



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.052

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0425

Belém, segunda-feira,
20 de setembro de 1999

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

LAURO SODRÉ (XVI)

☑ Pelo decreto datado do dia 11 de julho de 1891, Lauro Sodré reorganizou a Força Pública do Estado do Pará. No mesmo ato, foi criado um Corpo de Infantaria, que passou a compor a Força Pública, com o Esquadrão de Cavalaria.

No dia 13 de julho de 1891, através do Decreto nº 372, Sodré reorganizava a Instrução Pública do Estado, mantendo em suas bases o regulamento de 7 de maio de 1890, aprovado pelo Decreto nº 149, assinado pelo então governador Justo Chermont. Sodré corrigiu o regulamento em algumas de suas disposições, de acordo com as lições de prática e da experiência. E harmonizando-o, na parte geral com os princípios constitucionais.

Através do Decreto nº 373/1891, Lauro Sodré alterou alguns artigos da Lei Orgânica da Magistratura do Estado.



www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Governo homologa situação de emergência em Anajás

O Governo do Estado, através do decreto nº 3.643/99, homologa o decreto n.º 001, editado pelo Prefeito Municipal de Anajás, que declara situação de emergência naquele município. De acordo com o decreto municipal, cerca de 70% da população está afetada pela Malária. Considerando que a doença afeta a capacidade produtiva das vítimas e Anajás vive do extrativismo

vegetal, a epidemia tem gerado um grave problema econômico. Através do decreto n.º 3.644/99, o governo também homologa o decreto municipal prorrogando a situação de emergência no município de Monte Alegre, ainda em virtude das fortes chuvas e desabamentos, que ocorreram no município no último inverno.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Detran credencia centros de formação de condutores

O Departamento de Trânsito do Estado comunica que irá realizar credenciamento de Centro de Formação de Condutores de Veículos, tipo A e B, nos municípios de Castanhal, Capanema, Paragominas, Marabá, Abaetetuba, Redenção, Altamira, Tucuruí, Santarém e Itai-

tuba. Os interessados devem buscar informações na Ciretran do seu município. Em Belém, devem procurar a Diretoria de Controle de Condutores. A sessão pública para o recebimento da documentação será dia 28 de outubro.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Convênio da Sagri



A Sagri conjuga esforços com a Prefeitura de São Miguel do Guamá para

apoiar o desenvolvimento rural do município, através da estruturação do campo de fomento de produção de mudas de fruteiras tropicais e essências florestais.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Urbanização em Curuçá



A Seplan e a Seop assinam convênios para executar obras de urbanização e ampliação do Sistema de

Abastecimento de água no município de Curuçá. Os convênios envolvem a aplicação de R\$ 149 mil em recursos financeiros.

(Caderno 1 - Pág. 6)

Assistência médica

O Tribunal Regional Eleitoral informa que, durante os próximos 60 dias, estará credenciando pessoas jurídicas e físicas prestadoras de serviço de assistência médico-hospitalar.

O credenciamento, válido por um ano, só será efetivado após parecer favorável da Comissão Executiva de Plano de Assistência à Saúde. O formulário de habilitação pode ser adquirido na sede do TRE.

(Judiciário - Pág. 7)

Escolas de música

A Fundação Carlos Gomes assina convênios com as prefeituras de Terra Santa, Faro e Oriximiná. O objetivo é a criação de escolas de música nos municípios. Os convênios são válidos até setembro de 2001.

(Caderno 2 - Pág. 5)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES

Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEPESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHA KAYATH**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO****SULEIMA FRAIHA REGADO**

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR****CEL. PM JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA**

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM RAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO**CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA****JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS****OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE****GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ****NESTA EDIÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Resultado de Licitação Cad.2-Pág.6

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.2-Pág.7

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.4

Aviso de Adjudicação Cad.1-Pág.5

Termo de Homologação Cad.1-Pág.5

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resumo de Portaria Cad.1-Pág.5

DEFENSORIA PÚBLICA

Contrato Cad.2-Pág.5

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.2-Pág.7

Extrato de Servidor Cad.2-Pág.7

Edital Cad.2-Pág.7

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Convênios Cad.2-Pág.5

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Extrato de Termo de Distrato Cad.2-Pág.5

Portarias Cad.2-Pág.5

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.4

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.8

Extrato de Rescisão Contratual Cad.2-Pág.8

Portarias Cad.2-Pág.8

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.5

Termo de Homologação Cad.2-Pág.5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata n° 176 Cad.2-Pág.6

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Extrato de Portaria Cad.2-Pág.6

PARTICULARES

Campasa Cad.2-Pág.9

Agropecuária Castanheira S/A Cad.2-Pág.9

Clube Ecológico da Amazônia Cad.2-Pág.6

Serviço Social da Indústria Cad.2-Pág.7

Cartório Moura Palha Cad.2-Pág.7

Companhia Agroindustrial de Monte Alegre Cad.2-Pág.6

Agropecuária Pracuba S/A Cad.2-Pág.6

Agropecuária Rio Uruará S/A Cad.2-Pág.6

ABC Agropecuária Cad.2-Pág.6

Fazenda do Piri Grande Cad.2-Pág.6

Kilombo Agropecuária S/A Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Abaetetuba Cad.2-Pág.7

Prefeitura Municipal de Santarém Cad.2-Pág.8

Prefeitura Municipal de Terra Alta Cad.2-Pág.6

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad.2-Pág.4

Edital de Citação Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.5

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.5

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.6

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.8

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.8

Edital de Notificação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.8

Extrato de Termo de Distrato Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Empenho Cad.2-Pág.3

Extrato de Contrato Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.5

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.6

Extratos de Convênios Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Resolução Cad.2-Pág.4

Portarias Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Inexigibilidade Cad.2-Pág.3

Termo de Ratificação Cad.2-Pág.3

Portarias Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de termo Aditivo Cad.2-Pág.4

Portarias Cad.2-Pág.4

Termo de Cancelamento Cad.2-Pág.4

Errata Cad.2-Pág.4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad.2-Pág.12

Acórdãos Cad.2-Pág.12

Demonstrativo de Remuneração de Pessoal Cad.2-Pág.10

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Distribuição Automática Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim n° 028/99 Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim n° 021/99 Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim n° 156/99 Cad.1-Pág.4

Edital de Citação Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim n° 094 e 095/99 Cad.1-Pág.5

Edital de Leião Cad.1-Pág.5

Boletim Estatístico do Mês de Julho Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim n° 092/99 Cad.1-Pág.5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Apostilas Cad.1-Pág.7

Aviso de Credenciamento Cad.1-Pág.7

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

JCJ de Castanhal Cad.1-Pág.12

14ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.7

12ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.8

10ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.8

1ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.9

JCJ de Capanema Cad.1-Pág.11

Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.1-Pág.10

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.10

Relação 059/99 - 3ª Turma Cad.1-Pág.10

Relação 050/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

Relação 050/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

Relação 050/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

Relação 050/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

Relação 050/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

Relação 050/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

Relação 050/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

Relação 050/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

Relação 050/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

Relação 050/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

Relação 050/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

Relação 050/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

Relação 050/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

Relação 050/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

0427

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO 3625, DE 30/08/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 311.655,18 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "h" do inciso I e alínea "a", do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 311.655,18 (TREZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
42101.0307701031.019	459099	016	288.188,18
46202.0804802474.022	349039	001	10.000,00
15101.0800700212.038	349037	002	13.467,00
T O T A L			311.655,18

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Próprios do Fundo Estadual do Meio Ambiente, no valor de R\$ 288.188,18 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
60201.0300700214.095	349036	001	10.000,00
15101.0800700212.259	349039	002	13.467,00
T O T A L			23.467,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO 3638, DE 15/09/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 392.523,00 em favor da Polícia Militar do Estado do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 392.523,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.0600700212.222	349039	001	129.160
26101.0603001772.227	349030	001	116.184
26101.0609301772.330	349033	001	147.179
T O T A L			392.523

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.0600700212.058	349039	001	5.132
26101.0603001772.059	349030	001	60.000
26101.0604502172.060	349039	001	55.000
26101.0607804712.064	349030	001	262.391
26101.0600700212.225	349039	001	10.000
T O T A L			392.523

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO 3640, DE 16/09/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.790.563,52 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.790.563,52 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1608805371.068	459092	002	4.511.457,16
29101.1608805391.069	459092	002	2.000.000,00
29101.1608805382.177	459092	002	279.106,36
T O T A L			6.790.563,52

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1608805391.069	459051	002	290.563,52
19102.0308204951.221	459099	002	6.500.000,00
T O T A L			6.790.563,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, **PAULA FERNANDA DA MOTA GIORDANO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de Setembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.491, DE 9 DE JUNHO DE 1999.*

Concede Pensão Policial-Militar em favor de **NARA KISCILA DE SOUZA LIMA**, filha menor do falecido Soldado **PM IRAZIEL DE SOUZA LIMA**. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos arts. 77 e 79, alínea "b", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; arts. 45, § 10, e 48, inciso II, da Constituição Estadual; e Decreto nº 3.126, de 16 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 1.703/SC-5, de 7 de março de 1995, do Estado-Maior das Forças Armadas; considerando as conclusões do Inquérito Policial-Militar instaurado pela Portaria nº 012/98, de 28 de dezembro de 1998, do Comando do 4º Batalhão de Polícia Militar;

Considerando o Parecer nº 332/99 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar, mensal, no valor de R\$ 442,68 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), em favor da menor **NARA KISCILA DE SOUZA LIMA**, filha do ex-Soldado **PM IRAZIEL DE SOUZA LIMA**, falecido em serviço no dia 1º de dezembro de 1998, no Município de Piçarra, neste Estado.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminadas:

Soldo de Cabo PM	R\$	120,88
Dif.Compl.(M.P.nº 1.824/99)	R\$	15,12
	R\$	136,00
Representação por Graduação (30%)	R\$	40,80

Gratificação de Risco de Vida (50%)	R\$	68,00
Habilitação Policial-Militar (20%)	R\$	27,20
Gratificação de Serviço Ativo (30%)	R\$	40,80
Gratificação de Localidade Especial (40%)	R\$	54,40
Auxílio-Moradia (30%)	R\$	40,80
Indenização de Tropa (10%)	R\$	13,60
Gratificação Adicional de Tempo de Serviço (5%)	R\$	21,08
Provento Mensal	R\$	442,68

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de dezembro de 1998.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

*Registrado no Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão nº 28.507, de 31.08.99.

DECRETO Nº 3.644, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Decreto nº 031/99, de 6 de julho de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Monte Alegre, que declara a prorrogação da "Situação de Emergência" na zona urbana daquele Município, tendo em vista que ainda perduram as razões que levaram à edição do Decreto Municipal nº 008/99, homologado pelo Decreto nº 3.366, de 19 de março de 1999, do Governo do Estado;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "Situação de Emergência";

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado;

R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o Decreto nº 031/99, de 6 de julho de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Monte Alegre, que declara a prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, da "Situação de Emergência" na zona urbana daquele Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/99

FACE AO COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, OCORRENTE MESMO PASSADOS 120 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 008/99, EM 06 DE JULHO DE 1999, CONSEQUÊNCIAS DAS FORTES CHUVAS, ENXURRADAS E DESABAMENTOS QUE OCORRERAM NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, FICA PRORROGADA A "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, conferida pelo Art. 1º da Constituição Federal e Art. 52, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e CONSIDERANDO que ainda perduram as razões que levaram à edição do Decreto nº 008/99, pelo Município, publicado em 06 de março de 1999, homologado pelo Decreto nº 3.366, do Governo do Estado, em 19 de março de 1999 e ratificados pela Portaria nº 56 da Secretaria Especial de Políticas Regionais;

CONSIDERANDO a pouca disponibilidade de recursos financeiros que enfrenta esse Município, fato que impossibilita-o de dar ajuda imediata às famílias que estão sob risco, concomitantemente com a continuidade dos serviços públicos essenciais, mais, a necessidade de alocar verbas para enfrentar os problemas causados pela grande enchente que assola os bairros periféricos e as comunidades ribeirinhas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" na Zona Urbana do Município de Monte Alegre.

Art. 2º - Os serviços municipais podem ter seu curso direcionado para as necessidades mais premente diante desta situação de EMERGÊNCIA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, em 06 de julho de 1999.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.643, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estadual, e considerando o Decreto nº 001-E, de 14 de setembro de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Anajás, que declara a existência de "Situação de Emergência" naquele Município, em decorrência da epidemia de malária que se instalou naquela Municipalidade, comprometendo a economia, a segurança e a saúde da população local;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 001-E, de 14 de setembro de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Anajás, que declara a existência de "Situação de Emergência" naquele Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
PODERE EXECUTIVO

DECRETO Nº 001-E de 14 de setembro de 1999.

DECRETA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS - PA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de ANAJÁS - PA, **RAIMUNDO NOGUEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e pelo que determina 12 do Decreto nº 895, de 16 de agosto de 1993, que dispõe sobre a Organização do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, e

Considerando o estado em que se encontra a população do Município, com cerca de 70% de seus habitantes afetados por Malária, consoante constatado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando que tal problema afeta a capacidade produtiva do homem, gerando grave problema econômico e social no município, que deixa centenas de famílias numa situação de miséria absoluta, posto de Anajás vive do extrativismo vegetal, onde se o homem não trabalha, não come,

Considerando, ainda, a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar o sofrimento das pessoas vítimas de malária, como também prevenir o comprometimento do restante da população, tendo em vista que o Município não dispõe de recursos próprios para fazer frente a totalidade das despesas criadas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Anajás



T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
CEP: 66.050-120 - Belém - PA
FONE: 246-7889. FAX: 226-0078 e 226-0256

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALMIRA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital, R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 150,00

ASSINATURA ANUAL Na capital, R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetros x col. de 8cm. R\$ 2,00

COMPOSIÇÃO Centímetros x col. de 8cm. R\$ 1,50

FOTOLITO Centímetros x col. de 8cm. R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES 24 horas após a publicação. So. Diário e 7 dias no Município e outras partes do Estado.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS PARCELAIS, elaborados e distribuídos para interessados em outros meios de comunicação.

As assinaturas em publicação serão recebidas, impreterivelmente, até às 16 horas.

- PA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
 Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Anajás - PA, de 14 de setembro de 1999.
RAIMUNDO NOGUEIRA FILHO
 Prefeito Municipal

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1999
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "a", e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985,
D E C R E T A:
 Art. 1º Ficam agregados, por terem passado à disposição do Ministério Público Estadual, os oficiais da Polícia Militar do Pará abaixo nominados:
 A contar de 17 de novembro de 1998
 CAP QOPM RG 16242 MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS
 A contar de 26 de janeiro de 1999
 CAP QOPM RG 22688 MAURÍCIO DE MELO ALVES
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE SETEMBRO DE 1999
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1999
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "m", e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985,
D E C R E T A:
 Art. 1º Fica agregado, por ter passado à disposição da Superintendência do Sistema Penal, o oficial da Polícia Militar do Pará abaixo nominado:
 CAP QOPM RG 16229 JOSÉ SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE SETEMBRO DE 1999
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1999
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 91 e 92 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985,
D E C R E T A:
 Art. 1º Reverter, de acordo com o Parágrafo Único do art. 20 do R-200, de 2 de julho de 1969, modificado pelo Decreto Lei n.º 2010, de 12 de janeiro de 1993, combinado com os arts. 91 e 92 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, os oficiais da Polícia Militar do Pará abaixo nominados, por já ter completado o tempo que poderiam permanecer em função de natureza civil.
 TEN CEL QOPM RG 6254 ODOMAR JOSÉ DA SILVA ROMEIRO FILHO
 CAP QOPM RG 12679 RONALDO ANTONIO CORDEIRO DE ARAÚJO
 CAP QOPM RG 15596 WALDEMIR PEREIRA MARQUES JÚNIOR
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE SETEMBRO DE 1999
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

DECRETO
 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 interromper, de acordo com o art. 74, § 2º, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a contar de 13 de setembro de 1999, as férias concedidas, através do Decreto datado de 27 de agosto de 1999, a OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Consultor-Geral do Estado.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE SETEMBRO DE 1999
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 115/99-GVG DE 14 DE SETEMBRO DE 1999
 O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
 Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: OXIKIMINÁ, ÓBIDOS E CURUÁ-PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QDT
JOÃO FERRARI JÚNIOR	Assessor	23/09 a 02.10.99	9½
LOCALIDADE: MARABÁ, CURIONÓPOLIS, PARAUAPEBAS-PA			
GUARACÁ CORREA GABRIEL	Assessor	17 a 23.09.99	6½
FABRÍCIO PEIXOTO DONASCIMENTO	Assessor	17 a 23.09.99	6½
LOCALIDADE: AUGUSTO CORREA-PA			
SD WILSON JÚNIOR TAVARES DO NASCIMENTO	Motorista	17 a 20.09.99	3½

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
OTAVIO OLIVANETO
 Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 116/99-GVG DE 16 DE SETEMBRO DE 1999
 O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
 Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$- 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), ao servidor JOÃO FERRARI JÚNIOR, CPF n.º 232.112.532-20, para atender despesas mínimas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:
 32101-03.007.0021.2136-3490-34 R\$- 330,00
 O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
 O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
OTAVIO OLIVANETO
 Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 118/99-GVG DE 17 DE SETEMBRO DE 1999
 O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas e,
CONSIDERANDO, o disposto no art. 74 e 75 da Lei n.º 5.810 de 24/01/94;
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora abaixo relacionada:
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
 Maria José Ribeiro da Silva 1998/1999 17.09.99 a 16.10.99
DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
OTAVIO OLIVANETO
 Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 1255/99-CCG DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 043/99-GS,
R E S O L V E:
 nomear ODIR DURANS FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 8 de setembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de Setembro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA
PORTARIA N.º 0461/99-SCCG DE 17/09/99
 Laudo Médico : 6687/99-IPASEP
 Servidor : Katim Assad Zaidan
 Matrícula : 5799015-019
 Cargo : Assessor Especial
 Período : 16 a 20/08/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0462/99-SCCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA
 Nome : MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA
 Cargo : Assessor Especial I
 Nº de Diárias : ½ (meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Tracuateua
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 07/09/99.

NOME : ELISEU TAVARES DIAS
 Cargo : Assessor de Gabinete II
 Nº de Diárias : ½ (meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Tracuateua
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 07/09/99

NOME : ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES
 Cargo : Assessor de Gabinete II
 Nº de Diárias : ½ (meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Tracuateua
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 07/09/99

NOME : PAULO OTÁVIO GOMES DE LIMA
 Cargo : Motorista
 Nº de Diárias : ½ (meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Tracuateua
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 07/09/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0463/99-SCCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.
ELISEU TAVARES DIAS
 Nome : ELISEU TAVARES DIAS
 Cargo : Assessor de Gabinete II
 Nº de Diárias : 2½ (duas e meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Altamira, Brasil Novo e Senador José Porfírio-Pará
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 04 a 06/09/99

NOME : IZABEL BARBOSA DA CUNHA SERRÃO
 Cargo : Assessor Especial I
 Nº de Diárias : 2½ (duas e meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Altamira, Brasil Novo e Senador José Porfírio-Pará
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 04 a 06/09/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0464/99-SCCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.
LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA
 Nome : LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA
 Cargo : Agente de Artes Práticas
 Nº de Diárias : ½ (meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Curuçá-Pará
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 11/09/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0465/99-SCCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.
REGINALDO GARCIA DA SILVA
 Nome : REGINALDO GARCIA DA SILVA
 Cargo : Assessor de Gabinete II
 Nº de Diárias : 1.1/2 (uma e meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Castanhal e Curuçá
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 10 e 11/09/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0466/99-SCCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.
PAULO ATAÍDE GOMES DE LIMA
 Nome : PAULO ATAÍDE GOMES DE LIMA
 Cargo : Motorista
 Nº de Diárias : 1.1/2 (uma e meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Castanhal e Curuçá
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 10 e 11/09/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0467/99-SCCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.
JUCILENE PINTO COSTA
 Nome : JUCILENE PINTO COSTA
 Cargo : Assessor Especial I
 Nº de Diárias : 1. ½ (uma e meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Santarém
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 10 e 11/09/99.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0468/99-SCCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.
IZABEL BARBOSA DA CUNHA SERRÃO
 Nome : IZABEL BARBOSA DA CUNHA SERRÃO
 Cargo : Assessor Especial I
 Nº de Diárias : 01
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Castanhal
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 10 e 11/09/99.

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA
 Nome : MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA
 Cargo : Assessor Especial I
 Nº de Diárias : 01
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Castanhal
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 10 e 11/09/99

PAULO OTAVIO GOMES DE LIMA
 Nome : PAULO OTAVIO GOMES DE LIMA
 Cargo : Motorista
 Nº de Diárias : 01
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Castanhal
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 10 e 11/09/99

ELISEU TAVARES DIAS
 Nome : ELISEU TAVARES DIAS
 Cargo : Ass. de Gabinete II
 Nº de Diárias : 01
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Castanhal
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 10 e 11/09/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0469/99-SCCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.
CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA
 Nome : CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA
 Cargo : Assessor Especial
 Nº de Diárias : 03 (três)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Castanhal e Curuçá
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 10 a 12/09/99.

JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA
 Nome : JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA
 Cargo : Motorista
 Nº de Diárias : 03 (três)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Castanhal e Curuçá
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 10 a 12/09/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0470/99-SCCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.
ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES
 Nome : ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES
 Cargo : Assessor de Gabinete II
 Nº de Diárias : 01 (uma)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Santarém-Pará
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 11 e 12/09/99

JOSELI DA CUNHA DUARTE
 Nome : JOSELI DA CUNHA DUARTE
 Cargo : Assessor de Gabinete II
 Nº de Diárias : 01 (uma)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Santarém-Pará
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 11 e 12/09/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA N.º 0471/99-SCCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.
FÁTIMA SUELY NUNES MACIEL
 Nome : FÁTIMA SUELY NUNES MACIEL
 Cargo : Assessor Especial II
 Nº de Diárias : 2. ½ (duas e meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Santarém-Pará
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 10 a 12/09/99

JOSELI DA CUNHA DUARTE
 Nome : JOSELI DA CUNHA DUARTE

0428

Cargo : Assessor de Gabinete II
 Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Santarém-Pará
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 08 a 11/09/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0472/99-SCCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.

NOME : ANTONIO FERREIRA DA SILVA
 Cargo : Assessor Especial
 Nº de Diárias : 1/2 (meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Curuçá-Pará
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 12/09/99

NOME : IZABEL BARBOSA DA CUNHA SERRÃO
 Cargo : Assessor Especial I
 Nº de Diárias : 1/2 (meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Curuçá-Pará
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 12/09/99

NOME : JOSÉ LIMA
 Cargo : Motorista
 Nº de Diárias : 1/2 (meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Curuçá-Pará
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 12/09/99

NOME : MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA
 Cargo : Assessor Especial
 Nº de Diárias : 1/2 (meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Curuçá-Pará
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 12/09/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/99

A Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite, designada pela Portaria nº 099, de 31 de março de 1999, optou pela adjudicação da proposta apresentada pela Empresa J.J. DE SOUZA & CIA LTDª (Oficina Bela Cruz Ltdª), por estar em total conformidade com o Edital e ser a de menor preço, Belém(Pa), 15 de setembro de 1999.
 A Comissão.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação na Modalidade Carta Convite que tomou o nº 002/99, em todos os seus termos, por estar em conformidade com o disposto na legislação pertinente vigente, segundo parecer conclusivo da Assessoria Jurídica. Tome-se as providências legais para a elaboração do contrato, fiscalização e execução pela Diretoria Administrativa e Financeira. Belém, Pa, 17 de setembro de 1999.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 232/99-CMG DE 26 DE AGOSTO DE 1999

NOME DO SERVIDOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA
 CPF Nº 301.173.212-49
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
 CLASSIFICAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 11106.030070021.2145
 RUBRICA: 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
 DETERMINAR O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA APLICAÇÃO E 10 (DEZ) DIAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOÃO PAULO VEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2292 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 124/99

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura, com CGC/MF 05.054.945/0001-00 e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, com CGC/MF nº 05.193.073/0001-60.
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para apoiar o desenvolvimento rural do município, mediante estruturação do campo de fomento de produção de mudas de fruteiras tropicais e essências florestais.
 VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2097
 Elemento de Despesa: 3440-30
 VIGÊNCIA: A contar da sua assinatura até 30 de dezembro de 1999.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 1999
 ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
VILDEMAR ROSA FERNANDES
 Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 125/99

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura, com CGC/MF 05.054.945/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, com CGC/MF nº 05.191.333/0001-69.
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para a Promoção de um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2097
 Elemento de Despesa: 3440-41
 VIGÊNCIA: A contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 1999.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 1999
 ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
MÁRIO DA COSTA LEÃO
 Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/99.

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, com CGC/MF nº 05.054.945/0001-00 e a Empresa Ticket Serviços S/A, com CGC/MF nº 47.866.934/0010-65.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 120 pacotes com 05 vales, valor individual de R\$ 5,00 perfazendo total de R\$ 3.000,00 para atender as necessidades do SIMA/CLAVEPA, nos limites legais, cujos recursos deste acréscimo correrão por conta do Projeto Atividade 1201 e Elemento de Despesa 3490-39, permanece em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 1999.
 ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
JOMARNASCIMENTO NEVES
 Gerente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/99

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, com CGC/MF 05.054.945/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Santarém, com CGC/MF nº 05.182.233/0001-76.
 OBJETO: A Sagi cede e transfere através de Cessão de Uso Especial, 01 Motor Diesel Estacionário de 6,5 HP, Tramontina, Série nº SX-4529, RP-06503, 01 Motor Diesel Estacionário de 6,5 HP, Tramontina, Série nº 4531, RP-06504, 01 Motor Diesel Estacionário de 6,5 HP, Tramontina, Série nº 4683, RP-06505, 01 Motor Diesel Estacionário de 6,5 HP, Tramontina, Série nº 4670, RP-06506 e 01 Motor Diesel Estacionário de 6,5 HP, Tramontina, Série nº 4617, RP-06507.
 VIGÊNCIA: A contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2000.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 1999
 ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
JOAQUIM DE LIRA MALA
 Prefeito Municipal de Santarém

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/99

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, com CGC/MF 05.054.945/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Uruará, com CGC/MF nº 34.593.541/0001-92.
 OBJETO: A Sagi cede e transfere através de Cessão de Uso Especial, 01 Câmara de Pasteurização Multiuso por Microondas, RP-06434.
 VIGÊNCIA: A contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2000.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 1999
 ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
ANTONIO GERALDO LAZARINI
 Prefeito Municipal de Uruará



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 1022, DE 15/09/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.
 Resolve:
 I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 302.103,00 (TREZENTOS E DOIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
29101.1600700212.180	349039	001	300.000
29101.1608805391.069	459092	002	2.103

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor nas dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
29101.1600700212.180	349034	001	300.000
29101.1608805391.069	459051	002	2.103

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1009, DE 13/09/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.
 Resolve:
 I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 54.199,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
27101.0301000212.048	349014	001	30.000
	349036	001	20.000
46202.0800700214.020	349034	061	3.000
15101.0800700212.260	349030	001	1.199

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor nas dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
27101.0301000212.048	349039	001	50.000
46202.0800700214.020	349030	061	3.000
15101.0800700212.260	349039	001	1.199

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1007, DE 13/09/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:
 I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 561.491,00 (QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
20101.1307504282.114	349034	033	468.000
26101.0600700212.058	349030	001	48.746
	349036	001	32.745
26101.0609301772.330	349033	001	12.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
20101.1307504282.114	349014	033	468.000
26101.0600700212.058	349034	001	60.000
	349037	001	6.000
	349039	001	15.491
26101.0609301772.330	349030	001	12.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1029, DE 17/09/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

Resolve:
 I - Destacar o montante de R\$ 17.186,27 (DEZESETE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), da quota autorizada no 3º trimestre, referente ao grupo de despesa Outras Despesas Correntes, fonte 006, através da Portaria nº 0887, de 18 de agosto de 1999.

GRUPO DE DESPESA	FONTE	RS
		3º TRI - ANO 99
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
- SEEL - DESTAQUE PARA A SUSIPE	006	17.186,27

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

PORTARIA 1000, DE 10/09/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3544, de 26 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99.

Resolve:
 I - Aumentar no montante de R\$ 645.450,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 99	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	SET
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	0,00	485.450,00
ORDINÁRIO					
SECULT	006	0,00	0,00	0,00	80.000,00
POLÍCIA CIVIL/BOLSISTAS IESP	002	0,00	0,00	0,00	300.000,00
CBM/ETAPALIMENTAÇÃO	001	0,00	0,00	0,00	59.886,00
CBM/FARDAMENTO	001	0,00	0,00	0,00	45.567,00
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	160.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SECULT	006	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TOTAL			0,00	0,00	645.450,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 1030, DE 17/09/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3544, de 26 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$8.091.834,12 (OITO MILHÕES, NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$		
		JUL	AGO	SET
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
ORDINÁRIO		0,00	0,00	1.076.000,00
SETRAN	001	0,00	0,00	300.000,00
SAGRI/SEMENTES	001	0,00	0,00	776.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	6.792.666,52
DEA		0,00	0,00	6.792.666,52
SETRAN	002	0,00	0,00	223.167,60
INVERSOES FINANCEIRAS		0,00	0,00	223.167,60
INVERSOES		0,00	0,00	223.167,60
ENC. PGE		0,00	0,00	223.167,60
1062 Investimentos Imobiliários	002	0,00	0,00	223.167,60
TOTAL		0,00	0,00	8.091.834,12

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 0937, DE 30/08/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3544, de 06 de Julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$1.362.785,10 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$		
		JUL	AGO	SET
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
VALE TRANSPORTE		0,00	1.362.785,10	0,00
SEEL	001	0,00	21,00	0,00
GAB. GOV. - CASA CIVIL	001	0,00	2.614,80	0,00
GAB. GOV. - CASA MILITAR	001	0,00	924,60	0,00
SEAD	001	0,00	6.433,20	0,00
SAGRI	001	0,00	7.206,00	0,00
SECULT	001	0,00	4.206,60	0,00
SEDUC	001	0,00	742.260,60	0,00
SEFA	001	0,00	23.362,80	0,00
SEJU	001	0,00	1.375,20	0,00
SEPLAN	001	0,00	1.966,20	0,00
CRS - MARABÁ	001	0,00	3.099,30	0,00
CRS - SANTARÉM	001	0,00	1.304,40	0,00
CRS - CASTANHAL	001	0,00	4.396,20	0,00
CRS - BELÉM	001	0,00	64.677,60	0,00
SEGUP	001	0,00	2.655,60	0,00
SEOP	001	0,00	2.429,40	0,00
SETEPS	001	0,00	33.019,20	0,00
SEICOM	001	0,00	922,80	0,00
PGE	001	0,00	586,80	0,00
FMBR	001	0,00	270,00	0,00
SECTAM	001	0,00	3.571,80	0,00
SETRAN	001	0,00	14.414,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	4.215,60	0,00
GAB. DO VICE-GOVERNADOR	001	0,00	412,80	0,00
CCE	001	0,00	149,40	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	101.445,00	0,00
FUNTELPA	001	0,00	8.860,40	0,00
FCPIN	001	0,00	9.366,60	0,00
FCG	001	0,00	329,40	0,00
FCV	001	0,00	914,40	0,00
JUSIPE	001	0,00	15.401,40	0,00
ITERPA	001	0,00	4.258,80	0,00
FUND. SANTA CASA	001	0,00	26.623,20	0,00
HEMOPA	001	0,00	7.932,60	0,00
HCGV	001	0,00	421,80	0,00
FUNCAP	001	0,00	25.488,00	0,00
UEPA	001	0,00	17.868,00	0,00
ARCON	025	0,00	358,80	0,00
SESPA/CENTRAL	001	0,00	101.008,80	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL	001	0,00	7.270,20	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL - MARABÁ	001	0,00	373,00	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL - PARAGOMINAS	001	0,00	180,80	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL - TOMÉ-ACU001	001	0,00	88,00	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL - TUCURUI	001	0,00	9,75	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/SANTARÉM001	001	0,00	343,80	0,00
SAGRI/MARABÁ	001	0,00	489,80	0,00
SEDUC/MARABÁ	001	0,00	38.292,90	0,00
SEFA/MARABÁ	001	0,00	2.996,00	0,00
SETRAN/MARABÁ	001	0,00	1.352,40	0,00
SUSIPE/MARABÁ	001	0,00	1.571,30	0,00
HEMOPA/MARABÁ	001	0,00	691,30	0,00
SAGRI/PARAGOMINAS	001	0,00	32,00	0,00
SEDUC/PARAGOMINAS	001	0,00	3.158,40	0,00
SEFA/PARAGOMINAS	001	0,00	1.120,80	0,00
SESPA/PARAGOMINAS	001	0,00	916,80	0,00
SAGRI/SANTARÉM	001	0,00	721,20	0,00
SEDUC/SANTARÉM	001	0,00	25.393,20	0,00
SEFA/SANTARÉM	001	0,00	1.289,40	0,00
SEJU/SANTARÉM	001	0,00	37,80	0,00
SETRAN/SANTARÉM	001	0,00	951,60	0,00
SUSIPE/SANTARÉM	001	0,00	1.115,40	0,00
HEMOPA/SANTARÉM	001	0,00	357,00	0,00
CDI/SUBVENÇÕES SEICOM	001	0,00	106,80	0,00
PARATUR/SUBVENÇÕES SEICOM	001	0,00	339,00	0,00
CDI/SUBVENÇÕES SEICOM/MARABÁ	001	0,00	102,40	0,00
OFIR LOYOLA/SUBVENÇÕES SEICOM	001	0,00	10.701,60	0,00
SEDUC/TOMÉ-ACU	001	0,00	5.831,20	0,00
SEFA/TOMÉ-ACU	001	0,00	628,80	0,00
SESPA/TOMÉ-ACU	001	0,00	748,00	0,00
SETRAN/TOMÉ-ACU	001	0,00	1.047,20	0,00

SEDUC/TUCURUI	001	0,00	8.174,25	0,00
SESPA/TUCURUI	001	0,00	1.588,50	0,00
TOTAL		0,00	1.362.785,10	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 048/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOP com Interveniência do Município de Curuçá.

Objeto: "Urbanização da Cidade de Curuçá".

Vigência: até 31 de março de 2000.

Valor: R\$ 132.119,00 (cento e trinta e dois mil, cento e dezenove reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 049/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOP com Interveniência do Município de Curuçá.

Objeto: "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Curuçá".

Vigência: até 31 de dezembro de 1999.

Valor: R\$ 17.392,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 007/99

Objeto do Convênio Original: "Recuperação de Estradas Vicinais".

Valor do Convênio Original: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Alenquer.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do Plano de Aplicação por solicitação da Prefeitura.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores: 1º - 10.08.99 - Acréscimo de Valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RETIFICAÇÃO

Retificação dos Atos Legais publicados, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA Nº 0905, DE 20/08/99 - D. O. E. Nº 29.037, DE 26/08/99.

ONDE SE LÊ:

- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- ORDINÁRIO

- PGE

LEIA-SE:

- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- ORDINÁRIO

- PGE

DECRETO Nº 3611, DE 19/08/99

D. O. E. Nº 29.037, DE 26/08/99.

ONDE SE LÊ

CÓDIGO

NATUREZA DA DESPESA

LEIA-SE

CÓDIGO

NATUREZA DA DESPESA

23101.1508104862.105

469052

23101.1508104862.105

459052

ABC

SECRETARIA

EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame

Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº 454/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 5594/99-Capital.

RESOLVE:

01 - Tornar sem efeito a Portaria nº 257/99 de 06.04.99.

02 - Designar os servidores SIMONE MARIANO BOECHAT, NAZIRA SOARES LABAD e REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos relatado no referido processo.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Executivo de Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 455/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 17091/99-ER.C. Centro Educacional Cônego B. Campos.

RESOLVE:

01 - Tornar sem efeito a Portaria nº 366/99 de 26.05.99.

02 - Designar os servidores SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, SIMONE MARIANO BOECHAT e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos relatado no referido processo.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Executivo de Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 456/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 52377/99 e anexos 61261, 76043/99, 75880/

99 e 76010/99 - GARRAFÃO DO NORTE

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA DA GRAÇA BERGE e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira compor a Comissão de Processo de SINDICÂNCIA, encarregada de apurar os fatos relatado no referido processo.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Executivo de Educação, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação para fins não residenciais nº 020/99-SEDUC.

Dispensa de Licitação nº 024/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/ CGC/MF05.054.937/0001-63/Sr. Madéa Martins Cardoso Pinheiro.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 99/148562, a segunda Contratante na qualidade de Locadora, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Rua Vilhena Alves, nº 631 - Setor Urbano, município de Vigia/Pa, para funcionamento do Centro Educacional de Ensino Fundamental de Vigia-CEV.

Vigência: a contar de setembro/99 até 30.09.2000

Valor mensal R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária: FUNDER (043). Meta: 0779/01. 16.101. 008.042. 0188.2027.3490.36.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 15.09.99

Ordenador responsável: Dr. Rosineli Guerreiro Salame/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 149/99-SEDUC. Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.

Partes: SEDUC/ CGC/MF05.054.937/0001-63/Sr. Deuzelite Oliveira da Costa.

Objeto: Considerando o processo nº 157035/99, destina-se o presente instrumento a contratação dos serviços técnicos especializados em Recursos Humanos, da Sr. Deuzelite Oliveira da Costa, com a finalidade de executar e analisar os formulários do Plano de Expansão e Reforma do Ensino Médio.

Vigência: 10.09. até 09.10.99

CARGO/LOT.: PROF/A DISPOSIÇÃO/BELEM
MOTIVO: P/CONCORRER AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.98

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA N° 11570/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: MARIA AUXILIADORA BRITO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0196142/012
CARGO/LOT.: PROF/DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELEM
PERÍODO: 13.09.99 A 11.11.99
TRIÊNIO: 03.04.94 A 02.04.97

PORTARIA N° 11569/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: SEVERINA DE SOUZA BATISTA
MATRÍCULA: 0281794/013
CARGO/LOT.: AG.ADM/NUCLEO DE CONT.ECONVENIOS/BELEM
PERÍODO: 18.10.99 A 16.12.99
TRIÊNIO: 01.04.95 A 31.03.98

PORTARIA N° 11566/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: MARIA GORETI MARQUES DE LIMA
MATRÍCULA: 0468967/018
CARGO/LOT.: PROF/UNI.TEC.EDUC.ESPECIAL/DISTRICOARACI
PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99
TRIÊNIO: 29.04.91 A 28.04.94

PORTARIA N° 1397-B/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 120
NOME: MARIA DULCIMAR DE BRITO SILVA
MATRÍCULA: 0180726/010
CARGO/LOT.: PROF/DIV. DE CURRÍCULO/DEME/BELEM
PERÍODO: 01.11.99 A 30.12.99 / 31.12.99 A 28.02.2000
TRIÊNIO: 01.03.84 A 28.02.87 / 01.03.87 A 28.02.90

PORTARIA N° 1366-B/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 120
NOME: WILSA MARIA DE PINHO MORAES
MATRÍCULA: 5272483/029
CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC/DIV.CURRÍCULO/DEME/BELEM
PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99 / 30.11.99 A 28.01.2000
TRIÊNIO: 02.03.92 A 01.03.95 / 02.03.95 A 01.03.98

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N° 1443-B/99 DE 16.09.99

NOME: ELENA DOS SANTOS TRINDADE
MATRÍCULA: 0355674/010
CARGO/LOT.: AG.ADM/DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA N° 11983/82 DE 20.10.82 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.10.82 A 30.10.82, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1982

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N° 11637/99 DE 14.09.99

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 0645575/013
CARGO/LOT.: PROF/EE MAL RONDON/S FELIX DO XINGU
PERÍODO: 01.08.99 A 01.10.99

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N° 11641/99 DE 14.09.99

NOME: JOSINA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 6305024/011
CARGO/LOT.: SERV/EE PROF DEOCLESIANO ALVES MOREIRA/
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 18.04.99 A 18.08.99

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA N° 11564/99 DE 13.09.99

NOME: JANDIARA DO SOCORRO NOVAES DE MELO FEITOZA
MATRÍCULA: 5248523/014
CARGO/LOT.: PROF/DIV. DE DIAGNOSTICO/BELEM
PERÍODO: 13.05.99 A 11.06.99

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N° 11666/99 DE 15.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: ROSA HELENA SOUSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0682020/019
CARGO/LOT.: PROF/EE M. DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99
TRIÊNIO: 01.08.96 A 31.07.99

PORTARIA N° 11543/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: ELIZETE DE NAZARE DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 0323527/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. CARLOS GOMES/MARITUBA
PERÍODO: 16.08.99 A 14.10.99
TRIÊNIO: 20.03.84 A 19.03.87

PORTARIA N° 11542/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 120
NOME: MANUEL TEIXEIRA DA CRUZ
MATRÍCULA: 0562955/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. F. MORAIS/MARACANÃ
PERÍODO: 01.09.99 A 30.10.99 / 31.10.99 A 29.12.99
TRIÊNIO: 30.04.86 A 29.04.89 / 30.04.89 A 29.04.92

PORTARIA N° 11549/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0601853/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. L. RIBEIRO
PERÍODO: 01.09.99 A 30.10.99
TRIÊNIO: 01.08.84 A 31.07.87

PORTARIA N° 11552/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: ELZA MARIA MAGNO DA COSTA
MATRÍCULA: 5055466/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. PEDRO TEIXEIRA/ ABAETETUBA

PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99
TRIÊNIO: 11.04.94 A 10.04.97

PORTARIA N° 1383-B/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO SOCORRO BRAGA
MATRÍCULA: 0668443/015
CARGO/LOT.: SERV/EE. L. SABA/MOCAJUBA
PERÍODO: 15.09.99 A 13.11.99 / 14.11.99 A 12.01.2000
TRIÊNIO: 15.05.92 A 12.05.95 / 13.05.95 A 12.05.98

PORTARIA N° 13778-B/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 120
NOME: MARIA DOMINGAS PANTOJA DE PANTOJA
MATRÍCULA: 0205710/012
CARGO/LOT.: AG.PORT/ERC. L. CARNEIRO/IGARAPE MIRI
PERÍODO: 16.11.99 A 14.01.2000 / 15.01.2000
TRIÊNIO: 30.03.81 A 29.03.84 / 30.03.84 A 29.03.87

PORTARIA N° 11550/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: MARIA RAIMUNDA MORAES CARMO
MATRÍCULA: 0661406/010
CARGO/LOT.: SERV/EE. L. RIBEIRO/ ABAETETUBA
PERÍODO: 01.09.99 A 30.10.99
TRIÊNIO: 22.03.90 A 21.03.93

PORTARIA N° 11551/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: ROSELI MARIA FELENSMINO
MATRÍCULA: 0485578/013
CARGO/LOT.: PROF/EE R. A DA COSTA/OEIRAS DO PÁ
PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99
TRIÊNIO: 02.05.85 A 01.04.88

PORTARIA N° 11593/99 DE 14.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: HELENA GOMÊS DE MELO
MATRÍCULA: 0481270/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. PE. EURICO
PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99
TRIÊNIO: 08.09.94 A 07.09.97

PORTARIA N° 11594/99 DE 14.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: SOCORRO MARIA FERREIRA DE AQUINO
MATRÍCULA: 0249866/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. S. FRANCISCO/OBIDOS
PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99
TRIÊNIO: 24.03.95 A 23.03.98

PORTARIA N° 11600/99 DE 14.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: ALDA MARIA BENEVENTES CASTRO
MATRÍCULA: 0431117/010
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. A MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99
TRIÊNIO: 28.09.92 A 27.09.95

PORTARIA N° 1386-B/99 DE 14.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: MARIANA DE SOUSA PEDROSO
MATRÍCULA: 0265756/013
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE.N.SRA. APARECIDA
PERÍODO: 03.11.99 A 01.01.2000
TRIÊNIO: 21.11.95 A 20.11.98

PORTARIA N° 1352-B/99 DE 14.09.99

N° DE DIAS: 120
NOME: ROSALINA DAS NEVES DUARTE VIANA
MATRÍCULA: 0765120/019
CARGO/LOT.: SERV/EE. W. MAUES/BELTERRA
PERÍODO: 29.10.99 A 27.12.99 / 28.12.99 A 25.02.00
TRIÊNIO: 29.05.93 A 28.05.96 / 29.05.96 A 28.05.99

PORTARIA N° 11601/99 DE 14.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: ANA SUELY DA COSTA CHAGAS
MATRÍCULA: 0321338/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSE BONIFACIO/BELEM
PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99
TRIÊNIO: 01.04.96 A 31.03.99

PORTARIA N° 11602/99 DE 14.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: EUNICE GARCIA MACIEL MARTINS
MATRÍCULA: 5553318/019
CARGO/LOT.: SUP. ESCOLAR/EE. M.L.C. REGO/ICOARACI
PERÍODO: 06.09.99 A 04.11.99
TRIÊNIO: 27.09.93 A 26.09.96

PORTARIA N° 1379-B/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 120
NOME: DALVA MARIA GONÇALVES SILVA
MATRÍCULA: 0605930/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. CE. NOVAES/LIM. DO AJURU
PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99 / 30.11.99 A 29.01.2000
TRIÊNIO: 01.11.89 A 31.10.92 / 01.11.95 A 31.10.98

PORTARIA N° 1380-B/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 120
NOME: MARTA CORREA DA CRUZ PEREIRA
MATRÍCULA: 0230677/014
CARGO/LOT.: SERV/EE. ALMT. BARROSO/MOCAJUBA
PERÍODO: 01.11.99 A 30.12.99 / 31.12.99 A 28.02.2000
TRIÊNIO: 24.04.89 A 23.04.92 / 24.04.92 A 23.04.95

PORTARIA N° 1381-B/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDO GATINHO GOMES
MATRÍCULA: 0678430/010
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. GALVÃO/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99 / 30.11.99 A 28.01.2000
TRIÊNIO: 27.05.92 A 26.05.95 / 27.05.95 A 26.05.98

PORTARIA N° 1382-B/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 120
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MAIA FERNANDES
MATRÍCULA: 0509515/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. Y CHAVES/BRAGANÇA
PERÍODO: 13.09.99 A 11.11.99 / 12.11.99 A 10.01.2000
TRIÊNIO: 06.04.90 A 05.04.93 / 06.04.93 A 05.04.96

PORTARIA N° 1436-B/99 DE 14.09.99

N° DE DIAS: 120
NOME: JUSCELITA ALVES DO CARMO
MATRÍCULA: 0459313/015
CARGO/LOT.: SERV/EE. M. JONES/URUARA
PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99 / 30.11.99 A 28.01.2000
TRIÊNIO: 05.05.91 A 04.05.94 / 05.05.94 A 04.05.97

PORTARIA N° 1431-B/99 DE 14.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSE PEREIRA DE MELO
MATRÍCULA: 0765090/018
CARGO/LOT.: SERV/EE. W. MAUES/BELTERRA
PERÍODO: 03.11.99 A 01.01.2000
TRIÊNIO: 02.04.95 A 01.04.98

PORTARIA N° 11568/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: CELENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO
MATRÍCULA: 0339865/013
CARGO/LOT.: AG.ADM/ DIV. DE COMPRAS/BELEM
PERÍODO: 01.11.99 A 30.12.99
TRIÊNIO: 11.04.93 A 10.04.96

PORTARIA N° 1347-B/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 120
NOME: ZACARIAS DA CRUZ BRITO
MATRÍCULA: 0570583/015
CARGO/LOT.: AG.PORT/ERC. N.SRA. DE FATIMA/ICOARACI
PERÍODO: 01.12.99 A 29.01.2000 / 30.01.2000
TRIÊNIO: 08.06.88 A 07.06.91 / 08.06.91 A 07.06.94

PORTARIA N° 1348-B/99 DE 13.09.99

N° DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDO RENATO DA FONSECA
MATRÍCULA: 0392138/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. JUSTO CHERMONT/BELEM
PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99 / 30.11.99 A 28.01.2000
TRIÊNIO: 04.03.82 A 03.03.85 / 04.03.85 A 03.03.88

PORTARIA N° 11655/99 DE 15.09.99

N° DE DIAS: 060
NOME: JOSE MARIA DA COSTA RESENDE
MATRÍCULA: 0303640/105
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. P. GABRIEL/ICOARACI
PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99
TRIÊNIO: 16.04.96 A 15.04.99

RETIFICAR

PORTARIA N° 11586/99 DE 13.09.99

NOME: MARIA SILVA DUARTE COSTA
MATRÍCULA: 0309036/017
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. MAROJA NETO/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 8394/98 DE 01.07.98 QUE CONC. 060 DIAS DE LIC. ESPECIAL O TRIÊNIO 02.05.82 A 01.05.85 PARA 02.05.90 A 01.05.93, NO PERÍODO DE 03.08.98 A 01.10.98

PORTARIA N° 1397-B/99 DE 13.09.99

NOME: ELIZABETH QUEIROZ MEDEIROS
MATRÍCULA: 0446483/018
CARGO/LOT.: PROF/DICE/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 10329/91 DE 09.09.91 DE FERIAS O EXERC. DE 1991 PARA 1990, REF. AO PERÍODO DE 01.09.91 A 15.10.91

PORTARIA N° 1324-B/99 DE 31.08.99

NOME: ALCILEIA NAZARETH MODESTO REGO
MATRÍCULA: 0314420/010
CARGO/LOT.: PROF/ N.C.C. DE BELEM
RETIFICAR NA PORT. 7802/96 DE 30.05.96 DE FERIAS O EXERC. DE 1995 PARA 1996, REF. AO PERÍODO DE 15.07.96 A 28.08.96

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N° 1434-B/99 DE 14.09.99

NOME: SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA
MATRÍCULA: 0941883/018
CARGO/LOT.: SERV/DICOE/BELEM
T/S/EFEITO A PORT. COL. N° 5355/95 DE 16.06.95 QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.09.95 A 30.09.95, REF. AO EXERC. DE 1995

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N° 507/99 DE 26.07.99

NOME: ELIZABETH FANHAS FERREIRA
MATRÍCULA: 0361453/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. S. NASCIMENTO/STA. IZABEL
PERÍODO: 23.06.99 A 07.07.99

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA N° 11597/99 DE 14.09.99

NOME: REJANE DAS GRAÇAS PIEDADE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 5381975/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. N.SRA. DO CARMO/ICOARACI
PERÍODO: 09.08.99 A 06.12.99

PORTARIA N° 11596/99 DE 14.09.99

NOME: ANA CELIA GOMES CORREA
MATRÍCULA: 5522064/10
CARGO/LOT.: PROF/EE. T. NEVES/ANANIND.
PERÍODO: 26.07.99 A 22.11.99

PORTARIA N° 11060/99 DE 14.09.99

NOME: MARIA SALOME BRABO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5571936/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. S. RAIMUNDO/SÃO S. DA B.VISTA
PERÍODO: 14.04.99 A 11.08.99

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS

PORTARIA N° 11269/99 DE 01.09.99

NOME: TEODOMIRA VELASCO ALVES

MATRICULA: 5287324.010
 PERIODO: 01.12.99 A 30.12.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: ERC. F. DE ASSIS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 1334-B/99 DE 08.09.99
 NOME: ROSINEIDE MARIA SOUZA SANTOS
 MATRICULA: 0201852.015
 PERIODO: 24.11.99 A 07.01.2000
 ANO: 1999
 UNIDADE: DILOT/BELEM

PORTARIA Nº 11582/99 DE 13.09.99
 NOME: ANDREA TAVARES DE MATOS
 MATRICULA: 5791103.017
 PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. ANESIA/ BELEM

PORTARIA Nº 11581/99 DE 13.09.99
 NOME: RODOLFO ROSA DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0324191.019
 PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. ANESIA/ BELEM

PORTARIA Nº 11578/99 DE 13.09.99
 NOME: ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 5593514.015
 PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: ERC. DA PROVIDENCIA/ MARITUBA

PORTARIA Nº 11579/99 DE 13.09.99
 NOME: JOSE MARIA REIS DE ARAUJO
 MATRICULA: 5593522.017
 PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: ERC. SERVOS DA PROVIDENCIA/ MARTUBA

PORTARIA Nº 11580/99 DE 13.09.99
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO IPIRANGA
 MATRICULA: 0189588.013
 PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. R. AMANAJAS/ MARITUBA

PORTARIA Nº 11517/99 DE 10.09.99
 NOME: ROSENDO MENDES DOS SANTOS
 MATRICULA: 0456659.017
 PERIODO: 01.12.99 A 30.12.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. M. DE OLIVEIRA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11667/99 DE 15.09.99
 NOME: JOANA LIDIA BARREIROS ALVES
 MATRICULA: 0310891.023
 PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. P. GABRIEL/ ICOARACI

PORTARIA Nº 11182/99 DE 30.09.99
 NOME: CLAUDOMIRA RIBEIRO GUIMARÃES
 MATRICULA: 5367000.013
 PERIODO: 01.12.99 A 30.12.99
 ANO: 1998
 UNIDADE: ERC. ANANI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11629/99 DE 14.09.99
 NOME: MERENILZA DA ROCHA SILVA
 MATRICULA: 0307920.017
 PERIODO: 01.06.99 A 15.07.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. ACACIO SOBRAL/ BELEM

PORTARIA Nº 11631/99 DE 14.09.99
 NOME: EDINALDO DA MOTA PIMENTEL
 MATRICULA: 5287251.020
 PERIODO: 16.07.99 A 29.08.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. ACACIO SOBRAL/ BELEM

PORTARIA Nº 11634/99 DE 14.09.99 (COLETTVA)
 NOME: HERONILDES DAS GRAÇAS SILVA E SILVA
 MATRICULA: 0312045.018
 PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99/ 01.07.99 A 30.07.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. ACACIO SOBRAL/BELEM

PORTARIA Nº 11169/99 DE 30.08.99
 NOME: MONICA DE NAZARE RIEIRO FERNANDES
 MATRICULA: 5556775.010
 PERIODO: 01.04.99 A 15.05.99
 ANO: 1997
 UNIDADE: NUCLEO DE CONTRATOS E CONVENIOS

PORTARIA Nº 11628/99 DE 14.09.99
 NOME: SUELY DO SOCORRO LOBATO
 MATRICULA: 5282527.010
 PERIODO: 01.12.99 A 30.12.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: NUCLEO DE CONTRATOS E CONVENIOS

PORTARIA Nº 11632/99 DE 14.09.99
 NOME: ALCILEA NAZARETH MODESTO RÉGO
 MATRICULA: 0314420.010
 PERIODO: 19.04.99 A 02.06.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: NUCLEO DE CONTRATOS E CONVENIOS

PORTARIA Nº 11633/99 DE 14.09.99
 NOME: SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA
 MATRICULA: 0941883.018
 PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99

ANO: 1999
 UNIDADE: DIV. DE CONTRLE DE ESTOQUE

PORTARIA Nº 11630/99 DE 14.09.99
 NOME: ILDA ARAUJO DA SILVA
 MATRICULA: 0206709.016
 PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
 ANO: 1999
 UNIDADE: DIV. DE CURRÍCULO/ BELEM

ERRATA
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 11587/99 DE 13.09.99
 NOME: MARIA DE FÁTIMA MIRANDA RODRIGUES
 ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 11587/99
 LEI-SE: PORTARIA Nº 11589/99
 RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.051 DE 17.09.99

PORTARIA Nº 11487/99 DE 09.09.99
 NOME: ARLETE NAZARÉ FROTA MONTEIRO
 ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 11487/99
 LEI-SE: PORTARIA Nº 11478/99
 RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.051 DE 17.09.99



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
 CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO
 PARTES: CONTRATANTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM
 CONTRATADO: MANOEL GEDEL DA ROCHA
 DATA: 10.09.99
 MOTIVO: CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
 CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO
 PARTES: CONTRATANTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM
 CONTRATADA: KÁTIA LEITE KUBA
 DATA: 10.09.99
 MOTIVO: CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 015/99
 PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, CGC: 14.099.303/0001-18 e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel.
 OBJETO: O repasse pela SEICOM a Prefeitura Municipal de Santa Izabel, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), como apoio e cooperação financeira na realização da "VIII FEIRA AGROINDUSTRIAL E CULTURAL" do Município de Santa Izabel, a ser realizada no período de 18 a 26.09.99.
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 1999.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.



**SECRETARIA
 EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
 Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
REVOGAR
PORTARIA Nº 1963 DE 17 DE SETEMBRO DE 1999
 Nome do servidor: GILVANDRO SILVA DOS SANTOS
 Matrícula: 3254100-019
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Motivo: Revogar a cessão para Secretaria Executiva de Tecnologia e Meio Ambiente, ocorrida através da Portaria n.º 242 de 11.02.99, sem ônus para o Órgão de origem.

CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração



**SECRETARIA
 EXECUTIVA DA FAZENDA**

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB-SEC
PORTARIA Nº 0675 DE 14.09.99
 A Secretária Executiva da Fazenda, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 9º, do Decreto n.º 2.595 de 20 de junho de 1994, com as alterações introduzidas pelos Decretos n.º 2.950 de 31 de outubro de 1994, n.º 2.356 de 16 de setembro de 1997 e n.º 3.146 de 30 de outubro de 1998, publicado no DOE de 04.01.99.
RESOLVE:
 I. DESIGNAR, os servidores a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Produtividade, prevista no Art. 9º, do Decreto n.º 2.595/94 e alterações, com as atribuições previstas na Portaria n.º 0537 de 20 de abril de 1995.

a) Zúlia Mara Santana de Campos	AT	0054070-028
b) Ana Eulália Soares Feijó	AAF	5096537-012
c) Luiz Otávio Souza da Silva	AAF	5128854-011
d) Nádia do Socorro Pantoja Soares	Digitador	3311538-026
e) Tereza Cristina dos Santos Serra	Ag. Adm.	3251136-026
f) Juscelino de Jesus Freitas Borges	Ag. Adm.	0094552-013

II. ATRIBUIR, aos membros da Comissão ora constituída, a título de participação, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, nos termos do Decreto Governamental n.º 442, publicado no DOE de 13.07.95.
 III. A Comissão ora constituída funcionará pelo prazo de 01 (um) ano.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1999, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 14.09.99.
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0676 DE 15.09.99.
 A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, Considerando os termos do Ofício n.º 029/99/SRAG-12* R.F. de 25.06.99, protocolado sob n.º 145392/99, e Pareceres nele exarados.
RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128234-016, RAIMUNDO MELO CARNEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128986-010 e LAURA RIBEIRO RAMOS, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0079537-012, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar o extravio das Notas Fiscais Avulsas den.ºs. 31861 a 32000, 50901 a 51000, 59401 a 59500, 72401 a 72500, 83901 a 84000 e 91401 a 91500 e Formulário Contínuo de n.ºs. 132761 a 132800, pertencentes à Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 12ª Região Fiscal.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
 Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15.09.99.
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0677 DE 15.09.99/GAB-SEC.
 A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 25, do artigo 64, do Decreto n.º 10.404 de 13.12.77, e, considerando que a descentralização administrativa tem por finalidade assegurar maior rapidez e objetividade às decisões dos assuntos de interesse da administração pública.
RESOLVE:
 DELEGAR, ao Diretor de Arrecadação e Informações Fazendárias, a competência para assinar as portarias de reconhecimento de imunidade e de isenções referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
 Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15.09.99.
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda
 * Republicada por ter saído com incorreção no DOE de 17.09.99.

PORTARIA Nº 0698 DE 15.09.99 - PROTOCOLO Nº 41520 DE 17.03.99.
 REVOGAR, dos efeitos da Portaria n.º 0766 de 06.08.92, publicada no Diário Oficial do Estado de 10.08.92, o item II, que designou o servidor PEDRO ALBERTO ACIOLI DA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5097002-022, para responder pela Agência da Fazenda Estadual do Litoral - 1ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº 0699 DE 15.09.99 - PROTOCOLO Nº 41520 DE 17.03.99.
 REMOVER, a pedido, da 1ª para a 9ª Região Fiscal, o servidor PEDRO ALBERTO ACIOLI DA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5097002-022.

PORTARIA Nº 0700 DE 15.09.99
 - Considerando o Decreto n.º 3593 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado de 16.08.99.
 REMOVER, a partir de 16.08.99, da 15ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0026956-034.

PORTARIA Nº 0701 DE 15.09.99
 - Portaria n.º 104/99/CGG de 11.02.99, e Decreto n.º 3.593 de 06.08.99, publicado no DOE de 16.08.99.
 DESIGNAR, o servidor LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0026956-034, para exercer o cargo de Inspetor Fazendário de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORT. Nº 0702 DE 15.09.99 - OFÍCIO Nº 746/99/SEPLAN DE 23.08.99.
 REVOGAR, a contar de 07.08.99, os efeitos da Portaria n.º 0105 de 04.02.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.02.99, que colocou a servidora LAURINDA COELHO FRANCO, Técnico D, Matrícula n.º 0050350-031, à disposição da Secretaria Executiva de Planejamento.

PORTARIA Nº 0703 DE 15.09.99.
 REMOVER, a contar de 07.08.99, da Diretoria de Administração para o Gabinete do Secretário, a servidora LAURINDA COELHO FRANCO, Técnico D, Matrícula n.º 0050350-031.

PORTARIA Nº 0704 DE 15.09.99 - PROTOCOLO Nº 156367 DE 27.08.99.
 DISPENSAR, da função de Chefe de Seção de Dados Econômicos da Divisão Regional de Informações Econômicas Fiscais - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, o servidor CARLOS MONTEIRO ALVES, Agente Tributário, Matrícula n.º 3251446-029.

PORTARIA Nº 0705 DE 15.09.99 - PROTOCOLO Nº 156367 DE 27.08.99.
 REMOVER, da 1ª Região Fiscal para a Diretoria de Julgamento de Primeira Instância, o servidor CARLOS MONTEIRO ALVES, Agente Tributário, Matrícula n.º 3251446-029.

PORTARIA Nº 0697 DE 15.09.99.
 A Secretária Executiva da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de adequar a escala de servidores constante no anexo da Portaria n.º 0605 - GAB/SEC de 20.08.99, objeto do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias.
RESOLVE:

Excluir os servidores abaixo relacionados, das atividades referentes ao Programa supra, em decorrência de fatores impeditivos para cumprirem nesta etapa a referida missão.
ITINGA - Período: 08/09 a 23/09/1999
 Nome do Servidor Motivo/Impedimento
 01. Elson de Almeida Pereira Licença p/ tratamento de saúde
 02. Miraci Purtado Failache Desenvolvendo trabalho do Tax Solutions
 03. Sérgio O. Contente Fernandes Viajou no período anterior
 04. Carlos Augusto Alves Correia Viajou no período anterior
 05. Dilcímar José de Souza Batista Licença p/ acompanhar pessoa da família
 06. Walmiro Gonçalves Costa Licença p/ tratamento de saúde
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
 Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15.09.99.
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DE TERMO ADITIVO: 2º TAC
 Contrato Originário n.º 026/98/Sefa
 Partes: Secretária Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79, e Sr. Dirceu Santos Frederico Sobrinho.
 Objeto do Contrato Original: o Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade situado na Rua Dr. Hugo de Mendonça, n.º 174, Praça da Bandeira, no Município de Itaituba-Pará.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Valor do Contrato Original: R\$ 10.658,40 (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

e quarenta centavos)

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 04.01.99

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 10.09.99

Termo Final: 10.09.2000

Valor estimado para este Exercício: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), fica emitida a Nota de Empenho nº 99NE02104, de 09.09.1999.

Dotação Orçamentária: 17101.03.008.0021.2236.349036.001

Data da Assinatura do Aditamento: 10.09.99

Ordenador Responsável: João Rafael Ramos Gomes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 15ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADO na forma da Lei nº 6.182/98, pagar o crédito tributário correspondente ou impugnar o referido Auto de Infração e Notificação fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente.

INSC. EST.	CONTRIBUINTE	Nº AINF
15.176.158-2	Racimec-Eletrônica e Serviços Ltda	027925

IRAN ATAÍDE DE LIMA
Delegado Regional - 15ª R.F.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 3756, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 137041/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO KATSOKE OGATA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 16 V	Pas/Automóvel	JTW-3068

PORTARIA Nº 3757, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 137037/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ AIRTON SILVA DE SOUSA

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA 2000 MI	Pas/Automóvel	JTV-9488

PORTARIA Nº 3758, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 138395/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO BOTELHO ALVES

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA 1.8	Pas/Automóvel	JTS-1907

PORTARIA Nº 3759, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139399/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCELINO CRISTO NUNES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTG-5617

PORTARIA Nº 3760, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139475/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ JOSIAS DE SOUZA SILVA

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GL	Pas/Automóvel	JTN-6717

PORTARIA Nº 3761, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139477/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDSON NEVES LOPES

Marca	Tipo	Placa
GM/MONZA SL/E EFI	Pas/Automóvel	HTX-9697

PORTARIA Nº 3762, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139490/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MÁRIO LUCIVALDO BARRETO DE JESUS

Marca	Tipo	Placa
VW/LOCUS CLI 1.8	Pas/Automóvel	JUA-0007

PORTARIA Nº 3763, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139492/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WANILDO NASCIMENTO PANTOJA

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA WIND	Pas/Automóvel	JTD-4797

PORTARIA Nº 3764, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139489/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WALMIR LIMA DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELET.	Pas/Automóvel	JTH-8957

PORTARIA Nº 3765, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139472/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LEOMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTR-0478

PORTARIA Nº 3766, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139469/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ELIAS MORAES LIMA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	GRN-5538

PORTARIA Nº 3767, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139459/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RUTH HELENA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELET.	Pas/Automóvel	JTA-4107

PORTARIA Nº 3768, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139412/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MATOS DA COSTA

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI GL 1.8	Pas/Automóvel	BMC-6107

PORTARIA Nº 3769, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139410/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA FREITAS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTC-8317

PORTARIA Nº 3770, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139406/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VERA LÚCIA DA CRUZ QUADROS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOLI	Pas/Automóvel	JTO-1247

PORTARIA Nº 3771, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139403/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDILMAR DA SILVA PIMENTEL

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE EX	Pas/Automóvel	JTU-4617

PORTARIA Nº 3772, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139396/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDES RODRIGUES MARTINS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.8	Pas/Automóvel	JTO-6506

PORTARIA Nº 3773, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139964/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARLENE MANITO FERNANDES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	KQD-7905

PORTARIA Nº 3774, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139959/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SIGLYA DE FATIMA COSTA PINON

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000 I	Pas/Automóvel	JTH-4707

PORTARIA Nº 3775, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139958/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO LUIZ MARTINS CAVALCANTE

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA WIND	Pas/Automóvel	JTS-7747

PORTARIA Nº 3776, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139957/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO CARLOS DA SILVA RODRIGUES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTC-5607

PORTARIA Nº 3777, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139955/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO DE LIMA PINHEIRO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTC-1057

PORTARIA Nº 3778, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139969/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FLÁVIO AUGUSTO BARBOSA VASCONCELOS

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE	Pas/Automóvel	JTH-2347

PORTARIA Nº 3779, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139967/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO EDINALDO MAGALHÃES

Marca	Tipo	Placa
GM/VECTRA GLS	Pas/Automóvel	JTO-4447

PORTARIA Nº 3780, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139961/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANA ZILDA MARQUES DE SOUSA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/TEMPRA IE	Pas/Automóvel	JTP-0327

PORTARIA Nº 3781, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139952/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CECÍLIO VILAÇA DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL MI	Pas/Automóvel	JTS-1897

PORTARIA Nº 3782, DE 06.08.99 - PROCESSO Nº 139965/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ELZENILDA JARDIM MONTEIRO

Marca	Tipo	Placa
IMP/VW VOYAGE GL	Pas/Automóvel	JTA-5327

PORTARIA Nº 3783, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 136440/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CILENO NUNES LOBATO

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI GL 1.8	Pas/Automóvel	JTE-2427

PORTARIA Nº 3784, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 134409/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ORLANDO NONATO BENITO DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/APOLLO GL	Pas/Automóvel	JTH-0987

PORTARIA Nº 3785, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 140482/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RONALDO DE JESUS MIRANDA DE SOUZA	Marca	Tipo	Placa
	VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTA-4047

PORTARIA Nº 3786, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 140261/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA VIRGILINA CHAVES DE MIRANDA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JTV-1008

PORTARIA Nº 3787, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 140253/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCOS PESSOA DO ROSÁRIO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE IE	Pas/Automóvel	JTN-5827

PORTARIA Nº 3788, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 140464/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RICARDO ANTÔNIO AMÂNCIO PINHEIRO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/TEMPRA 16V	Pas/Automóvel	JTV-9027

PORTARIA Nº 3789, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 140467/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALCIDES ALVES DOS SANTOS FILHO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE EP	Pas/Automóvel	GUI-8886

PORTARIA Nº 3790, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 140469/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: DORIMAR CARDOSO DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JTV-2907

PORTARIA Nº 3791, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 140475/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTÔNIO GERALDO SAMPAIO DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL MI	Pas/Automóvel	JTS-0447

PORTARIA Nº 3792, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 140479/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: BÁSILIO SOUSA DE ALMEIDA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTP-8027

PORTARIA Nº 3793, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 140488/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ MAR MOREIRA DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTD-0317

PORTARIA Nº 3794, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 140491/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ORLANDO RAMOS PEREIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI GLS	Pas/Automóvel	JTE-8717

PORTARIA Nº 3795, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 140489/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO ALVES MONTEIRO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI	Pas/Automóvel	JTJ-6917

PORTARIA Nº 3796, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 140472/99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALUIZIO GONÇALVES DE BRITO

PORTARIA Nº 3802, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141276 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDILSON DA SILVA BLANCO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GLS 1.8 Pas/Automóvel BPD-8847

PORTARIA Nº 3803, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141284 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EMANOEL DOS SANTOS SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTK-9617

PORTARIA Nº 3804, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141291 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RONALDO RODRIGUES NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-6747

PORTARIA Nº 3805, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141298 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: REGINALDO NAZARENO LOPES PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTK-7427

PORTARIA Nº 3806, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141301 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSWALDO KOURY JUNIOR
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTK-6607

PORTARIA Nº 3807, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141350 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NALDO OTÁVIO FERREIRA MACIEL
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTR-2837

PORTARIA Nº 3808, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141318 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GEORGENOR VEIGA BRITO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTB-7737

PORTARIA Nº 3809, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141338 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELI DA CONCEIÇÃO MARQUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel 9BWZZ377XP081798

PORTARIA Nº 3810, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 137454 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CELESTINA MARIA SAYURE Y. P. BENJO SAMPAIO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA-6117

PORTARIA Nº 3811, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141367 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CARLOS VIEIRA BEZERRA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JTN-1756

PORTARIA Nº 3812, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141365 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDWARD ARTHUR DE PAULA CAVALCANTE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB-3158

PORTARIA Nº 3813, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141357 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO ADALBERTO DAS CHAGAS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTM-0997

PORTARIA Nº 3814, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141356 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MOACIR GOMES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel HOU-9948

PORTARIA Nº 3815, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141355 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ESTANISLAU COLARES NOBRE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTI-8128

PORTARIA Nº 3816, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141374 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CLI Pas/Automóvel JTO-3437

PORTARIA Nº 3817, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141369 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO EUSTÁQUIO MELO SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel KBQ-0398

PORTARIA Nº 3818, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141316 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: TELMA REGINA FREITAS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FORD/DEL REY L Pas/Automóvel JTE-5127

PORTARIA Nº 3819, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141320 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTA-1567

PORTARIA Nº 3820, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141377 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DJAIR DA SILVA GOMES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel GUT-5967

PORTARIA Nº 3821, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141327 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: IVO JOSÉ DOS SANTOS ALVES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTN-8907

PORTARIA Nº 3822, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141345 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LINDOLFO TEIXEIRA BRANCO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/TEMPRA Pas/Automóvel JTA-0067

PORTARIA Nº 3823, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141348 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA ZENAIDE ALVES FILGUEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel HUR-8897

PORTARIA Nº 3824, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141380 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RANGEL CARNEIRO MORAES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTO-5107

PORTARIA Nº 3825, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141385 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO FRANCISCO DE ASSIS
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT UNO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTF-0317

PORTARIA Nº 3826, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141389 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SILVIO JOSÉ FERREIRA VASCONCELOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTR-5867

PORTARIA Nº 3827, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141390 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CORREA DE MELO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GL Pas/Automóvel JTB-8367

PORTARIA Nº 3828, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141382 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARIA SOARES
 Marca Tipo Placa
 VW/APOLLO GLS Pas/Automóvel JTF-0367

PORTARIA Nº 3829, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141312 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ODEMIR BORGES ALEIXO
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JTO-0627

PORTARIA Nº 3830, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141289 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SIRLEY JÚLIO DA SILVA SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-3807

PORTARIA Nº 3831, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141392 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ CARLOS DA SILVA SOBRAL
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTY-1778

PORTARIA Nº 3832, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141509 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELDENIR PEREIRA DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI Pas/Automóvel 9BWZZ374YT023030

PORTARIA Nº 3833, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141511 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VALDIR DE SOUZA ROCHA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH-4898

PORTARIA Nº 3834, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141513 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROSA DE LIMA MAGALHÃES
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JTZ-0958

PORTARIA Nº 3835, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 140868 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO PORTELA LIMA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.6I GL Pas/Automóvel JUG-4140

PORTARIA Nº 3836, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141341 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ CAMPELO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI 1.8 Pas/Automóvel CJX-1627

PORTARIA Nº 3837, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141507 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MAIR NUNES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 W/GOL 1000 Pas/Automóvel BQJ-6497

PORTARIA Nº 3838, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141424 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO CARLOS DA SILVA SENA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB-3567

PORTARIA Nº 3839, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141421 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: IDIRACI ROMANO DE JESUS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GPC-2267

PORTARIA Nº 3840, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141418 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ JURAVILLES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTV-2647

PORTARIA Nº 3841, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141414 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WENDELL OLIVEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTK-7786

PORTARIA Nº 3842, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141499 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LEONARDO LIMA DE MENEZES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTX-1047

PORTARIA Nº 3843, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141292 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO 1.6R Pas/Automóvel JTE-1717

PORTARIA Nº 3844, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141431 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JACOB MIRANDA GONÇALVES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTN-6937

PORTARIA Nº 3845, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141426 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSVALDO CARDOSO MIRANDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI-8707

PORTARIA Nº 3846, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141416 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSMAR FERNANDES GARPAN
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTW-2968

PORTARIA Nº 3847, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141399 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA JOSÉ ISACKSON DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automóvel JTV-4677

PORTARIA Nº 3848, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141398 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE LIMA SALES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTK-6717

PORTARIA Nº 3849, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141394 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAYMUNDO BARROSO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-0737

PORTARIA Nº 3850, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141400 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WALDYR SOEIRO DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTM-9116

PORTARIA Nº 3851, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141428 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS GOMES CORDOVIL
 Marca Tipo Placa
 GM/OMEGA GLS Pas/Automóvel JTA-9658

PORTARIA Nº 3852, DE 10.08.99 - PROCESSO Nº 141393 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VALTER GOMES MARTINS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-3098

PORTARIA Nº 3853, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142319 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ CARLOS ARAUJO FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTS-6447

PORTARIA Nº 3854, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142207 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NALDO JOSÉ SANTOS ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTJ-2227

PORTARIA Nº 3855, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142340 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EMANUEL DE SOUZA BARROSO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ UNO MILLE SX Pas/Automóvel KDM-8047

PORTARIA Nº 3856, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142344 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EXPEDITO MAURA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158068X4073163

PORTARIA Nº 3857, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142366 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROGÉRIO BARBOSA DA CUNHA
 Marca Tipo Placa
 VW/ VOYAGE CL Pas/Automóvel JTJ-4677

PORTARIA Nº 3858, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142368 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSMUNDO ALVES DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL-4727

PORTARIA Nº 3859, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142378 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CICERO FERREIRA RIBEIRO FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/ PARATI CL Pas/Automóvel JTJ-4447

PORTARIA Nº 3860, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142384 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO MARQUES XAVIER NETO
 Marca Tipo Placa
 VW/ SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JUP-7777

PORTARIA Nº 3861, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142386 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADDELINO OLIVEIRA MARTINS
 Marca Tipo Placa
 GM/ KADETT SL Pas/Automóvel JTK-9307

PORTARIA Nº 3862, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142390 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NESTOR NUNES PANTOJA
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL CL Pas/Automóvel JTH-2827

PORTARIA Nº 3863, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142396 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL MIL Pas/Automóvel JTO-4487

PORTARIA Nº 3864, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142391 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDSOM GONÇALVES BECHIR
 Marca Tipo Placa
 GM/ CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel JTL-3638

PORTARIA Nº 3865, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142398 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ALVES FILHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ UNO ELET. Pas/Automóvel JTA-2598

PORTARIA Nº 3866, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142394 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NIVARDO CARDOSO CARVALHO
 Marca Tipo Placa
 GM/ CORSA WIND Pas/Automóvel JTD-3168

PORTARIA Nº 3867, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142347 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDSON GONÇALVES DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL 16 V Pas/Automóvel 9BWZZZ373YT026726

PORTARIA Nº 3868, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142338 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL SALOMÃO FERREIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/ SANTANA GLS Pas/Automóvel JTE-1527

PORTARIA Nº 3869, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142336 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO ANCELMO MARINHO
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL CL Pas/Automóvel JTQ-6579

PORTARIA Nº 3870, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142331 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUCIANO OLIVEIRA LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-2590

PORTARIA Nº 3871, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142325 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OLAVO SOUSA BEZERRA
 Marca Tipo Placa
 FORD DEL REY L Pas/Automóvel JUG-9410

PORTARIA Nº 3872, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142328 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VALDINAR NUNES DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL MI Pas/Automóvel JTX-4428

PORTARIA Nº 3873, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 139496 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ORCÉLIO JESUS SILVA DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/ SANTANA GL 2000I Pas/Automóvel JTO-1847

PORTARIA Nº 3874, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142358 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUCIO FERNANDES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV-0418

PORTARIA Nº 3875, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142355 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DE BELÉM VASCONCELOS DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL CLI Pas/Automóvel JTO-2247

PORTARIA Nº 3876, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 139414 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL VIEIRA TEIXEIRA
 Marca Tipo Placa
 GM/ CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel JTG-4808

PORTARIA Nº 3877, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 143405 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROSÂNGELA MARIA GASPAR PENNA
 Marca Tipo Placa
 VW/ PARATI CL Pas/Automóvel JTM-8337

PORTARIA Nº 3878, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 142256 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DOMERVIL RIBEIRO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL 1000 Pas/Automóvel BOC-6408

PORTARIA Nº 3879, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 143495 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO CANIDÉ FERNANDES DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/ PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTD-4257

PORTARIA Nº 3880, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 143482 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AUGUSTO OLIVEIRA DE MACEDO
 Marca Tipo Placa
 GM/ VECTRA GLS Pas/Automóvel JTN-7667

PORTARIA Nº 3881, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 143492 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE TOMAZ
 Marca Tipo Placa
 VW/ PARATI CL Pas/Automóvel JTB-0027

PORTARIA Nº 3882, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 143497 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL CL Pas/Automóvel KCG-5057

PORTARIA Nº 3883, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 143500 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GEZIEL LIMA NEGIDIO
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL CL Pas/Automóvel GTA-4267

PORTARIA Nº 3884, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 143510 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SILVIO CEZAR FARIAS DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ UNO ELET. Pas/Automóvel JTC-4137

PORTARIA Nº 3885, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 143502 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO RIBEIRO MALA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTS-1317

PORTARIA Nº 3886, DE 11.08.99 - PROCESSO Nº 143513 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CHARLEY IRIS DA COSTA FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 GM/ KADETT GL Pas/Automóvel JTC-6087

PORTARIA Nº 3887, DE 12.08.99 - PROCESSO Nº 143516 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EMMANUEL ALVES DE ARAUJO
 Marca Tipo Placa
 IMP/ VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel HOR-1777

PORTARIA Nº 3888, DE 12.08.99 - PROCESSO Nº 143521 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-6987

PORTARIA Nº 3889, DE 12.08.99 - PROCESSO Nº 143575 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ RAIMUNDO PEIXOTO CUNHA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ UNO MILLE EP Pas/Automóvel GUH-6327

PORTARIA Nº 3890, DE 12.08.99 - PROCESSO Nº 143574 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AMIRALDO SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/ KADETT SL Pas/Automóvel JTA-5927

PORTARIA Nº 3891, DE 12.08.99 - PROCESSO Nº 143523 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDIVALDO DA SILVA NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ UNO MILLE EP Pas/Automóvel GTY-1067

PORTARIA Nº 3892, DE 12.08.99 - PROCESSO Nº 144012 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUCIANO RODRIGUES DA CUNHA
 Marca Tipo Placa
 GM/ KADETT GL Pas/Automóvel JTI-3657

PORTARIA Nº 3893, DE 12.08.99 - PROCESSO Nº 142388 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE MARQUES DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/ OL 1000 Pas/Automóvel BRO-5927

PORTARIA Nº 3894, DE 12.08.99 - PROCESSO Nº 144017 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CESAR ALBERTO MELO RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL 1000 Pas/Automóvel JTC-0577

PORTARIA Nº 4202, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157139 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WALDECY DE ARAUJO SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTI-3697

PORTARIA Nº 4203, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157388 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CLÁUDIO AUGUSTO DA COSTA PINA
 Marca Tipo Placa
 VW/ PARATI CLI Pas/Automóvel JTI-9509

PORTARIA Nº 4204, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157387 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROZIANI SANTOS DE MATOS
 Marca Tipo Placa
 FORD/ ESCORT L Pas/Automóvel JTB-6467

PORTARIA Nº 4205, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157385 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANÍSIO COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-9138

PORTARIA Nº 4206, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157338 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO CARLOS SANTOS DOS PASSOS
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL 16 V Pas/Automóvel 9BWZZZ373YP015089

PORTARIA Nº 4207, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157336 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO BARRETO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/ MONZA GLS Pas/Automóvel HOT-7377

PORTARIA Nº 4208, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157332 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ LUIZ DA SILVA REIS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ PALIO EX Pas/Automóvel JTX-8818

PORTARIA Nº 4209, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157328 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALONSO CARDOSO LOBATO
 Marca Tipo Placa
 GM/ MONZA CLASSIC SE Pas/Automóvel JTF-5608

PORTARIA Nº 4210, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157325 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDINALDO PENICHE CARDOSO
 Marca Tipo Placa
 VW/ GOL CL Pas/Automóvel JTQ-3648

PORTARIA Nº 4211, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157308 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE ALCANTARA DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTC-8018

PORTARIA Nº 4212, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157301 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSIEL DOS SANTOS SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL Pas/Automóvel JTG-2128

PORTARIA Nº 4213, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157298 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: KLEBER NUNES CANDEIRA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL GL 1.8 Pas/Automóvel JTB-7610

PORTARIA Nº 4214, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157295 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ BRAGA DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTL-8378

PORTARIA Nº 4215, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157293 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: STELO CARDOSO SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN-8328

PORTARIA Nº 4216, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157290 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ FEITOSA PAES
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTEE-3399

PORTARIA Nº 4217, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157168 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROMILDO PEREIRA MAUÉS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO-2528

PORTARIA Nº 4218, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157152 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUCÍLIA ALMEIDA VENÂNCIO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM-9248

PORTARIA Nº 4219, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157149 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ RAIMUNDO DAMASCENO DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTM-5348

PORTARIA Nº 4220, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157133 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTN-4178

PORTARIA Nº 4221, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157131 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC-6820

PORTARIA Nº 4222, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157083 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO LOPES DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWZZ373YT054973

PORTARIA Nº 4223, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157390 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EURICLÉIA ALVES RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel JTZ-1629

PORTARIA Nº 4224, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157375 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL DO SOCORRO MENEZES DIAS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTB-5838

PORTARIA Nº 4225, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157372 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LOURENÇO JOEL DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTU-9089

PORTARIA Nº 4226, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157369 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK-9418

PORTARIA Nº 4227, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 160080 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ DA SILVA MELO
 Marca Tipo Placa
 IMP/RENAULT MEGANE 2.0 Pas/Automóvel JTX-5808

PORTARIA Nº 4228, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157394 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JUVENAL FLORES NANEZ
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel JTO-7787

PORTARIA Nº 4229, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157397 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO BATISTA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM-6208

PORTARIA Nº 4230, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157399 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MILSON JOSÉ SAMPAIO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTE-6248

PORTARIA Nº 4231, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157408 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MORAES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JUR-1620

PORTARIA Nº 4232, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157412 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LAÉRCIO CRUZ FERREIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTW-7428

PORTARIA Nº 4233, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157414 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO HENRIQUE LIMA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GL Pas/Automóvel JTP-6038

PORTARIA Nº 4234, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157416 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE DE JESUS XAVIER DE ANDRADE
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JTT-1658

PORTARIA Nº 4235, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157418 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALKIMIM SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/LOGUS Pas/Automóvel JTR-8288

PORTARIA Nº 4236, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157420 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTK-3108

PORTARIA Nº 4237, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157422 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO TEIXEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTT-3038

PORTARIA Nº 4238, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157321 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ROBERTO MARTINS DIAS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK-3257

PORTARIA Nº 4239, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157365 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ARISTIDES DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTU-8948

PORTARIA Nº 4240, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157362 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO VIEIRA DE ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZ373YT022389

PORTARIA Nº 4241, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157358 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO BESSA DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.1.6 Pas/Automóvel JTS-4408

PORTARIA Nº 4242, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157350 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NAZARÉ DOS SANTOS DA CUNHA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTB-3379

PORTARIA Nº 4243, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 157341 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel KBU-6259

PORTARIA Nº 4244, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 156374 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: COSMO OLIVEIRA ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-0668

PORTARIA Nº 4245, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 127311 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO JOSÉ MOTA SOARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JWQ-3119

PORTARIA Nº 4246, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158057 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OLAVO TAVARES RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTS-0068

PORTARIA Nº 4247, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158038 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTB-1128

PORTARIA Nº 4248, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158034 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCOS VENÍCIO LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JWJ-4956

PORTARIA Nº 4249, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158032 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LÁZARO QUEIROZ BARBOSA AZEVEDO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automóvel JTN-7978

PORTARIA Nº 4250, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158029 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ CARLOS DA ROCHA LOPES
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES 2.0I GHIA Pas/Automóvel JTE-5908

PORTARIA Nº 4251, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158054 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO S Pas/Automóvel JTP-1458

PORTARIA Nº 4252, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158055 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GETÚLIO AIRES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO CS Pas/Automóvel JTN-2558

PORTARIA Nº 4253, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158026 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LEONARDO CHAGAS DE MORAES
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel JTS-9228

PORTARIA Nº 4254, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 152542 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSIAS PESSOA CABRAL
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 2000MI Pas/Automóvel JTS-2928

PORTARIA Nº 4255, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158247 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOEL CARVALHO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTK-0388

PORTARIA Nº 4256, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158264 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO GOMES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTM-8248

PORTARIA Nº 4257, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158243 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SILVÉRIO DA CONCEIÇÃO GOMES
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel JTM-8099

PORTARIA Nº 4258, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158268 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDILSON FERREIRA DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH-2548

PORTARIA Nº 4259, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158272 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO LAIR GUIMARÃES FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-7868

PORTARIA Nº 4260, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158486 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS ALBINO DOS ANJOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTW-0918

PORTARIA Nº 4261, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158488 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL GUSMÃO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUJ-0808

PORTARIA Nº 4262, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158611/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HONORATO MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA-6438

PORTARIA Nº 4263, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158612/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS GERALDO DE ARAÚJO MEDEIROS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I PLUS Pas/Automóvel HVP-0598

PORTARIA Nº 4264, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158614/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ NAZARÉ AGUIAR DE MIRANDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH-5148

PORTARIA Nº 4265, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158620/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO CASTELO BRANCO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel JTT-9557

PORTARIA Nº 4266, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158482/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JAIR NEPOMUCENO COIMBRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL-9169

PORTARIA Nº 4267, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158609/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HENRIQUE AIRES DE ALCANTARA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTP-1048

PORTARIA Nº 4268, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158494/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ONEZIO SILVA CARIDADE
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL 1.8 Pas/Automóvel JTA-8650

PORTARIA Nº 4269, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158491/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: IRANI CRUZ LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTU-3619

PORTARIA Nº 4270, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 158617/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MENDONÇA
 Marca Tipo Placa
 VWGOL CL Pas/Automóvel JTI-4938

PORTARIA Nº 4271, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159577/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LEÓNIO VIEIRA DE CARVALHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD-4248

PORTARIA Nº 4272, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159575/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WILSON DE JESUS MELO MAUÉS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTY-1848

PORTARIA Nº 4273, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159574/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MAMEDE DA SILVEIRA E SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB-9458

PORTARIA Nº 4274, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159569/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MÁRCIO LUIZ DIAS PACHECO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTI-5598

PORTARIA Nº 4275, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159579/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GILMÁRIO RODRIGUES DE FREITAS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTE-7748

PORTARIA Nº 4276, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159583/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDEMILSON CARDOSO GOMES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTT-1398

PORTARIA Nº 4277, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159585/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO BELARMINO DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD-7128

PORTARIA Nº 4278, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159589/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOATAN ALVES DE CARVALHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO SL Pas/Automóvel JTZ-0077

PORTARIA Nº 4279, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159590/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FIRMINO COTA DE SOUZA JUNIOR
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTN-1558

PORTARIA Nº 4280, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159592/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO MARIA NUNES DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTC-9568

PORTARIA Nº 4281, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159594/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO LUIS CALDAS MENEZES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-5418

PORTARIA Nº 4282, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159596/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS MELO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTS-6208

PORTARIA Nº 4283, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159597/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO MARIA DA SILVA LIMA
 Marca Tipo Placa
 GMM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTN-0648

PORTARIA Nº 4284, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159599/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ VNDERLÚCIO CABRAL DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GPJ-2948

PORTARIA Nº 4285, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159625/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALVIMAR BEZERRA BANDEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-7418

PORTARIA Nº 4286, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159624/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SANDRO SANTANA DA TRINDADE
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTE-4948

PORTARIA Nº 4287, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159622/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SERVOLO CARVALHO MOREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL Pas/Automóvel JTU-8538

PORTARIA Nº 4288, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159621/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALUIZIO PEREIRA DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTH-1248

PORTARIA Nº 4289, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159926/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: KARINA SUELY SANTOS DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-1487

PORTARIA Nº 4290, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159660/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS HUGO MARQUES BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTA-9738

PORTARIA Nº 4291, DE 01.09.99 - PROCESSO Nº 159660/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO JORGE DE SANTA MARIA BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTB-5438

PORTARIA Nº 3997, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 147627/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCIA DE NAZARÉ CORREA GALVÃO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZ373YT042524

PORTARIA Nº 3998, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 147629/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALMIRO MOURA BATISTA FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA-8977

PORTARIA Nº 3999, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 147596/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO BARBOSA COELHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-3567

PORTARIA Nº 4000, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 147583/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALDENOR MORAES MIRALHA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTX-4248

PORTARIA Nº 4001, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 147536/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADERBAL PINHEIRO DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTI-1829

PORTARIA Nº 4002, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 147534/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSIAS NAVARRO LEAL
 Marca Tipo Placa
 FORD/DEL REY GL Pas/Automóvel JTR-1508

PORTARIA Nº 4003, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 147623/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUN-8720

PORTARIA Nº 4004, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 147593/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROMILDO DA SILVA ALVES
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTC-6949

PORTARIA Nº 4005, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 147545/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GILBERTO DE CARLIS
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA CL Pas/Automóvel JTE-9587

PORTARIA Nº 4006, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 147224/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALFEU TEIXEIRA JÚNIOR
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA GLS 2000 I Pas/Automóvel JTE-5188

PORTARIA Nº 4007, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 147538/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO CORREA DE AZEVEDO FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/APOLLO GL Pas/Automóvel JTG-4367

PORTARIA Nº 4008, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 147529/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MÁRIO FERREIRA RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158068Y4082525

PORTARIA Nº 4009, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 147591/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ROGERIO COELHO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/QUANTUM CL Pas/Automóvel JTE-5177

PORTARIA Nº 4010, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 147622/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ UBIRATÁ BUENO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO CS Pas/Automóvel JTB-6048

PORTARIA Nº 4011, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 144010/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTB-2956

PORTARIA Nº 4012, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148721/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM-2977

PORTARIA Nº 4013, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148620/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VALTER DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG-9298

PORTARIA Nº 4014, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148644/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ISAQUE DOMINGOS DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel BRL-3608

PORTARIA Nº 4015, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148637/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDMILSON VIANA DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD-2888

PORTARIA Nº 4016, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148651/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel HOV-4818

PORTARIA Nº 4017, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148704/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CLODOALDO OLIVEIRA CARVALHAL
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-4088

PORTARIA Nº 4018, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148699/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NELSON PIRES SADALLA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOLI Pas/Automóvel JTP-5267

PORTARIA Nº 4019, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148695/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO LAZARO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI 1.6 Pas/Automóvel JUJ-1900

PORTARIA Nº 4020, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148690/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO DA COSTA QUARESMA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTP-4687

PORTARIA Nº 4021, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148678/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES ANTUNES
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTD-3708

PORTARIA Nº 4022, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148712/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: IRLAN CAMPOS BEZERRA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTO-8597

PORTARIA Nº 4023, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148709/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO XAVIER DE ANDRADE FILHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO WEEKEND 16V Pas/Automóvel JTW-2478

PORTARIA Nº 4024, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148705/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALAN MARCELO DE SOUZA FARIAS
 Marca Tipo Placa
 VW/POINTER CLI 1.8 Pas/Automóvel JTI-9787

PORTARIA Nº 4025, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148622/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MACHZANOR FONSECA DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO CSL Pas/Automóvel JTK-4177

PORTARIA Nº 4026, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148617/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ALUIZIO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD-8167

PORTARIA Nº 4027, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148714/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO APULO BARBOSA PINTO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA GLS Pas/Automóvel JTM-3598

PORTARIA Nº 4028, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148634/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RUBENS CLAUDIO VELASCO DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTO-4777

PORTARIA Nº 4029, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148631/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HERMES DE SOUZA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EX 1.0 Pas/Automóvel JTT-9257

PORTARIA Nº 4030, DE 19.08.99 - PROCESSO Nº 148626/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL SANTANA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD-0887

PORTARIA Nº 3946, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147408/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GILBERTO SOARES DINIZ
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTU-5979

PORTARIA Nº 3947, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147410/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS GOMES ARAUJO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel HOR-9137

PORTARIA Nº 3948, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147411/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ DE ANCHIETA OLIVEIRA DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTM-7947

PORTARIA Nº 3949, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147431/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO PAULO DE MORAES
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTT-1247

PORTARIA Nº 3950, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147434/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUZIMA LIMA DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 FORD/DEL REY Pas/Automóvel JTB-3097

PORTARIA Nº 3951, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147437/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EXPEDITO FRANCISCO DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA-4098

PORTARIA Nº 3952, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147439/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ORBÉLIO ANTONIO CARÍCIO LOPES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTT-0657

PORTARIA Nº 3953, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147444/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL DOMINGOS SIQUEIRA PINTO
 Marca Tipo Placa
 GM/OPALA DIPLOMATA Pas/Automóvel JTI-8278

PORTARIA Nº 3954, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147447/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EMERSON MATIAS FÉLIX
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JWH-8698

PORTARIA Nº 3955, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147451/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR VALENTIM
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTV-3138

PORTARIA Nº 3956, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147454/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTY-6458

PORTARIA Nº 3957, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147456/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA LÚCIA BORGES DE VASCONCELOS DUARTE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL-6888

PORTARIA Nº 3958, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147484/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIEL SILVA COSTA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.6 I GL Pas/Automóvel JTM-2548

PORTARIA Nº 3959, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147490/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AUGUSTO MENEZES SALES FILHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTQ-2729

PORTARIA Nº 3960, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147493/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANUEL DE SOUSA CAVALCANTE
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.6 I GL Pas/Automóvel JTO-0318

PORTARIA Nº 3961, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147495/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FILOMENA FERREIRA DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.8 I L Pas/Automóvel JTC-5248

PORTARIA Nº 3962, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147497/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EMANUEL MAIA FEITOSA
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automóvel JTS-6528

PORTARIA Nº 3963, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147506/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL RAIMUNDO CARDOSO PINTO
 Marca Tipo Placa
 GM/OPALA DIPLOMATA Pas/Automóvel JTL-0718

PORTARIA Nº 3964, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147509/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DORIVALDO JOSÉ MOREIRA LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTY-1259

PORTARIA Nº 3965, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147513/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL AUGUSTO PINTO BARROSO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTQ-5129

PORTARIA Nº 3966, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 147523/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO EDIMAR FARIA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTH-4709

PORTARIA Nº 3967, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146505/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTU-8677

PORTARIA Nº 3968, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146508/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL FERREIRA DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/LOGUS CLI 1.8 Pas/Automóvel JTC-2547

PORTARIA Nº 3969, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146510/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIONAI LIMA NEGÍDIO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-2538

PORTARIA Nº 3970, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146573/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROSINALDO DE OLIVEIRA E SILVA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel KBV-2657

PORTARIA Nº 3971, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146606/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AMANDIO OLIVEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA CL Pas/Automóvel JTN-0369

PORTARIA Nº 3972, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146714/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JTV-9726

PORTARIA Nº 3973, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146717/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VLADIMIR PEREIRA BRANDÃO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BMD-7217

PORTARIA Nº 3974, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146721/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDILSON ESPÍNDOLA SEGTOVIC
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTR-1997

PORTARIA Nº 3975, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146724/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: IVAN MOREIRA BARROS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO CS 1.6 Pas/Automóvel JTK-8987

PORTARIA Nº 3976, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146735/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HONÓRIO CARDOSO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL Pas/Automóvel JTF-1297

PORTARIA Nº 3977, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146738/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ANTONIO PORTUGAL DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTW-8908

PORTARIA Nº 3978, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146770/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALESSANDRO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-6267

PORTARIA Nº 3979, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146771/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ RICARDO LOPES
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTE-5167

PORTARIA Nº 3980, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146774/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA FRANCO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD-5718

PORTARIA Nº 3981, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146634/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO LUIZ DE V. PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTP-1667

PORTARIA Nº 3982, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146633/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JANETE CRISTINA REIS FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel MAR-2557

PORTARIA Nº 3983, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146619/99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ OLENILSON BARROS DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM-6378

PORTARIA Nº 3984, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146617 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158068Y4075241

PORTARIA Nº 3985, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146614 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JUSCELINO AZEVEDO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ373YP010470

PORTARIA Nº 3986, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146600 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DAMIÃO SOARES DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL Pas/Automóvel JTC-9818

PORTARIA Nº 3987, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146599 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUCIMAR GONÇALVES DA PAZ
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTE-0277

PORTARIA Nº 3988, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146576 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ GOMES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTV-5918

PORTARIA Nº 3989, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146574 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JTV-7188

PORTARIA Nº 3990, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146626 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS CAVALCANTE DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTI-4548

PORTARIA Nº 3991, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146440 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO ADONIAS BENTES PINTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-6177

PORTARIA Nº 3992, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146504 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARINALDO JORGE SOUZA ALBUQUERQUE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-3067

PORTARIA Nº 3993, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146610 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA-2028

PORTARIA Nº 3994, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146623 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALFREDO LOPES DOS REIS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KAZ-3248

PORTARIA Nº 3995, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146631 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARINALDO BRITO VALENTE
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTH-1667

PORTARIA Nº 3996, DE 18.08.99 - PROCESSO Nº 146729 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GL 1.8 MI Pas/Automóvel JTR-3687

PORTARIA Nº 4048, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 136919 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALBERTINO RANGEL GOMES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.1.6 Pas/Automóvel JTO-5757

PORTARIA Nº 4049, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 138433 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JXT-0967

PORTARIA Nº 4050, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150588 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CIRO AUGUSTO DE ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTC-0596

PORTARIA Nº 4051, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150586 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MÁRIO VASCONCELOS SOBRINHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTH-9697

PORTARIA Nº 4052, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150589 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS TADEU MOREIRA CARDOSO
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA GLX Pas/Automóvel JTF-7728

PORTARIA Nº 4053, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150537 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO AUGUSTO GONÇALVES BARROS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTT-8387

PORTARIA Nº 4054, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150524 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAQUEL DE BRITO MONTEIRO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT HOBBY 1.0 Pas/Automóvel JTI-6887

PORTARIA Nº 4055, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150523 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RONALDO CASTRO MARQUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1 Pas/Automóvel JTO-5537

PORTARIA Nº 4056, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150518 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANA CAMILA PAMPLONA TORRES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC-0177

PORTARIA Nº 4057, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150536 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO REGINALDO DUARTE DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.6 I GL Pas/Automóvel JTI-5777

PORTARIA Nº 4058, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150563 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTP-9787

PORTARIA Nº 4059, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150573 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO MARTINS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1 Pas/Automóvel JTV-5838

PORTARIA Nº 4060, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150579 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WOLFREDO BARBOSA JÚNIOR
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTB-4588

PORTARIA Nº 4061, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150593 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FELIPE JOSÉ BENTES DE MACEDO
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTC-0918

PORTARIA Nº 4062, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150599 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO AUGUSTO ALVES AMORAS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELET Pas/Automóvel GTB-7598

PORTARIA Nº 4063, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150198 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADEMIR DA SILVA BRASILEIRO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO 16 V Pas/Automóvel JTS-6018

PORTARIA Nº 4064, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150592 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AGNALDO CLAUDIO BARROS PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel JTP-5497

PORTARIA Nº 4065, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150597 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARMANDO BARBOSA BARROS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD-1419

PORTARIA Nº 4066, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150582 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIEZER MENDONÇA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/FUSCA 1600 Pas/Automóvel JTI-0167

PORTARIA Nº 4067, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 149610 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO DUARTE FERNANDES
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTV-7908

PORTARIA Nº 4068, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 149616 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTM-0558

PORTARIA Nº 4069, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 150564 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSVALDO AGUIRO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1 Pas/Automóvel JTV-6028

PORTARIA Nº 4070, DE 23.08.99 - PROCESSO Nº 144020 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO BARROS PORFILHO
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel JTW-7948

PORTARIA Nº 4185, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 150574 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO FERNANDO FIGUEIREDO BANDEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD-1959

PORTARIA Nº 4186, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155156 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO CÉZAR NEVES DO AMARAL
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT PREMIO CS IE Pas/Automóvel JTC-6617

PORTARIA Nº 4187, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155155 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO JOSÉ MESSIAS FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTP0-4367

PORTARIA Nº 4188, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155153 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARACÉLIA BARBOSA BARATA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JTN-5477

PORTARIA Nº 4189, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155152 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOCEMIR DE JESUS PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA CL Pas/Automóvel JTB-5157

PORTARIA Nº 4190, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155145 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL RICARDO OLIVEIRA BASTOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE BRIO Pas/Automóvel JTM-6777

PORTARIA Nº 4191, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155180 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIAS ALVES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTR-87118

PORTARIA Nº 4192, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155184 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DJALMA BATISTA CAVALCANTE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG-2861

PORTARIA Nº 4193, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155169 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EMÍDIO AMARAL OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel JTH-5846

PORTARIA Nº 4194, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155177 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel KBY-1988

PORTARIA Nº 4195, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155172 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ROBERTO NOVAES MARINHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel HOL-5078

PORTARIA Nº 4196, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155171 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WANDERLEY VALE GIMENES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel JTP-3018

PORTARIA Nº 4197, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155179 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RUY ESMAEL DA S. FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTA-1069

PORTARIA Nº 4198, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155187 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA LIGIA CUNHA NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel JTV-0399

PORTARIA Nº 4199, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155175 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO MARIA SALES DO ROSÁRIO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTE-5208

PORTARIA Nº 4200, DE 27.08.99 - PROCESSO Nº 155000 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADRIANO DIAS COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/LOGUS GL Pas/Automóvel JTA-2259

PORTARIA Nº 4119, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152541 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO CAMPELO FURTADO
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel JTN-8877

PORTARIA Nº 4120, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152533 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSÓRIO IRIS DOS SANTOS FILHO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTF-0508

PORTARIA Nº 4121, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152537 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO FERREIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO SL 1.6 Pas/Automóvel JTI-5197

PORTARIA Nº 4122, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152540 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EMERSON CARDOSO SOARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC-0077

PORTARIA Nº 4123, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152493 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OCIVALDO PANTOJA DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTU-9757

PORTARIA Nº 4124, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152511 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARTUR MONTEIRO SANTOS
 Marca Tipo Placa
 RENAULT/MEGANE SEDAN Pas/Automóvel JTW-7628

PORTARIA Nº 4125, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152506 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV-4987

PORTARIA Nº 4126, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152526 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO VIEIRA DE MORAES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTY-3638

PORTARIA Nº 4127, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152666 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DEUSELITA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTU-9769

PORTARIA Nº 4128, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152663 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO HERMES DO CARMO FARIAS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTN-6827

PORTARIA Nº 4129, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152661 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO LICÁ DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTP-6889

PORTARIA Nº 4130, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152655 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ERMENEGLDO OLIVEIRA LIMA
 Marca Tipo Placa
 FORD/DEL REY GLX Pas/Automóvel JTU-2268

PORTARIA Nº 4131, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152652 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ BARBOSA DIAS
 Marca Tipo Placa
 FORD/DEL REY L Pas/Automóvel LVL-6190

PORTARIA Nº 4132, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152643 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALDENORA MARIA DA COSTA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTI-3657

PORTARIA Nº 4133, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152724 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO ALVES BATISTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTP-1548

PORTARIA Nº 4134, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152730 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO PEREIRA DAS NEVES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTF-4718

PORTARIA Nº 4135, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152729 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA ELENA SOUZA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 1.8 MI Pas/Automóvel JTR-3257

PORTARIA Nº 4136, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152731 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD-9609

PORTARIA Nº 4137, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 142383 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-7798

PORTARIA Nº 4138, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152726 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA AVENTINA DA SILVA SANTIAGO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/TEMPRA OURO 1.6V Pas/Automóvel JTA-3257

PORTARIA Nº 4139, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152670 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALBERTO JORGE ROSA CRUZ
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZZ374YT044134

PORTARIA Nº 4140, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152647 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DICLECIO DA COSTA SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTA-0997

PORTARIA Nº 4141, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152728 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RUTNEA VIANA DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 1.8 MI Pas/Automóvel JTR-3267

PORTARIA Nº 4142, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152656 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MOACIR FERREIRA DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JUG-9400

PORTARIA Nº 4143, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 152669 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO ALBINO FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.6 I Pas/Automóvel JTM-2528

PORTARIA Nº 4144, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 153252 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SARAH CHAVES AREAS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC-9238

PORTARIA Nº 4145, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 153407 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARLISE DO SOCORRO DE OLIVEIRA BRONI
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTC-3077

PORTARIA Nº 4146, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 150520 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ CARLOS PEREIRA COSTA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automóvel JTN-7877

PORTARIA Nº 4147, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 149748 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CRISTINA ROSA DE SOUZA GUERREIRO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTF-0477

PORTARIA Nº 4148, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 153257 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALCIDES DE JESUS PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTX-9928

PORTARIA Nº 4149, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 153256 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS ALBERTO HEITOR DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel JTD-3418

PORTARIA Nº 4150, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 153224 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ GOMES PINHEIRO
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA SL/E Pas/Automóvel JTI-5218

PORTARIA Nº 4151, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 136925 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DOMINGOS TEODORO DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTF-7597

PORTARIA Nº 4152, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 153253 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA HELENA DA SILVA MELO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GT Pas/Automóvel JTH-0503

PORTARIA Nº 4153, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 153215 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO SERGIO DA SILVA ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-1077

PORTARIA Nº 4154, DE 25.08.99 - PROCESSO Nº 153213 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: INETE GUEDES ALVES
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTI-0867

PORTARIA Nº 4155, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 150578 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ORIVALDO DE LIMA MOTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTS-7498

PORTARIA Nº 4156, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 153756 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MÁRIO LEOCI DE LIMA E SILVA
 Marca Tipo Placa
 IMP/SUZUKI SWIFT HT Pas/Automóvel JTB-7830

PORTARIA Nº 4157, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 153766 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOCIVALDO PEREIRA MOREIRA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL W Pas/Automóvel JTU-9828

PORTARIA Nº 4158, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 153748 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO SERGIO FELIPE DE FREITAS
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTE-5909

PORTARIA Nº 4159, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 153775 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GERALDO CORRÊA DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GPW-4659

PORTARIA Nº 4160, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 153802 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO AMARAL DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel JTN-2797

PORTARIA Nº 4161, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 153773 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ BENEDITO SERRÃO AMORIM
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTO-4418

PORTARIA Nº 4162, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 153750 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OLÍVIO SCHWANKE
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTC-9848

PORTARIA Nº 4163, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 153762 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ELIAS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTA-4958

PORTARIA Nº 4164, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 153779 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADRIALDO DIAS COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-5218

PORTARIA Nº 4165, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 153754 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO IVO DA SILVA NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTF-0428

PORTARIA Nº 4166, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 153790 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MAURO JORGE MORAES PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTI-4076

PORTARIA Nº 4167, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 150580 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARMINO SOUSA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel HOT-7197

PORTARIA Nº 4168, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 154418 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTR-5377

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.052

DIÁRIO OFICIAL

0443

CADERNO 2

Belém, segunda-feira,
20 de setembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORTARIA Nº 4169, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 154425 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: NIVALDO DE ARAUJO SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-4718

PORTARIA Nº 4170, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 154424 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO GOMES BORGES
Marca Tipo Placa
VW/GOL 16V Pas/Automóvel JTZ-1498

PORTARIA Nº 4171, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 154420 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JANUÁRIO INACIO DE SOUZA
Marca Tipo Placa
GM/KADETT IPANEMA SL Pas/Automóvel JTH-2361

PORTARIA Nº 4172, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 147541 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ATSUKO SAITO AOKI
Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTA-5248

PORTARIA Nº 4173, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 154436 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FEIO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA-3177

PORTARIA Nº 4174, DE 26.08.99 - PROCESSO Nº 153797 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: NÉLIO CARLOS SILVA RIBEIRO
Marca Tipo Placa
IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel HUM-9328

PORTARIA Nº 4071, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 146685 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO RAIMUNDO MIRANDA DE MELO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JJJ-9067

PORTARIA Nº 4072, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 151988 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTF-2867

PORTARIA Nº 4073, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 151991 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: DORIVAL DE SOUSA E SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI 1.6 Pas/Automóvel JTO-5118

PORTARIA Nº 4074, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 151994 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SILVIO CHARLES BELTRÃO MONTEIRO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-0467

PORTARIA Nº 4075, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152005 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VARLEY ROBERTO SOUZA DA COSTA
Marca Tipo Placa
GM/CORSA GL Pas/Automóvel JTO-9267

PORTARIA Nº 4076, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152008 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO LIMA

Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTH-6477

PORTARIA Nº 4077, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152010 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA NETO
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTM-9157

PORTARIA Nº 4078, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152013 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL FERNANDES DA SILVA
Marca Tipo Placa
GM/MONZA SL/E EFI Pas/Automóvel JTA-4157

PORTARIA Nº 4079, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152015 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WELLINGTON CARVALHO D'OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA 1.8 MI Pas/Automóvel JTR-9177

PORTARIA Nº 4080, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152019 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALEXANDRE LOPO MARTINS LIRA
Marca Tipo Placa
VW/QUANTUM CL Pas/Automóvel JTH-5977

PORTARIA Nº 4081, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152024 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SERGIO WILSON RODRIGUES PINTO
Marca Tipo Placa
VW/LOGUS CL Pas/Automóvel JTB-9141

PORTARIA Nº 4082, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152025 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO FELIPE DA SILVA
Marca Tipo Placa
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automóvel JTC-1977

PORTARIA Nº 4083, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152033 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PEDRO GONÇALVES DE LIMA
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTR-5627

PORTARIA Nº 4084, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152034 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS ALBERTO SOUSA BRAGA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-3357

PORTARIA Nº 4085, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152035 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ AUGUSTO CHAGASTORRES
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel JTS-2197

PORTARIA Nº 4086, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 146578 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JUVENAL ANTUNES DOS ANJOS
Marca Tipo Placa
VW/PARATI CLI 1.6 Pas/Automóvel JTO-3397

PORTARIA Nº 4087, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 145841 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MARIA CORREIRA DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTE-3077

PORTARIA Nº 4088, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 141329 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ DAS MERCES COSTA GALVÃO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTT-8489

PORTARIA Nº 4089, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152242 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO RIBEIRO COSTA

Marca Tipo Placa
VW/GOL 1.0 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ373YP016080

PORTARIA Nº 4090, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152236 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RONALDO CHAVES FAILACHE
Marca Tipo Placa
IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L Pas/Automóvel JTX-1238

PORTARIA Nº 4091, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152129 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ PAULO MONTEIRO SALDANHA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA-1218

PORTARIA Nº 4092, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152126 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WITER NUNES DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTO-3268

PORTARIA Nº 4093, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152125 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUCIANO AFONSO DUARTE MILHÔMES
Marca Tipo Placa
VW/GOL GL Pas/Automóvel JTC-1048

PORTARIA Nº 4094, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152123 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZA MARTINS DA SILVA
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT Pas/Automóvel JTY-7128

PORTARIA Nº 4095, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152121 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MIGUEL RIBEIRO ALVES
Marca Tipo Placa
GM/KADETT IPANEMA SL/E Pas/Automóvel JTB-2328

PORTARIA Nº 4096, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152120 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: GUILHERME PEREIRA DOS ANJOS
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JED-2308

PORTARIA Nº 4097, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152114 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EVANI DE FÁTIMA SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel MOX-9668

PORTARIA Nº 4098, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152110 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WILSON JOSÉ MENDES FERREIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC-0474

PORTARIA Nº 4099, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152240 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO PIRES DAS CHAVES
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTR-7648

PORTARIA Nº 4100, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152246 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SILVIO OLIVEIRA DOS REIS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI 1.8 Pas/Automóvel JTS-1808

PORTARIA Nº 4101, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152425 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: AMARO AURÉLIO VELOSO
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automóvel JTW-3918

PORTARIA Nº 4102, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152420 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO AUGUSTO ALMEIDA SOARES FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI 1.6 Pas/Automóvel JTO-4778

PORTARIA Nº 4103, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152428 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO DA COSTA FURTADO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTW-6108

PORTARIA Nº 4104, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152500 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO NUNES PINHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO S 1.5 Pas/Automóvel JTK-2397

PORTARIA Nº 4105, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152503 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO JORGE PESSOA CABRAL
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES GL Pas/Automóvel JTM-3088

PORTARIA Nº 4106, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152508 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO CARLOS DE SOUZA NUNES
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTW-6818

PORTARIA Nº 4107, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152461 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO ASSIS AZEVEDO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-8218

PORTARIA Nº 4108, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152463 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTX-5108

PORTARIA Nº 4109, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº JUX-8888/152474 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO VITOR DA LUZ MAIA
 Marca Tipo Placa
 IMP/RENAULT MEGANE 2.0I Pas/Automóvel JUX-8888

PORTARIA Nº 4110, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152476 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LEONILDO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA-4057

PORTARIA Nº 4111, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152496 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARLI DA ROCHA ALEIXO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTE-7898

PORTARIA Nº 4112, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152531 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO CIRINO BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD-4448

PORTARIA Nº 4113, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152528 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO ANTONIO MARTIN CELSO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTS-6698

PORTARIA Nº 4114, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152521 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ BARBOSA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTA-0277

PORTARIA Nº 4115, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152519 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ABELARDO DOS PASSOS MARQUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG-5038

PORTARIA Nº 4116, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152524 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA-9138

PORTARIA Nº 4117, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 147628 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO COELHO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automóvel JTI-8137

PORTARIA Nº 4118, DE 24.08.99 - PROCESSO Nº 152517 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK-2477

PORTARIA Nº 3904, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145835 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE PEREIRA MONTEIRO
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel JTO-3857

PORTARIA Nº 3905, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145815 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARGARIDA DIAS PAIVA PARACAMPO
 Marca Tipo Placa
 GM/OMEGA GLS Pas/Automóvel JTD-0797

PORTARIA Nº 3906, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145849 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SIDNEY SEBASTIÃO CUSTÓDIO BRASIL
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTO-5357

PORTARIA Nº 3907, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145864 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SIMÃO DA CRUZ FREITAS
 Marca Tipo Placa
 GM/VECTRA GL Pas/Automóvel JTS-2797

PORTARIA Nº 3908, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145837 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DONATO NOGUEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBR-8838

PORTARIA Nº 3909, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145846 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ISALAS DE ALMEIDA CORREA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EX 4P Pas/Automóvel 9BD178296X0882740

PORTARIA Nº 3910, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145879 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ORIVALDO LEITE PINHEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTO-6787

PORTARIA Nº 3911, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145877 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA FILHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GLO-8197

PORTARIA Nº 3912, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145880 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ILMA PINHEIRO BRANDÃO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA CSL Pas/Automóvel JTE-6497

PORTARIA Nº 3913, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145883 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: IVAIR SILVA DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTH-4367

PORTARIA Nº 3914, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145892 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADERALDO DE PAIVA LOLA
 Marca Tipo Placa
 VW/QUANTUM CL 1800 I Pas/Automóvel JTN-3068

PORTARIA Nº 3915, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145894 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCO ANTONIO DA SILVA COLARES
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES GL Pas/Automóvel BIG-7097

PORTARIA Nº 3916, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145901 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO MARIA RODRIGUES LIMA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GPX-1338

PORTARIA Nº 3917, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145809 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARLINDO MARTINS DUARTE JÚNIOR
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I 1.6 L Pas/Automóvel JTP-5677

PORTARIA Nº 3918, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145805 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: TEODORICO DE SOUZA GOMES
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automóvel JTC-4037

PORTARIA Nº 3919, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145812 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO FRANCISCO DA FONSECA
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA 1.8 I LX Pas/Automóvel JTD-6127

PORTARIA Nº 3920, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145830 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AROULDO BATISTA MOITA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD-8627

PORTARIA Nº 3921, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145838 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO SÉRGIO DA COSTA ALVES
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA SL/E Pas/Automóvel JTE-2217

PORTARIA Nº 3922, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145869 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JAERSON ALBUQUERQUE ATHAIDE
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTC-2927

PORTARIA Nº 3923, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145855 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARIA CARVALHO CABRAL
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel BFP-6928

PORTARIA Nº 3924, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145862 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANGELO MARIA G. E. SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-2158

PORTARIA Nº 3925, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 139466 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ SOUZA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTP-3087

PORTARIA Nº 3926, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145898 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EUGÊNIO CASEMIRO MAIAXQUE
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTC-2518

PORTARIA Nº 3927, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 145857 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO PLÁCIDO SOBRINHO
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTA-0317

PORTARIA Nº 3928, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 119535 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADEMIR SOUSA DUARTE
 Marca Tipo Placa
 IMP/FORD ESCORT 1.8 Pas/Automóvel JTP-2477

PORTARIA Nº 3929, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 96763 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO ANTONIO CLARINDO DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automóvel JTR-9987

PORTARIA Nº 3930, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 144547 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL REIS DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH-4128

PORTARIA Nº 3931, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 142982 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HÉLIO SILVA LOPES
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTG-0048

PORTARIA Nº 3932, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 144549 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO ALVES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH-1238

PORTARIA Nº 3933, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 144554 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO MARIA ALVES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel HOU-2228

PORTARIA Nº 3934, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 144545 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ MOREIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel JTS-1548

PORTARIA Nº 3935, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 144007 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ NARCISO DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC-7308

PORTARIA Nº 3936, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 143020 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA EUNICE GOMES CRISPIM
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GLI 1.8 Pas/Automóvel JTI-0420

PORTARIA Nº 3937, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 144021 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ OTÁVIO VILAR DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 GM/OPALA COMODORO SL/E Pas/Automóvel JTF-9735

PORTARIA Nº 3938, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 143568 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LEYRTON JOSÉ DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTF-1258

PORTARIA Nº 3939, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 143536 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS MOACIR DE BARROS CORDEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-1118

PORTARIA Nº 3940, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 143533 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA EDEISE BARROS DE ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTW-2468

PORTARIA Nº 3941, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 143531 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ DE ARAÚJO SALES
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA 1.8 IGL Pas/Automóvel JTU-2549

PORTARIA Nº 3942, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 144014 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCO ANTONIO LOPES DE SA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTU-9708

PORTARIA Nº 3943, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 143570 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DOMINGOS FARIAS PIEDADE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.8 MI Pas/Automóvel JTU-8028

PORTARIA Nº 3944, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 144019 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO DANTAS DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTG-3358

PORTARIA Nº 3945, DE 17.08.99 - PROCESSO Nº 144018 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO PEREIRA DUARTE
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTN-8838

PORTARIA Nº 4031, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 148681 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO PEREIRA REIS
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTI-0867

PORTARIA Nº 4032, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 148677 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VIVALDO DE SOUZA MARINHEIRO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTH-2957

PORTARIA Nº 4033, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 148670 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL MARIA GUEDES
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTH-4657

PORTARIA Nº 4034, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 148727 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.60MI Pas/Automóvel JUO 1330

PORTARIA Nº 4035, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 148668 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIAS BORGES SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTI-7128

PORTARIA Nº 4036, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 148613 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS ABRÃO NASCIMENTO SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTS-2177

PORTARIA Nº 4037, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 149775 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO LOBATO

Marca Tipo Placa
 VW/CORSA WIND Pas/Automóvel JTU-4487

PORTARIA Nº 4038, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 149773 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO BOSCO CHAVES ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-9438

PORTARIA Nº 4039, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 149768 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DANIEL DE ARAÚJO CALVACANTE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB-5457

PORTARIA Nº 4040, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 149765 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARAVAL ALVES MONTEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUA-0300

PORTARIA Nº 4041, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 149758 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO OSMAR FREIRE FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI-3687

PORTARIA Nº 4042, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 149755 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS ALBERTO MONTELLO DIAS
 Marca Tipo Placa
 GM/MONSA SL Pas/Automóvel JTP-6728

PORTARIA Nº 4043, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 149751 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CANTÍDIO DE BARROS SALGADO
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel JUM-0308

PORTARIA Nº 4044, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 149717 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MÁRIO SIZO FEDALGO FILHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EL 4F Pas/Automóvel JTT-1157

PORTARIA Nº 4045, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 149715 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO TAPAJOS
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA CL 1400 Pas/Automóvel JTA-0597

PORTARIA Nº 4046, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 149711 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ FERNANDO ALVES DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTI-2398

PORTARIA Nº 4047, DE 20.08.99 - PROCESSO Nº 144853 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSVALDO VILLAR FREIRE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-0197



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
 SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
 Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9687

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUR. CGC 05054952/0001-01, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, através de seu Titular, Bel. PAULO SETTE CÂMARA, resolve efetuar a aquisição de Munição química para as Polícias Civil e Militar, destinadas as atividades de manutenção da ordem pública com prevenção e controle de situações conflituosas, que tem a firma WELSER - ITAGÉ Participações e Comércio S.A., como empresa exclusiva dos serviços no Brasil. A referida contratação, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tem como fundamento o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Belém, 17 de Setembro de 1999.

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, o ato de inexigibilidade de licitação fundamentado nas disposições contidas no Art. 25 inciso I do mencionado diploma legal.

Belém, 17 de Setembro de 1999.

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA Nº 28/99-GAB-SEC DE 03 DE SETEMBRO DE 1999
 Designando as servidoras MARIA CELIA ALMEIDA GOMES, RAILDA GOMES DE LIMA, RITA DE CÁSSIA VALOIS FERNANDES e MARIA DE LOURDES CABRAL ADDÁRIO, para sob a presidência da primeira, comporem o Grupo de Trabalho que irá organizar e coordenar o "I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA", no período de 15 a 17.09.99.

PORTARIA Nº 29/99-GAB-SEC DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

Concedendo a servidora SONIA MARA ALBUQUERQUE DE CRISTO, Agente Administrativo, Classe "A", licença para tratar de interesse particular, por (02) dois anos, a contar de 16.08.99.

PORT. Nº 035/99-DA/SEGUP
 DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

Relatando a servidora MARIA ELIZETH PEREIRA DA SILVA, Administradora, matrícula 0072966-014, lotada no Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP, para o Instituto de Ensino de Segurança Pública/IESP, a contar de 14.09.99.

PORTARIA Nº 252/99-OD

DE 13 DE SETEMBRO DE 1999
 Nome: PEDRO PAULO GALDINO SILVA
 Cargo: CB/PM
 CIC: 221713632-15
 Nº de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 100,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Itaituba - "B"
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
 Período: 16 a 17.09.99

PORTARIA Nº 254/99-OD

DE 15 DE SETEMBRO DE 1999
 Nome: RAIMUNDO BRAGA SARAIVA
 Cargo: Motorista
 CIC: 021559402-97
 Nº de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 100,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Paragominas - "B"
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
 Período: 16 a 17.09.99

PORTARIA Nº 255/99-OD

DE 16 DE SETEMBRO DE 1999
 Nome: WELLINGTON FEITOSA MESQUITA
 Cargo: SD/PM
 CIC: 227633842-34
 Nº de Diárias: 01 (uma) - Valor R\$ 30,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Castanhal "B"
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
 Período: 17.09.99

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 253/99-OD

DE 14 DE SETEMBRO DE 1999
 Nome: MARIA GRICEIA MARQUES MEDRADO
 Cargo: Assistente Social
 CIC: 080530492-49
 Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
 Elemento de Despesa: 349034-36/Pessoa Física (R\$ 600,00)
 349034-39/Pessoa Jurídica (400,00)



**SECRETARIA EXECUTIVA
 DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 99 NE 01630/99

CONTRATANTES: SEOP-CGC Nº 05.050.911/0001-15 X R.M. SAMPAIO CGC Nº 01.572.530/0001-77
 OBJETO: PROJETO ARQUITETONICO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PARÁ - CIAFA, NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART 24, II DA LEI 8.666/93
 TERMO INICIAL: 15.09.99
 TERMO FINAL: 05.10.99
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22.101.13075.0025.1079.001.459051
 DATA: 15.09.99
 FORO: BELÉM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TA - OES Nº 36/99 - CONVITE Nº 33/99 - NLC/SEOP PARTES: SEOP CGC Nº 05.050.911/0001-15 X NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA CGC Nº 04.920.658/0001-72
 OBJETO: AQUISIÇÃO COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MINI-CENTRAIS DE AR CONDICIONADO NO PRÉDIO DA TART VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.778,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.101.3008.0032.1362.002.459051
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART 57, PARAGRAFO 1º, IV, DA LEI 9666/93
 TERMO INICIAL: 10.09.99
 TERMO FINAL: 10.10.99
 DATA: 17.09.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
 FORO: BELEM

QUARTO (4º) TA - CONTRATO Nº 01/99-TP-40/98-NLC/SEOP

PARTES: SEOP-CGC Nº 054.054.911/0001-15 X LOPES SERVIÇOS GERAIS-CGC Nº 05.024.963/0001-49
 OBJETO: ADPATAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL LUIS P MARTINS, MUNICIPIO DE BRAGANÇA-PA
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 132.465,91 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS, NOVENTA E UM CENTAVOS)
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1ª TA - 20.05.99 - SUBSTITUIÇÃO DA CAUÇÃO
 2ª TA - 30.07.99
 3ª TA - 08.09.99 - ACRÉSCIMO DE SERVIÇO R\$ 28.421,97 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS)
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1º, IV NO TERMO DA LEI 8.666/93
 TERMO INICIAL: 17.09.99
 TERMO FINAL: 12.10.99
 DATA: 17.09.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
 FORO: BELEM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/99-DL 06/99

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS CGC Nº 05.054.911/0001-15 X C.B. E ENGENHARIA LTDA CGC Nº 01.808.572/0001-64
 OBJETO: OBRA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO DE SAÚDE EM ANAPUÍ - PA
 TERMO INICIAL: 16.09.99

TERMO FINAL: 16.10.99
VALOR DO CONTRATO: R\$ 230.788,14 (DUZENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS, QUATORZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.13075.0025.1079.002.459051
DATA: 15.09.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
FORO: BELÉM - NL



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE PORTARIAS CEDER

PORTARIA N.º 0803/16.09.99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE N.º 2235/16.07.97, RESOLVE:
CEDER, A CONTAR DE 01.09.99, À SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, O SERVIDOR ANTONIO HERMILO DA COSTA SILVA, MÉDICO, LOTADO NO GABINETE, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

PORTARIA N.º 0801/16.09.99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE N.º 2235/16.07.97, RESOLVE:
CEDER, A CONTAR DE 01.09.99, À SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA, ENFERMEIRO, LOTADA NA DIRETORIA OPERACIONAL, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

PORTARIA N.º 0802/16.09.99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE N.º 2235/16.07.97, RESOLVE:
CEDER, A CONTAR DE 01.09.99, À SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, A SERVIDORA DAISE FRANCISCA BEMERGUI, FARMACÊUTICO, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

PORTARIA N.º 0800/16.09.99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE N.º 2235/16.07.97, RESOLVE:
CEDER, A CONTAR DE 01.09.99, À SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, A SERVIDORA DEUSA MERIAN DA SILVA BRITO, MÉDICO, LOTADA NO GABINETE, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

REVOGAR

PORTARIA N.º 0804/16.09.99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE 2235/16.07.97, E RESOLVE:
REVOGAR, A CONTAR DE 01.09.99, A CESSÃO PARA A GOVERNADORIA DO ESTADO, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 1447/97, DO SERVIDOR ANTONIO HERMILO DA COSTA SILVA, MÉDICO, LOTADO NO GABINETE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 17.09.99
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA N.º 032, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde CESP/PA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14-09-1999.
Considerando a apresentação do Plano de Assistência Farmacêutica por parte da Secretaria Executiva de Saúde SESPA, ao Conselho Estadual de Saúde.
Considerando o parecer favorável da Comissão de Acompanhamento PAT/CES/PA.
RESOLVE:
APROVAR o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica/2.000.
Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Presidente do CES/PA



Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DO TERMO N.º 50 / 99. 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO ORIGINÁRIO: A. JUR. N.º 48 / 98

Partes: SETRAN - C. G. C. - 04.953.717/0001-09 / MECOMINAS - Mecanização e Empreendimentos Ltda.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de Pavimentação na Rodovia PA - 124, trecho Capanema / Santa Luzia sendo:
LOTE 01: Sub - Trecho - Km 0 ao 13; Acostamento: Capa Selante; Pista: CBUQ, Sub - Trecho - Km 13 ao 32,5; Acostamento: Capa Selante; Pista: Capa Selante
LOTE 02: Sub - Trecho - Km 13 ao Km 32,5, Pista CBUQ, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional
Modalidade de Licitação: Concorrência n.º 12 / 98
Prazo Aditado: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14. 07. 99, estendendo, assim o prazo Contratual até 10. 11. 99
Valor do Contrato ORIGINÁRIO: R\$ - 4.468.396,20
Data do Adit. Anteriores: 22. 01. 99 (1º T. Ad. Pz.) e (2º T. Ad. Acrésc. Valor) R\$ - 5.367.643,07.
Justificat. E Objeto do Aditivo: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestres - DTT, através do Processo n.º 1998 / 91335, fundamentado no Artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666 / 93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmº Sr. Secretário Adjunto.
Data: 12. 07. 99

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

PORTARIA N.º 127 DE 15 DE SETEMBRO DE 1999
Assunto: CESSAR os efeitos da Portaria n.º 89, de 23. 06. 99, que concedeu 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio a servidora MARLI MODESTO VILHENA, Assistente de Administração desta Secretaria, a partir de 1º de Setembro do corrente ano, ficando-lhe 58 dias referente ao triênio 1995 / 98.

PORTARIA N.º 135 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999
Assunto: TRANSFERIR, a pedido, do 2º Núcleo Regional para a Sede Central, o servidor MIGUEL CHAVES PEREIRA, Braçal desta Secretaria Executiva de Transportes, lotando-o na Divisão de Serviços Gerais.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EM, 14 DE SETEMBRO DE 1999
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007 / 99.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ASFALTO CR-250, CM-30 e CAP-50/60, PARA SEREM APLICADOS NA RODOVIA PA - 124.
DATA DA ABERTURA: 07 / 10 / 99
HORA: 09:00 horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na Sala de Licitações.
O Edital estará disponível para consulta e aquisição a partir da presente publicação, no horário de 09:00 às 14:00 horas, no local acima mencionado.
Belém, 17 de Setembro de 1999
LUIZ GUILHERME T. DOS SANTOS
Presidente da C. P. L. - SETRAN

EXTRATO DO TERMO N.º 52 / 99.

Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Empreitada A. Jur. n.º 02 / 99.
Partes: SETRAN - C. G. C. - 04.953.717/0001-09 / CBK - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - C. G. C. - 63.819.288/0001-40.
Processo: 1998 / 149074.
Objeto do Contrato: É a execução dos serviços complementares de paisagismo da Av. Júlio César sob jurisdição do 1º N. R.
Da alteração Contratual: É retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato A. Jur. n.º 02 / 99, se encerra em 29 / 04 / 99, e tendo em vista a solicitação formulada pelo DTT, em decorrência da exposição contida no Ofício S / N, de 10. 06. 99, da Empresa Contratada, fica esse prazo prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, a contar de 09 / 07 / 99, estendendo assim, o prazo contratual até 26 / 09 / 99.
Data: 08 / 07 / 99.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

TERMO DE CANCELAMENTO CANCELAR O EXTRATO DO TERMO N.º 51 / 99.

2º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato Originário A. Jur. n.º 53 / 97.
Partes: SETRAN - C. G. C. - 04.953.717/0001-09 / EMPRESA XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - C. G. C. - 027.773.629 / 0002-80
Publicado no D. O. E. N.º 29.051 DE 17. 09. 99

ERRATA

ONDE SE LÊ:
Artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666 / 93
LEIA-SE:
Artigo 57, inciso I e § 1º inciso I da Lei n.º 8.666 / 93.
Publicado no D. O. E. n.º 29.016 de 28 / 07 / 99.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUAS, CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO. ESCRIVÃO: JOSÉ MAURO CARVALHO VIANNA

EDITAL DE CITAÇÃO do requerido abaixo mencionado, com prazo de 30 (trinta) dias, em AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, para cobrança de dívida ativa tributária, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, representada pelo Procurador da Fazenda Estadual Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau Filho, contra AUTO PEÇAS KADILAC LTDA. (Processo n.º 99112231-7), na forma abaixo:
O (A) Dr. (a) MARTA INÊS ANTUNES JADÃO, Juiz (a) de Direito Titular, respondendo pelas Execuções Fiscais da 14ª Vara - Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que, por este Juízo da 14ª Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, expediente do Cartório do 15º Ofício, tramita AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, com base na Lei Federal n.º 6.830/80, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, através do Procurador da Fazenda Pública Estadual Dr. Paulo de Tarso Klautau Filho contra AUTO PEÇAS KADILAC LTDA., Inscrição Estadual n.º 15.190.250-0, situado à trav. Humaitá n.º 1418 bairro da Pedreira, Belém - Pa, para cobrança de DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA no valor de R\$ 576,66 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e que inscrito em dívida ativa n.º 5536/97 (AINF) em data de 16/03/98, em livro próprio da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual. E, estando o devedor em lugar incerto e não sabido, como alegado pela EXEQUENTE, fica AUTO PEÇAS KADILAC LTDA. por este EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que começará a fluir a partir da publicação na Imprensa Oficial, devidamente CITADOS, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar as dívidas ativas objeto desta Execução Fiscal, acrescidas de correção monetária, juros de mora e demais encargos, tudo como indicado nas certidões de dívida ativa juntadas nos autos, ou garantir a Execução Fiscal, sob pena de penhora de bens e direitos. E para que chegue esta notícia ao conhecimento do (s) interessado (s) e ninguém possa alegar ignorância no futuro, será o presente EDITAL publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume desta Comarca. Dado e passado, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1999. Eu,....., escrivão do Cartório do 14º Ofício - Fazenda Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevo,
Dr(a) MARTA INÊS ANTUNES JADÃO
Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível

PORTARIA N.º 143 / 99 PGE-G - BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARCOS ALCANTARA HOUAT EBATA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, mat. n.º 3084760-014, de acordo com o artigo 74, da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1998 no período de 01.10.

a 30.10.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 144 / 99 PGE-G - BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc., RESOLVE:
CONCEDER 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Procurador do Estado, matrícula. n.º 5617162-018, a contar de 27.08 a 31.08.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 145 / 99 PGE-G - BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc., RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, a servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO MORAES RABELLO DE ALBUQUERQUE, mat. 3053411-019, ocupante da função de Técnico de Nível Superior, a contar de 01.06.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 146 / 99 PGE-G - BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU FILHO, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula. n.º 5746299-018, de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar n.º 002/85, relativas ao exercício de 1998, a partir de 01.10 a 30.10.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 147 / 99 PGE-G - BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora ANNA CLÁUDIA SOUZA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula. n.º 5049873-024, de acordo com o artigo 74 da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1997, no período de 01.10 a 30.10.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 148 / 99 PGE-G - BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA DILCE BATISTA DE FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula. n.º 5049873-014, de acordo com o artigo 74 da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1998, no período de 01.10 a 30.10.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 150 / 99 PGE-G - BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO, ocupante do cargo de Procurador do Estado, mat. n.º 5402786-010, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar n.º 002/85, relativas ao exercício de 1997 a partir de 01.10 a 30.10.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 151 / 99 PGE-G - BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença - prêmio a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SENA PAZ, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula. n.º 3083012-014, correspondente a primeira parcela do triênio 90/93, a contar de 01.10 a 30.10.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 152 / 99 PGE-G - BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora REGINA LUCIA ACCIOLINOBRE, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, mat. 3083365-014, correspondente a segunda parcela do triênio 92/95, a contar de 01.10 a 30.10.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 153 / 99 PGE-G - BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença - prêmio a servidora SÍLVIA HELENA CONTEENTE STILIANIDI, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula. n.º 5106311-010, correspondente a primeira parcela do triênio 92/95, a contar de 11.10 a 10.11.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 154 / 99 PGE-G - BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor MOACIR DIAS MELO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula. n.º 3082970-019, correspondente a primeira parcela do triênio 96/99, a contar de 04.10 a 02.11.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 155 / 99 PGE-G - BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, mat. n.º 3085570-014, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar n.º 002/85, relativas ao exercício de 1997 a partir de 01.10 a 30.10.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 156 / 99 PGE-G - BELÉM, 10 DE SETEMBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, o servidor DEODILDES MARCELO DOS SANTOS GONÇAVES, matrícula. n.º 5180988-010, da função de Auxiliar Técnico a partir de 13.09.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 157/99 PGE-G - BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada Através do Decreto 2235 de 16.07.1997, e considerando os termos do Ofício GR/586/99, de 31 de agosto de 1999.

RESOLVE:
I- REVOGAR, a contar de 01.09.99 a cessão para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, ocorrida através da Portaria de 142 de 31.07.97 da servidora SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, matrícula nº 3085465-019, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Pará, cargo GEP A 14. AA. AA-ACD, lotada na Procuradoria Geral do Estado.
REGISTRA-SE PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 158/99 PGE-G - BELÉM, DE AGOSTO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o Parecer fundamentado da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão nos autos do Processo nº 17990009110, referente à licitação CARTA CONVITE nº 004/99, realizada em 27.08.99, autorizada pela Portaria nº 087/99 PGE-G, de 04.06.99 que tem como objetivo a aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.

CONSIDERANDO os termos da Ata de Abertura e Julgamento do certame licitatório, que declarou como inabilitadas as firmas INFOR SHOP e COMPWORLD por apresentarem documentação incompleta, e os demais participantes, E A CARVALHO ME, COMPUTOR STORE, INDIANNI PANNATTO, ART-SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA., DINÂMICA COMERCIAL LTDA., foram considerados habilitados.

RESOLVE:
I- HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto às firmas vencedoras: Item 01 - Cartucho Jato de Tinta HP 51629-A Preto, firma vencedora: INDIANNI PANNATTO, pelo valor de R\$5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); Item 02 - Cartucho jato de Tinta HP 51649-A Color, firma vencedora: INDIANNI PANNATTO, sendo que a referida firma cotou apenas 10 (dez) unidades, devendo ser adquirido da mesma tal quantidade, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) e o restante, a saber 50 (cinquenta) unidades deverá ser adquirida da segunda colocada, a firma ART-SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA., no valor de R\$3.615,00 (três mil, seiscentos e quinze reais); Item 03 - Cartucho Jato de Tinta HP 51625-A Color, firma vencedora: DINÂMICA COMERCIAL LTDA., no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Item 04 - Cartucho Jato de Tinta HP 51626-A Preto, firma vencedora: INDIANNI PANNATTO, no valor de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais); Item 05 - Cartucho Jato de Tinta SO20108 Preto, firma vencedora: COMPUTER STORE, no valor de R\$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais); e, Item 06 - Cartucho Jato de Tinta SO20089 Color, firma vencedora: COMPUTER STORE, no valor de R\$4.408,00 (quatro mil, quatrocentos e oito reais).
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 159/99 PGE-G - BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
I- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR, ocupante do cargo de Procurador do Estado, mat. nº 3343212-029, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 002/85, relativas ao exercício de 1997 a partir de 01.10 a 30.10.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE.
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 306/99 PGE-DA - BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 1999
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. MANOEL CÉLIO PRAZERES DA COSTA, Procurador do Estado, a viajar para os municípios de Limoeiro do Ajuru, Cametá, Mocajuba, Baião no período de 13.09 a 29.09.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 15 diárias no valor de R\$-960,00 (NOVECENTOS E SESENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 307/99 PGE-DA - BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 1999
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para os municípios de Marituba, no dia 01.09.99, a fim de dar entrada, protocolar e receber documentos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 308/99 PGE-DA - BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 1999
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. MÔNICA MARTINS TOSCANO, Procuradora do Estado, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Capanema, no dia 13.09.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R\$30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 309/99 PGE-DA - BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 1999
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Capanema, no dia 13.09.99, a fim de conduzir Procuradora do Estado para resolver assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 310/PGE-DA - BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 1999
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO, Procurador do Estado, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Ananindeua, no dia 16.09.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária, no valor de R\$20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 311/99 PGE-DA - BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 1999
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Ananindeua, no dia 16.09.99, a fim de conduzir Procurador do Estado para resolver assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 312/99 PGE-DA - BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 1999
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. ANTÔNIO SABOIA DE MELO NETO, Procurador do Estado, a viajar para o município de Conceição do Araguaia, no período de 26 a 27.09.99 a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1.1/2 diárias no valor de R\$90,00 (NOVENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 313/99 PGE-DA - BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 1999
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Ananindeua, no dia 09.09.99, a fim de dar entrada, protocolar e receber documentos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 314/99 PGE-DA - BELÉM, 14 DE SETEMBRO DE 1999
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA, Procuradora do Estado, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Capanema - PA, no dia 13.09.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R\$30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 315/99 PGE-DA - BELÉM, 16 DE SETEMBRO DE 1999
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO Procurador do Estado, a viajar para Brasília - DF no período de 21.09 a 23.09.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 02 diárias no valor de R\$-312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 316/99 PGE-DA - BELÉM, 17 DE SETEMBRO DE 1999
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Ananindeua, no dia 15.09.99, a fim de dar entrada, protocolar e receber documentos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 085/99
CONTRATO Nº 009/99

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ CGC/MF Nº 34.639.526/0001-38 e o XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (CGC/MF Nº 027.773.629/0001-80)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Modificação da Dotação Orçamentária, conforme se lê abaixo.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 25, inciso 1 da Lei Federal nº 8.666/93 (INEXIGIBILIDADE)
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, com termo inicial em 10/09/99 e com término em 09/09/2003
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 2.851,89 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31101-Defensoria Pública 301010200400302080-349039
DATA DA ASSINATURA: 10/09/1999
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Anelyse Freitas de Azevedo - Subprocuradora Geral da Defensoria Pública do Estado
FORO: Comarca de Belém

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO
CONVÊNIO Nº 010 - 99

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
Objeto: Criação da Escola Municipal de Música de Terra Santa
Vigência: 02 (dois) anos - 14.09.99 a 13.09.2001
Assinatura: 14.09.99
Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e Ailton Melo de Lima - prefeito Municipal de Terra Santa em exercício de Terra Santa

CONVÊNIO Nº 011 - 99

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

Objeto: Criação da Escola Municipal de Música de Faro
Vigência: 02 (dois) anos - 15.09.99 a 14.09.2001
Assinatura: 15.09.99
Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e João Alfredo Ribeiro de Carvalho - Prefeito Municipal de Terra Santa de Faro

CONVÊNIO Nº 012 - 99

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PREFEITURA MUNICIPAL DE Oriximiná
Objeto: Criação da Escola Municipal de Música de Oriximiná
Vigência: 02 (dois) anos - 16.09.99 a 15.09.2001
Assinatura: 16.09.99
Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e Argenio José Wanderley Picanço Diniz - Prefeito Municipal de Oriximiná

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ e JOSÉ MARIA LIMA DO NASCIMENTO
OBJETO: Resolvem as partes DISTRATAR a partir de 01.09.99, as Cláusulas e Condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 06.039/97, publicado no DOE nº 28.563 de 06.10.97.

ASSINATURA:
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Contratante
JOSÉ MARIA LIMA DO NASCIMENTO
Contratado

PORTARIA Nº 397/99-GP DE 15.09.99

MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias a Portarias nºs 304/99-GP e 305/99-GP de 09.07.99.
II-Esta portaria tem efeito retroativo a 20.08.99.

PORTARIA Nº 398/99-GP DE 15.09.99

MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Sindicância, designando para comp-la, MARIO RASSI CONCEIÇÃO AMORAS, SHIRLEY LUIZA SOUZA BRAS e EDNA MARIA NASCIMENTO BATALHA ARAUJO, que sob a Presidência do primeiro procederão as investigações.
II-A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 399/99-GP DE 15.09.99

MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Sindicância, designando para comp-la, GILBERTO ARAGÃO DA SILVA, ALDENIR CONCEIÇÃO NASCIMENTO e AUTELENA FERREIRA NUNES, que sob a Presidência do primeiro procederão as investigações.
II-A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 400/99-GP DE 15.09.99

MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias a PORTARIA Nº 273/99-GP de 05.07.99.
II-Esta portaria tem efeito retroativo a 08.09.99.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 148/99

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no item 8, letra "C" da Resolução CONMETRO Nº 011/88 e no Regulamento Técnico aprovado pela Portaria INMETRO Nº 120/95 no Art. 608 do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943 e Parecer da Consultoria Jurídica deste Instituto, referente ao Ofício nº 046/99 do Sindicato dos Taxistas do Estado do Pará - STEPA.

RESOLVE:
Engir por ocasião da Verificação dos Taxímetros realizada neste Estado, a exibição da prova de quitação da contribuição sindical, na forma do Art. 608 do supracitado Decreto-Lei.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 15 de Setembro de 1999.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES
Diretor/Presidente IMEP/INMETRO/PA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 003/99

A Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no Art.43, inciso VI da Lei 8.666/93, de 21-06-93, com as alterações promovidas pelas leis nº 8.883, de 08.06.94 e 9.468 de 27.05.98, RESOLVE HOMOLOGAR O PROCESSO Nº 1999/150601, que trata da licitação Modalidade Convite nº 003/99, tipo Menor Preço em favor da firma APEU VEÍCULOS MOTOS E PEÇAS LTDA, por ser a única a atender o termo do Convite com a proposta no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), relativo a aquisição de 1 (um) veículo para suprir necessidades deste Instituto, com base no art.38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Belém (PA), 16 de setembro de 1999

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta do ITERPA

LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº 528 /99 DE, 15 DE SETEMBRO DE 1999.
Servidor: SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA
Matrícula: 3166503-017
Período: 14 a 23.09.99
Servidor: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA GAMA
Matrícula: 3166350-018
Período: 31.08 a 30.09.99.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 537/99 DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.
 A Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94 e; CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 456/99, de 18.08.99. CONSIDERANDO a solicitação formulada através do memorando nº 02/99-Comissão Seringueira, de 16.09.99, solicitando a prorrogação do prazo, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
RESOLVE:
 I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado na Portaria nº 456/99, datada de 18.08.99, para que a referida Comissão possa concluir seus trabalhos.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ATANR.176

DESPACHOS DE 16 DE SETEMBRO DE 1999 A 16 DE SETEMBRO DE 1999.
 Documentos D E F E R I D O S *** Firma Individual: Registro ***:99/0320880 JOAO D D PINHEIRO,99/0344010 K M C DE ARAUJO,99/0347958 S S MALCHER,99/0348180 ELIZETE A BEZERR,99/0348652 M O SANTOS BUTIQUE,99/0349071 ELISANDRO FOLE KALINKE,99/0349802 M S COSTA COMERCIO,99/0350100 JNOGUEIRA DA SILVA COMERCIO,99/0350193 CA SANTANA FRANCO COMERCIO,99/0350827 C L VIEIRA,99/0351971 JACKSON SORES COELHO,99/0352080 DAMARES S SOUZA MODAS,99/0354270 M DEN OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO,99/0354296 R WBELO DE SOUSA,99/0354385 SONIA CONCEICAO TESTON PIRES,99/0354423 JEAN CARLOS CARVALHO DA SILVA,99/0354458 JAIR S COSTA,99/0355020 M R DE CARVALHO,99/0355080 S C C DA SILVA COMERCIO,99/0355144 G M SILVA DROGARIA,99/0355179 ELIANO L DE ALMEIDA *** Firma Individual: Anotacoes ***:99/0339629 J M RODRIGUES COMERCIO ME,99/0339807 A M LIRA JUNIOR ME,99/0342492 L G C DOMINGUES M,99/0344827 R M P MODOESTO,99/0345025 ANTONIO FRANCISCO BATISTA PISCANCO ME 4, 99/0347990 A M F CASTRO COMERCIO,99/0348008 S N C CRUZ DISTRIBUIDORA,99/0348016 M S DA CONCEICAO COMERCIO,99/0348024 JAIRO F MENEZES ME,99/0348849 P B DOS ANJOS,99/0351831 JORGE L S ROSARIO ME,99/0352064 ESMERALDA M DA SILVA ME,99/0355055 VOLMIR DE CONTO ME,99/0355063 PEDRO BORTOLINI ME *** Firma Individual: Cancelamento ***:99/0327434 RUI S SILVA ME *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***:99/0335763 DISTRIBUIDORA MELO'S FRIOS LTDA,99/0338126 MIRANDA COBRANÇAS GERAIS LTDA,99/0341054 ARAGUAIA MOTORES LTDA,99/0342549 CREDIVEL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA,99/0342620 N Z DE CARVALHO E CIA LTDA,99/0344088 J D RODRIGUES & CIA LTDA,99/0344401 ELITE INFORMATICA LTDA,99/0347176 LUCIANO LIMA & KLEBER PINTO LTDA,99/0347362 F B S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 99/0348059 CTE C TOSCANO ELETRICIDADE LTDA,99/0348245 NONNA DISTRIBUIDORA LTD,99/0349403 CLINICA ODONTOLOGICA NOVA ERA LTDA,99/0349470 TRANSPORTE E TURISMO XINGU LTDA, 99/0349659 REI DA SOLDA SERVICOS LTD,99/0349896 CONSTRUTORA SAN ROMAN LTDA,99/0349993 CASTELENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA,99/0350304 RANA COMERCIO LTDA,99/0350487 BONY REPRESENTACOES LTDA, 99/0350924 AGRO PET FAMILY LTDA,99/0351343 ADELSON MEDEIROS & CIA LTDA,99/0352005 ELETRICA L Z LTDA,99/0352048 A LIMA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA,99/0354490 CENTRO DE ATIVIDADE FISICA UNIVERSO DO CORPO LTD, 99/0354520 SELO VERDE SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS FLORESTAIS LTDA,99/0355101 CASA DA BELEZA LTDA *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***:99/0308510 I FIALHO & CIA LTDA,99/0337480 COMERCIAL FARMACEUTICA ICOARACI LTDA, 99/0339106 R MOTOS LIMITADA,99/0342786 SALES & FERREIRA LTDA ME,99/0346218 R H N SOUSA E CIA LTDA,99/0346846 CONFECCOES BELLO LTDA,99/0347834 TECHMASTER SISTEMAS ELETRONICOS LTDA,99/0347893 LIDER MERCANTIL DO BRASIL LTD,99/0347982 MEIO A MEIO POPULAR LTDA,99/0349454 INDUSTRIA DE CONSERVAS TUCUMA LTDA,99/0349489 AGROPECUARIA ACAI LTDA,99/0350150 MANHATTAN COMERCIO LTDA,99/0350169 NEW VISION COMERCIO LTDA,99/0350290 PEAR TREE LTDA ME,99/0350290 PEAR TREE LTDA ME,99/0350541 HAIR BEAUTY LTDA,99/0350550 AUTO POSTO ATLANTA LTDA,99/0350576 V M ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA, 99/0350843 TUBEL DISTRIBUIDORA LIMITADA, 99/0354504 AGROPECUARIA ACAI LTDA *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***:99/0338550 HIPER FIAT LTDA, 99/0347265 LANCHONETE CHARLES LTD *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***:99/0350630 AUTO POSTO ATLANTA LTDA *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***:99/0347192 AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***:99/0335771 SEV AGROPECUARIA SA,99/0335780 AGROPECUARIA RIO DAS ANTAS,99/0346021 AGROPECUARIA PRACUUBA SA,99/0347575 AGROPECUARIA BEIRA DA MATA SA *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***:99/0346862 AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO SA *** Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***:99/0347150 A GRACAS DO NASCIMENTO *** Micro empresa: Enquadramento ***:99/0308529 I FIALHO & CIA LTDA, 99/0339467 O F DOS REIS,99/0341062 ARAGUAIA MOTORES LTDA, 99/0344096 J D RODRIGUES & CIA LTDA,99/0344657 K M C DE ARAUJO,99/0347184 LUCIANO LIMA & KLEBER PINTO LTDA,99/0348067 CTE C TOSCANO ELETRICIDADE LTDA,99/0348199 ELIZETE A BEZERRA,99/0349080 ELISANDRO FOLE KALINKE,99/0349667 REI DA SOLDA SERVICOS LTDA,99/0349810 M S COSTA COMERCIO,99/0350010 CASTELENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA,99/0350118 JNOGUEIRA DA SILVA COMERCIO,99/0350207 C A SANTANA FRANCO COMERCIO,99/0350690 CONFECCOES SAMIA LTDA,99/0350835 C L VIEIRA, 99/0350932 AGRO PET FAMILY LTDA, 99/0351980 JACKSON SOARES COELH,99/0352013 ELETRICA L Z LTDA, 99/0352021 A LIMA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA,99/0352099 DAMARES S SOUZA MODAS,99/0354393 SONIA CONCEICAO TESTON PIRES,99/0354431 JEAN CARLOS CARVALHO DA SILVA,99/0354474 JAIR S COSTA,99/0354539 SELO VERDE SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS FLORESTAIS LTDA,99/0355110 CASA DA BELEZA LTDA,99/0355128 CICLES PECAS LTDA,99/0355152 G M SILVA DROGARIA,99/0355187 ELIANO L DE ALMEIDA *** Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***:99/0344690 SECULO XX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA *** Documentos em E X I G E N C I A ***:99/0304000,99/0304019,99/0304256,99/0317170,99/0320588,99/0323099,99/0333590,99/0338240,99/0342492,99/0344746,99/0344835,99/0345033,99/0345564,99/0345572,99/0346315,99/0347036,99/0347109,99/0347290,99/0347842,99/0347850,99/0347907,99/0347915,99/0348067,99/0348075,99/0348148,99/0348210,99/0348539,99/0348679,99/0350177,99/0350185,99/0350215,99/0350266,99/0350452,99/0350460,99/0350495,99/0350592,99/0350754,99/0350789,99/0350797,99/0350940,99/0350959,99/0351360,99/0354555,99/0355012 *** LIVROS DEFERIDOS: 99/0346064, CONECTA SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, 99/0351009, JOÃO DANIBIO C FREIRES, 99/0350525, PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA, 99/0351378, GEDEÃO DIAS CHAVES

JORNAIS DEFERIDOS:99/034769, AGROPECUARIA PEDRA ROXA S/A,99/0347680, AGROPECUARIA WR S/A,99/0347702, AGROINDUSTRIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A,99/0347745, COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO FRESCO,99/0347761, CIA AGROPASTORIL DO RIO TIRAXINIM,99/0347753, CIA AGROPASTORIL DO RIO DOURADO,99/0350819, SIMARA SIDERURGICA MARABÁ S/A. EXIGÊNCIAS: 99/0350479,99/0351025,99/0351033 ***
 Autorizo a Publicação
DILERMANDO GUEDES CABRAL
 Secretário-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará e Secretaria Municipal de Economia
 Objeto: Estabelecer REDUÇÃO de preços na cobrança de taxas incidentes sobre os serviços de constituição de empresas, sujeitas a Decisão Singular, oriundas dos Laboratórios Organizacionais de Terreno promovidos pela Prefeitura Municipal de Belém no seu Programa de Geração de Emprego e Renda (PRONAGER-BELÉM).
 Vigência: por tempo indeterminado
 Data da Assinatura: 17-09-99
 Responsáveis: Gerson dos Santos Peres Filho
 Presidente da JUCEPA
 Moisés Moreira dos Santos
 Secretário Municipal de Economia

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 07/99 DE 16-09-99

Motivo: REDUZIR em 80% (oitenta por cento) as taxas sobre a tabela de preços da JUCEPA para a Constituição de firmas individuais, sociedades limitadas e cooperativas, oriundas dos Laboratórios Organizacionais de Terreno promovidos pela Prefeitura Municipal de Belém dentro de seu Programa de Geração de Emprego e Renda (PRONAGER-BELÉM).
 Assinaturas: Presidente, Vice-Presidente e Colegiado de Vogais

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE PORTARIAS SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 011/99, de 17/09/99

Adiantamento servidora HELOISA DA SILVA MOTA PEREIRA, CIC. 055.458.622-34, Cargo Assessor Especial I da Secretaria Especial de Estado de Produção, valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Elemento de Despesa: 09.101.0300.900202.388-349034, período para aplicação 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES ALENCAR
 Gerente do NAF

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite Nº 09/99
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Pesquisa de Opinião. Empresa adjudicada: Acertar - Cooperativa de Aplicações Inteligentes de Recursos. Valor: R\$ 48.425,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
 Presidente da CPL

AGROPECUÁRIA RIO URUARÁ S.A.

AGROPECUÁRIA RIO URUARÁ S.A. CNPJ/MF Nº 02358.271/0001-49.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Às 10:00hs. do dia 03/09/99, na sede social da Empresa, Uruará - PA, presentes a totalidade dos Acionistas: Mesa: Presidente - Edivar V. de Queiroz, Secretária - M.ª Aparecida de G. de Queiroz. Deliberações: 1) Emissão de 309.449 debên-tures no valor nominal de R\$ 1,00 com recursos previstos na lei nº 8.167/91, totalizando o valor de R\$ 309.449,00, sendo R\$ 232.086,00 debên-tures conversíveis e R\$ 77.363 debên-tures inconvertíveis pelo ano calendário de 1998, conforme autorização da SUDAM, contida no OPSÃO/DAIN Nº 341/99 de 02/09/99, a serem subscritas pelo FINAM. O presidente informou que tomara as providências necessárias para a efetivação de subscrição por parte do BASA, na qualidade de operador do FINAM e propôs a suspensão da reunião. Reaberta a sessão em 14/09/99, o presidente informou que o boletim de subscrição havia sido assinado pelos Srs. Cláudio Scafuto - Diretor, e Ana M.ª F. Toscano - Chefe do DEFIIS, representando o FINAM e pelos Srs. Edivar V. de Queiroz e Adriana G. de Queiroz Melcher, na qualidade de representantes da empresa. O texto integral desta Ata foi lavrada no li-vro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº 99.001047-1 em 17/09/99.

AGROPECUÁRIA PRACUUBA S.A.

AGRO-PECUÁRIA PRACUUBA S.A. CNPJ (MF) nº 04.730.412/0001-38

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 30 de julho de 1999. Local, Data e Hora: Sede Social da Empresa sito à Av. Gentil Bittencourt 98 - Belém (PA), dia 30/07/99, às 10h; Presença: 100% (cem por cento) de acionistas conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Feita através dos jornais, Diário Oficial do Estado e Gazeta Mercantil respectivamente nos dias 21, 22 e 23/07/99. Mesa Diretora dos Trabalhos, Presidente de Sr. Antônio Fabiano Abreu Coelho e Secretário Adan Palermo Coelho. Deliberações da AGE: a) Foi aprovado por unanimidade o Balanço Patrimonial e demais

Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/98, publicado nos jornais Diário Oficial do Estado e Gazeta Mercantil respectivamente; b) O Capital Social Subscrito e Integralizado no valor de R\$ 2.547.304, 38 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos) portanto sem alterações nas quantidades de ações. A ata que se refere a este extrato foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na reunião. Arquivamento Jucepa sob o nº 990010385 em 16/09/99, Dilermando Guedes Cabral Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

DECRETO Nº 114/97 TERRA ALTA-PA, 01 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre o limite urbano do Município de Terra Alta e dá outras providências. O Prefeito Municipal, de Terra Alta, no uso de suas atribuições Legais: DECRETA: Art. 1º - Fica determinado o limite urbano da sede do Município de Terra Alta, de conformidade com a Lei Municipal nº 018/96 de 10 de julho de 1996. Art. 2º - Os limites de que trata o Artigo anterior são: AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL (Rio Marapanim), AO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ (3,600 metros do limite do Rio Marapanim, confluinte à divisa onde estão localizadas as sedes da SAGRI X EMBRAPA), AO MUNICÍPIO DE MARAPANIM (Pela estrada TRANSAREAL limite da propriedade do Senhor José Hugo Yano) e AO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS (Pela estrada de Marapanim com o Horto Municipal com a extensão de 2,350 metros). Art. 3º - Caberá ao Setor de Planejamento desta Prefeitura, Órgão da secretaria Municipal de Administração tocar as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste ATO. Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ALTA, 20º dia do mês de março de 1997.

NINALDO JOSÉ DE SOUSA SAMPAIO

Prefeito municipal

REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA MESMA DATA.

OSTO DE JESUS DE SOUSA SAMPAIO

Secretário Municipal de Administração

FAZENDA PIRI GRANDE S.A.

FAZENDA PIRI GRANDE S/A - CNPJ/MF Nº 04.994.190/0001-60. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Convidamos os Senhores acionistas da Fazenda Piri Grande S/A a reunir-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social à Av. Almirante Tamandaré, 502, Sala 06 - Altos, Belém, Pará, às 08:00 horas do dia 24 de setembro de 1999, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembléia Geral Ordinária: a) Examinar, discutir e votar sobre Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria dos exercícios sociais encerrados em 31/12/96, 31/12/97 e 31/12/98; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal; c) Fixação dos Honorários da Administração; d) O que ocorrer. Em Assembléia Geral Extraordinária: 1) Aumento do Capital Social por emissão e subscrição de ações ordinárias nominativas; 2) O que ocorrer. Belém (Pa), 14 de junho de 1999. Adete da Fonseca Dias, Presidente do Conselho de Administração.

CLUBE ECOLÓGICO DA AMAZÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma do Estatuto Social fica os associados convocados para a reunião ordinária a realizar-se no dia 27 de setembro de 1999, na Av. José Bonifácio, nº 1927, às 17:00 horas. A ordem do dia constará de:

- a) Eleição da nova diretoria;
- b) O que ocorrer.

CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO

Presidente Interino



**COMPANHIA
 AGRO INDUSTRIAL
 DE MONTE ALEGRE**

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE - CNPJ (M.F) N° 04.953.915/0001-72 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - Capital Autorizado: R\$ 677.589.033,16 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 187.504.903,08 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 29 de setembro de 1999, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, n° 90, Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do relatório da administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/98, demonstrações financeiras correspondentes e pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) A ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária antes aludida; b) outros assuntos de interesse social. Belém-PA., 10 de setembro de 1999. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Np-Maria Conceição Socorro Farias Ribeiro-R\$2.213,00-R\$2.435,00-R\$2.435,00-R\$1.309,00-R\$1.120,00-R\$1.614,00-R\$2.435,00-R\$2.435,00-R\$1.042,00-R\$1.120,00-R\$1.495,50-R\$1.614,00-R\$1.849,86-R\$2.171,00-R\$1.309,00-R\$1.250,00-R\$1.273,00-R\$1.273,00-R\$2.074,00-R\$2.562,00-R\$2.234,00-R\$1.042,00-R\$1.495,50-R\$1.419,00-R\$2.171,00-R\$2.195,00-R\$1.273,00-R\$1.273,00-R\$1.436,00-R\$2.213,00-R\$1.614,00-R\$2.094,00-R\$1.786,00-R\$2.171,00-R\$2.939,00-R\$1.766,00-R\$1.849,86-R\$1.273,00-R\$2.435,00-R\$1.069,00(41)-Dp-Fran-go Norte Agroidnd Sa-R\$944,20-Dp-Zilton José Santos-R\$519,00-Dp-Hais Com Ltda-R\$155,90-Dp-Arte Modas Ltda-R\$283,00-Np-Maria Socorro Andrade Silva-R\$475,34-R\$475,34-R\$475,34(03)-Np-Edilene Silva Donia-R\$220,35-R\$220,35-R\$220,35(03)-Np-Artemis Barbosa Pereira-R\$205,59-Np-Raquel Dias Araújo-R\$368,52-R\$368,52-R\$421,30(03)-Dp-Sergas Com Gás Ltda-R\$142,77-R\$1.061,26-R\$1.106,26-R\$1.106,26-R\$2.176,53-R\$2.176,53-R\$2.266,53-R\$2.122,53-R\$2.212,53-R\$2.122,53-R\$2.212,53-R\$2.212,53-R\$3.687,55(14)-Dp-Microdata Telecom Informática-R\$1.447,41-Dp-Pena & Irmãos Ltda-R\$652,15-Dp-Alcon Com Ltda-R\$4.465,00-Dp-J A P Garcia Silva Me-R\$252,27-R\$284,00(02)-Dp-Pe Leve Com Calç Ltda-R\$183,00-Dp-Maria Adete Diniz-R\$1.280,00-Tp-Distribuidora Sta Cistina Ltda-R\$11.842,19-Dp-Feira Paulista Ltda-R\$293,54-Dp-Raul Marechal Melido-R\$3.804,91-Dp-Duarte & Luz Ltda-R\$217,00-Dp-Gurjão E Sidônio Ltda-R\$1.054,20-R\$381,48(02)-Dp-I S Gaspar Me-R\$326,60-Dp-Athayde Com Refrigeração Ltda KFR-R\$722,00-Ds-W B Silva Com Rep Ltda-R\$121,47-Dp-Panificadora Confeitaria Castelinho-R\$558,84-Dp-Cardoso Com Me-R\$108,13-Dp-Athayde Com Ref Ltda KFR-R\$417,00-Dp-M Alexandre Silva Costa-R\$54,00-Dp-Monte Mat Const Ltda-R\$370,13-Dp-A A Moraes Cia Ltda-R\$631,75-Dp-Com Ouro Vivo Ltda-R\$633,27-Dp-João H Silva Me-R\$960,00-Dp-G M Souza Com-R\$1.012,50-Dp-Power Eng Ltda-R\$822,33-Dp-Sergio Braga Cordeiro-R\$549,65-Dp-Duarte & Luz Ltda-R\$126,00-Dp-M R Tancredi Me-R\$49,00-Dp-Joana Dark Palheta Saldanha-R\$110,25-Dp-Zeni Pantoja Nonato Correa-R\$183,75-Dp-Daring Nunes Silva-R\$372,50-Dp-Comlubl Ltda Com Equip Rep Serv-R\$185,00-Dp-Campos & Ribeiro Ltda-R\$366,85-Np-Hélio Fernandes Barros Vasconcelos-R\$653,00-Np-Ilio Fernandes Duarte-R\$270,19-Np-Aldeides Diogo Silva-R\$273,95-Dp-Mult Tv Ltda-R\$106,92-Dp-Materiais Constr Almeida Ltda-R\$917,46-Dp-Otilia Nunes Silva Me-R\$109,50-Dp-Grann Móveis Com Ltda-R\$954,90-Ch-Helder Jorge Rodrigues Malenha-R\$796,40-Dp-Gurjão & Sidônio Ltda-R\$868,60-Athayde Com Ref Ltda KFR-R\$838,00-Dp-Pedro Cardoso Dias-R\$1.027,74-Dp-Florencia Com Ltda-R\$483,22-Dp-Exata Com Rep Ltda-R\$269,28-Dp-Minas Cosméticos Ltda Me-R\$868,62-Dp-Fimpex Brasil Ltda Me-R\$416,79-Dp-Minas Cosméticos Ltda Me-R\$459,13-Np-Antônio Ulisses Lopes Oliveira-R\$254,17-Dp-M A G Lucas Souza-R\$63,80. Pelo que ficam devidos devedores intimações e notificações dentro de 72hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-PA, 16 de setembro de 1999. Tabelionato II Ofício Protestos Moura Palha Julio Antônio Gaia Lopes Escrevente Juramentado.

**FIEPA
 SESI**

**Aviso de Licitação
 LEILÃO N° 001/99**

O Serviço Social da Indústria - SESI - DR/PA, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, no dia 07/10/99 às 15:00 horas, dos seguintes veículos: Três Gol 1.6/91; Um Gol 1.6/92; Um Voyage/95; Duas Kombi/92; Uma Ipanema/ 95; Um Monza/95. A Inspeção dos referidos Veículos será na Garagem do SESI/PA na Av. Dr. Freitas, esquina com Av. Almirante Barroso, a partir do dia 04 de outubro, das 8:00 às 12:00 horas. O Edital e informações, na sede do SESI/DR/PA, na Tv. Quintino Bocaiuva, 1588 -3º andar- Bloco B, ou pelo fone 225-4390 das 13:00 às 19:00 horas. Lelloelro: Elzemann Neves. Belém, 20 de setembro de 1999

Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE PORTARIA
 PORTARIA N.º 805/99 - DAF 08.09.99**

Nome do servidor: Ivana do Socorro da Silva Gaspar
 CIC: 22842616200-02
 Valor do suprimento: R\$-500,00 (quinhentos reais) R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais).
 Elemento: 349034.30 - 349034.36 - 349034.39.
 Data da concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 806/99-DAF 08.09.99

Nome do servidor: Raimundo Euclides de Carvalho
 CIC: 08675759215 00
 Valor do suprimento: R\$-8.000,00 (oito mil reais)
 Elemento: 349034.30
 Data da concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 992/99 - DS/PROJUR

Resolve: Suspende pelo prazo de 30 (trinta) dias, o servidor José Maria da Silva Fernandes, lotado na diretoria de Registro de Veículos, devendo perder, durante a vigência da medida disciplinar imposta, os direitos de natureza pecuniária, exceto o salário família, conforme o disposto no art. 189, § 1º, do Regime Jurídico Único. Gabinete da Superintendência, 16 de setembro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 987/99 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve: Exonerar, a servidora Elizabeth Sussuarana Colares, Auxiliar Técnica/04, do Cargo em comissão, DAS/01, de Chefe de Posto de Serviço do DETRAN no Município de Ananindeua.

Gabinete da Superintendência, em 14 de setembro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 988/99 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve: Art. 1º - Remover, a servidora Elizabeth Sussuarana Colares, Auxiliar Técnica/04, do Posto de Serviço do DETRAN no Município de Ananindeua para a Diretoria de Controle de Veículos.

Art. 2º - Nomear, a referida servidora, para exercer o Cargo em Comissão, DAS - 02, de Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário, na Coordenadoria de Cadastro de Veículos da Capital, deste Departamento. Gabinete da Superintendência, em 15 de setembro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO-ERRATA

CONTRATO: N°040/99
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE 002/99
 PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A E ADM CONSULTORIA INFORMATICA LTDA.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO - SISTEMA MULTISERV.

VALOR DO SISTEMA: R\$-18.000,00
 *VALOR DA MANUTENÇÃO: R\$-1.600,00
 VIGÊNCIA: 06.09.99 a 05.02.2000
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
 FORO: BELÉM-PA
 DATA: 06.09.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD
 *DADOS RETIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

CGC 05105127/0001-99
 CONCURSO PÚBLICO
 TERMO ADITIVO DO EDITAL DE N°001/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso de suas atribuições, torna público o Presente Termo que retifica os CARGOS, do Edital em epígrafe que estabelece normas para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, administração direta e indireta, passando a ter a seguinte redação, conforme especificação abaixo:

CATEGORIAS/CARGOS	SÍMBOLOS	VAGAS	PADRÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	HABILITAÇÃO PARA INVESTIDURA DO CARGO	SALÁRIO INICIAL
AOP I(Agente Com. de Saúde)	PMA-CE-AOPI-01	150	01	Alfabetização	Comprovação de Experiência para o Cargo	136,21
Auxiliar Operacional I(Vigia)	PMA-CE-AOPI-01	129	01	Alfabetização	Comprovação de Experiência para o Cargo	136,21
Auxiliar Operacional I(Servente)	PMA-CE-AOPI-01	136	01	Alfabetização	Comprovação de Experiência para o Cargo	136,21
Auxiliar Operacional II(Motociclista)	PMA-CE-AOPI-02	05	03	4ª Série do Fundamental	Habilitação e Comprovação de Experiência para o Cargo	170,26
Auxiliar Operacional II(Eletricista)	PMA-CE-AOPI-02	02	03	4ª Série do Fundamental	Formação e Comprovação de Experiência para o Cargo	170,26
Auxiliar Operacional II(Pintor)	PMA-CE-AOPI-02	02	03	4ª Série do Fundamental	Comprovação de Experiência para o Cargo	170,26
Auxiliar Operacional II(Carpinteiro)	PMA-CE-AOPI-02	02	03	4ª Série do Fundamental	Comprovação de Experiência para o Cargo	170,26
Auxiliar Operacional II(Pedreiro)	PMA-CE-AOPI-02	02	03	4ª Série do Fundamental	Comprovação de Experiência para o Cargo	170,26
Auxiliar Operacional II(Magarefe)	PMA-CE-AOPI-02	13	03	4ª Série do Fundamental	Comprovação de Experiência para o Cargo	170,26
Auxiliar Operacional II(Soldador)	PMA-CE-AOPI-02	01	03	4ª Série do Fundamental	Comprovação de Experiência para o Cargo	170,26
AOP III(Agente de Vigilância Sanitária)	PMA-CE-AOPI-03	10	05	Fundamental Completo	Comprovação de Experiência para o Cargo	204,32
AOP III(Agente de Endemias)	PMA-CE-AOPI-03	40	05	Fundamental Completo	Comprovação de Experiência para o Cargo	204,32
AOP III(Auxiliar de Enfermagem)	PMA-CE-AOPI-03	26	05	Fundamental Completo	Curso de Auxiliar de Enfermagem	204,32
Técnico de Enfermagem	PMA-CE-TCE-VI-01	10	14	Nível Médio	Curso Técnico específico e/ou comprovação de experiência no cargo	357,55
Professor de 1ª a 4ª série - Licenciatura Plena	PMA-CE-PRF-VII-01	20	31	Nível Superior em Licenciatura Plena	Licenciatura Plena	908,07

Abacetuba, 08 de setembro de 1999
 ELZEMAR DA SILVA PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATONº 041/98

Objeto do Contrato Originário: Manutenção preventiva nas Centrais de Ar Condicionado.
Partes: IPASEP e a AR.FRÍO DA AMAZÔNIA.
CGC Nº 04 723 854/0001-57
Justificativa: Rescindir de conformidade com o art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 10.09.99

Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATONº 037/98

Objeto do Contrato Originário: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Centrais Telefônicas, ramais, linhas diretas, aparelhos telefônicos.
Partes: IPASEP e a TN - Telecomunicações do Norte Construções Ltda.
CGC Nº 04 851 929/0001-85
Justificativa: Rescindir de conformidade com o art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 10.09.99

Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATONº 066/97

Objeto do Contrato Originário: Manutenção preventiva e corretiva dos Gabinetes Odontológicos do IPASEP
Partes: IPASEP e a Premiere Comércio e Representações Ltda.
CGC Nº 01 039 169/0001-18
Justificativa: Rescindir de conformidade com o art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 10.09.99

Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

PORTARIANº 752 DE 10.09.99

CONCEDER, ao servidor RAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO, ocupante do

Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5707080-031, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais / Representação de Abaetetuba, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Moju, no dia 15.09.99, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 15.09.99.

PORTARIANº 753 DE 10.09.99

CONCEDER, ao servidor RAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5707080-031, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais / Representação de Abaetetuba, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Limoeiro do Ajurá, nos dias 16 e 17.09.99, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 16.09.99.

PORTARIANº 764 DE 14.09.99

REVOGAR, a PORTARIA Nº 399 de 02.05.94, que colocou à disposição da Ação Social, a funcionária MARIA DE FÁTIMA MALA BASÍLIO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3157660-010, lotada no Departamento de Administração, com ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.01.95.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATONº 129/98.

Partes: IPASEP e o Instituto Saúde da Mulher.
CGC Nº 63.879.381/0001-40
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços Médico Hospitalar, Ambulatorial de Urgência e Emergência à Beneficiários do IPASEP.
Valor do Contrato Original: R\$ 150.000,00
Vigência do Aditamento: 13.09.99 à 12.09.2000
Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º T.A. - R\$ 100.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4147.34.90.39.062
Data da Assinatura: 13/09/99.

Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

KILOMBO AGROPECUÁRIA S/A CGC/MF: 05.005.533/0001-80

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADOS 31/12/95, 31/12/96, 31/12/98

Relatório do Conselho de Administração: Senhores acionistas: Cumprindo determinações Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Srs, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras dos exercícios de 1995, 1996, 1997 e 1998. Este conselho e a Diretoria se colocam à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais Belém, PA, 10 de setembro de 1999 Maria Solange Teixeira Morelli - Presidente - Paulo Teixeira Morelli - Membro - Giselli Teixeira Bernardes - Membro

CONTAS	1998	1997	1996	1995	1994
ATIVO	2.191.209,92	1.519.645,70	1.515.404,10	1.515.404,10	1.097.453,39
Circulante	9.388,04	6.880,78	5.172,03	9.014,16	10.167,08
Disponível	111,89	76,29	364,46	3.951,23	6.584,70
Caixa	107,23	71,63	359,80	3.946,57	6.542,72
Bancos e movimento	4,66	4,66	4,66	4,66	41,98
Realizável	9.276,16	6.804,49	4.807,57	5.062,93	3.582,38
Rebanho Ovinos	9.276,15	6.804,49	4.807,57	5.062,93	3.582,38
Permanente Vir. Corr.	2.181.821,88	1.512.764,92	1.510.232,07	1.506.389,94	1.087.286,31
Terras	21.395,49	21.395,49	21.395,49	21.395,49	17.471,14
Pastagens Formadas	23.292,28	23.292,28	23.292,28	23.292,28	19.020,04
Pastagens em Formação	98.269,98	98.269,98	98.269,98	98.269,98	72.877,81
Obras de Infra Estrutura	31.025,68	31.025,68	31.025,68	31.025,68	16.069,12
Instalações Pecuárias	91.198,95	91.198,95	91.198,95	91.198,95	44.204,10
Edifício e Obras Complement	278.151,04	278.151,04	278.151,04	278.151,04	174.673,88
Maqs. Mot. Veículos	218.231,53	218.231,53	218.231,53	218.231,53	171.063,55
Móveis e Utensílios	5.618,87	5.618,87	5.618,87	5.618,87	4.588,26
Agricultura	388.163,30	388.163,30	388.163,30	388.163,30	316.966,46
Ovinos	8.467,00	8.661,16	9.679,22	14.149,22	5.465,88
Deprec. Acumulada	(82.271,49)	(70.706,50)	(59.141,51)	(47.775,50)	(34.964,54)
Animais Trabalho	1.468,61	1.468,61	1.468,61	1.468,61	1.199,24
Diferido	1.098.810,64	417.994,53	402.878,63	383.200,49	278.651,37
Fundo de Investimento	39.355,70	39.355,70	39.355,70	39.355,70	26.648,93
Deficit. Implantação	1.057.173,10	376.356,99	361.241,09	341.562,95	250.139,13
Estudos e Projetos	2.281,84	2.281,84	2.281,84	2.281,84	1.863,31

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
1) MUTAÇÕES / CONTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVA CAPITAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/94	80.787,00	421.905,64	502.692,64
2) Aumento do Capital Circulante Líquido			
Recursos Próprios	39.000,00	-	-
Incorp. de Reservas	421.905,00	(421.905,00)	-
Corr. Monetária	-	121.674,93	-
Saldo em 31/12/95	541.692,00	121.675,57	663.367,57
Saldo em 31/12/96	541.692,00	121.675,57	663.367,57
Saldo em 31/12/97	541.692,00	121.675,57	663.367,57
Saldo em 31/12/98	541.692,00	121.675,57	663.367,57

NOTAS EXPLICATIVA DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - NOTA 01: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76 Nota 02: A Empresa encontra-se em fase final de implantação conforme projeto aprovado pela SUDAM obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela a Superintendência; Nota 03: Os registros e contábeis são feitos sob regime de competência; Nota 04: As contas Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto-Lei 1598/77 até dez/95. As contas do Ativo permanente e de Depreciação estão demonstradas pelo seu valor original acrescidas da correção monetária; Nota 06: Em virtude de que prevê legislação pertinente a correção monetária com a correção do capital social integralizado foi constituída reserva de capital no valor de R\$ 121.675,57 que será aproveitado no exercício de 1999 para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais com o aumento do Capital Social Autorizado. Belém-PA, 10 de setembro 1999. PAULO T. MORELLI - Diretor Presidente; DARIO J. B. BERNARDES - Diretor Administ.; MOACIR DIAS DA SILVA - Contador - CRC 2594.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento Nº 02/99 - SEMINF, para prorrogação ao contrato Nº 01/97 - SEMINF. Modalidade Licitação Tomada de Preços Nº 01/97 - CPL.
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, feiras livres e mercados.
Partes: Prefeitura Municipal de Santarém, com intervenção da SEMINF e CONSTRUAMEC - CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A. Valor do Aditamento: R\$ 2.059.344,00 (Dois milhões, cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de prorrogação - 24 (vinte e quatro) meses - Vigência - 30/08/99 a 30/08/2001.
Dotação: 10.60.325.2055-3132. As demais cláusulas continuam inalteradas. Foro - Santarém - Pa.
Termo de Aditamento Nº 03/99 - SEMINF, para prorrogação ao contrato Nº 02/97 - SEMINF. Modalidade Licitação Tomada de Preços Nº 02/97 - CPL.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza mecanizada com moto niveladora e limpeza mecanizada com carga, transporte e descarga.
Partes: Prefeitura Municipal de Santarém, com intervenção da SEMINF e S.S. ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Valor do Aditamento: R\$ 1.903.608,00 (Um milhão, novecentos e três mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de prorrogação - 24 (vinte e quatro) meses - Vigência - 30/08/99 a 30/08/2001.
Dotação: 10.60.325.2055-3132. As demais cláusulas continuam inalteradas. Foro - Santarém - Pa.
Termo de Aditamento Nº 04/99 - SEMINF, para prorrogação ao contrato Nº 03/97 - SEMINF. Modalidade Licitação Tomada de Preços Nº 03/97 - CPL.
Objeto: Prestação de serviços de operação e manutenção do aterro sanitário com trator esteira para recobrimento e compactação, carga, transporte e descarga de material terroso.
Partes: Prefeitura Municipal de Santarém, com intervenção da SEMINF e S.S. ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Valor do Aditamento: R\$ 1.043.760,00 (Um milhão, quarenta e três mil e setecentos e sessenta reais). Prazo de prorrogação - 24 (vinte e quatro) meses - Vigência - 30/08/99 a 30/08/2001.
Dotação: 10.60.325.2055-3132. As demais cláusulas continuam inalteradas. Foro - Santarém - Pa.

CONTAS	1998	1997	1996	1995	1994
Passivo	2.191.209,92	1.519.645,70	1.515.404,10	1.515.404,10	1.097.453,39
Circulante	7.800,73	4.449,33	7,73	7,73	8.774,27
Acionistas c/capital	7.397,00	4.120,00	-	-	8.766,54
Obrig. Fiscais à Pagar	403,73	129,33	7,73	7,73	7,73
Exigível à Longo Prazo	1.520.041,62	852.028,80	852.028,80	852.028,80	585.986,48
Debentures Convencíveis	1.140.032,19	610.371,21	610.371,21	610.371,21	416.095,00
Debentures Inconvencíveis	380.009,43	241.657,59	241.657,59	241.657,59	169.891,48
Patrimônio Líquido	663.367,57	663.367,57	663.367,57	663.367,57	502.692,64
Capital Social Autorizado	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	300.000,00
Ações Ordinárias	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	100.000,00
Integralizadas	525.600,00	525.600,00	525.600,00	525.600,00	78.197,00
A Subscrever	274.400,00	274.400,00	274.400,00	274.400,00	21.803,00
Ações Preferenciais Classe "A"	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
Integralizadas	16.092,00	16.092,00	16.092,00	16.092,00	2.590,00
A Subscrever	83.908,00	83.908,00	83.908,00	83.908,00	147.410,00
Ações Preferenciais Classe "B"	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
A Subscrever	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
Reserva Especial de Capital	121.675,57	121.675,57	121.675,57	121.675,57	421.905,64

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos					
	1998	1997	1996	1995	1994
1 - Origem dos Recursos					
das Aplicações	679.577,81	-	11.366,01	47.917,78	137.638,74
Depreciação e Amortização	11.564,99	11.564,99	11.366,01	4.957,27	9.475,13
Correção Monetária Devedora	668.012,82	-	-	15.351,61	4.032,61
Aumento Diferido	-	-	-	5.554,90	5.911,00
Aumento do Exigível à Longo Prazo	-	-	-	32.054,00	118.220,00
Dos Acionistas	-	-	-	39.000,00	37.505,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	39.000,00	37.505,00
Total das Origens	679.577,81	11.564,99	11.366,01	86.917,78	175.143,74
2 - Origem dos Recursos					
Aquisição de Bens do I. Custo	-	-	-	59.293,70	151.135,73
Resultado do Exercício	680.621,95	14.097,84	15.208,14	35.237,70	13.432,43
Total das Aplicações	680.621,95	14.097,84	15.208,14	94.531,40	164.568,16
3 - Variação do Cap. Circ. Líquido	(1.044,14)	(2.532,85)	(3.842,13)	7.613,62	(10.575,58)

4 - Demonstrativo da Variação do Capital Circulante Líquido					
Contas	1998	1997	1996	1995	1994
4.1 Ativo Circulante					
Início do Exercício	6.880,78	5.172,03	9.014,16	10.167,08	21.115,67
Final do Exercício	9.388,04	6.880,78	5.172,03	9.014,16	10.167,08
Variação	2.507,26	1.708,75	3.842,13	1.152,92	10.948,59
4.2 - Passivo Circulante					
Início do Exercício	4.249,33	7,73	7,73	8.774,27	9.147,28
Final do Exercício	7.800,73	4.249,33	7,73	7,73	8.774,27
Variação	3.551,40	4.241,60	-	8.766,54	373,01
4.3 - Capital Circulante					
Início do Exercício	2.631,45	5.164,30	9.006,43	1.392,81	11.968,39
Final do Exercício	1.587,31	2.631,45	5.164,30	9.006,43	1.392,81
Variação	(1.044,14)	(2.532,85)	(3.842,13)	7.613,62	(10.575,58)

0449

AGROPECUÁRIA CASTANHEIRA S/A CGC/MF nº 02.510.465/0001-18. Extrato da ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 13.09.99, às 8:00h do dia 13.09.99, na Sede Social à Fazenda Castanheira na Rod. Ernesto Acioli, s/n, km 20, na cidade de Vitória do Xingú, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas da empresa, ficando portando dispensados dos editais de convocação, conforme dispõe o § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 917.150 debêntures nominativas com base na lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicadas, para subscrição pelo fundo de investimento da Amazônia-SUDAM, no montante equivalente a R\$ 917.150,00 em debêntures nominativas especiais com vencimento em 07 anos conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Of. GS nº 346 de 10.09.99 cuja emissão procederá da seguinte maneira: 687.862 debêntures conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 687.862,00 e 229.288 debêntures não conversíveis no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma no total de R\$ 229.288,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das debêntures acima conforme boletim de Subscrição de 16.09.99, assinados pelos Srs. José Danilo Damaso de Almeida e Michelli Byanca Medeiros representantes da empresa, pelo Sr. Cláudio Scafuto-Diretor Financeiro e Ana M. F. Toscano Chefe do DEFIIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 16.09.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 990010459 do dia 17.09.99 a) Dilermando Guedes, Cabral Secretário Geral.

ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO CGC/MF Nº 20.722.575/0001-25 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA São convidados os Srs. Acionistas, para as AGO/E, a realizar-se no dia 24/09/1999, às 13:00 h, em sua sede social, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 1.145 - Icoaraci, nesta cidade, para tratar da seguinte ordem do dia: I- Ordinariamente - Exame, discussão e deliberação, sobre o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/98, bem como sobre a destinação dos resultados. II- Extraordinariamente - Reformulação do Conselho de Administração da Sociedade. - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém(Pa), 08 de setembro de 1.999. Luiz Alexandre Garcia, Vice Presidente do Conselho de Administração.

CAMPASA CAMARÕES DO PARÁ S/A CGC/MF nº 05.032.867/0001-26. Rel. Adm. Srs. Acion.: Em cump. as dispos. legais e estat. temos a satisfação de submeter a aprec. de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demais Demonst. Financ. do Exerc. Soc. encerr. em 31/12/98, acompanhadas das Notas explicativas. Colocamo-nos a disposições de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 31/12/1999. a) A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL				DEMONT. DO ATIVO DIFERIDO		PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES			
ATIVO	1997	1998	PASSIVO	1997	1998	1997	1998		
Circulante	451.185,227	451.185,227	Circulante	16.304	17.142	Discriminação	1.696.577	1.175.916	
Disponível	451.185,227	451.185,227	Créd. de Acion.	4.500	10.582	- Est. e Projetos	-	134.558	
-Cx. e bancos	451.185,227	451.185,227	Obrig. Soc. a Rec.	8.301	220	- GAST. DE IMP.	(520.661)	(87.267)	
PERMANENTE	3.327.674	3.445.965	Obrig. Tributárias	3.303	6.340	Total	1.175.916	1.223.207	
- Imobilizado	2.151.758	2.222.758	EXIG. A L/P.	553.864	2.065.136	DEM. DAS MUT. PATRIMONIAIS	Cap. Rel. Pat. Liq.	2.757.956	2.757.956
- Diferido	1.175.916	1.223.207	Debêntures	548.816	1.894.401	Discriminação	-	-	
Total do Ativo	3.328.125	5.300.192	Emprest. FINAM	5.048	170.735	- SI. em 31.12.97	2.757.956	2.757.956	
DEM. DAS ORIG. E APLICAÇÕES	1997	1998	PAT. LÍQUIDO	2.757.956	3.217.914	- Aum. de Cap.	-	-	
Discriminação	1997	1998	- Capital Social	-	-	Conf. Rec. FINAM	459.958	459.958	
1. Orig. de Recs.	(522.764)	1.971.230	Integralizado	2.757.956	3.217.914	em 07.10.98	-	-	
- Integ. Cap. Soc.	39.527	459.958	T. do Passivo	3.328.125	5.300.192	TOTAL	3.217.914	3.217.914	
- Exig. a L/Prazo	(562.291)	1.511.272	DEM. DAS VAR. DOS CAP. CIRC. LIQ.	Anterior	Atual	Varição	objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da Companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 03. Face a empresa está em fase de implantação ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. 04. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos referidos ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém(Pa) 04.07.1999. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo, Cont. CRC/PA 2671, Auditor Independente		
2. Aplie. dos Rec.	(819.781)	3.511.298	1997 At. Circ.	205.231	451	205.682			
- Aum. do Imob.	(299.120)	3.464.007	Passivo Circulante	75.933	16.304	92.237			
- Aum. do Dif.	(520.661)	47.291	Cap. Circ. Liq.	(281.164)	15.853	297.017			
3. Aum./R. C.C.L.	(297.017)	1.540.068	1998 At. Circ.	205.682	1.854.227	1.648.545			
NOTAS EXPLICATIVAS									
1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6404 de 15.12.76; 2. As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3 O Capital Social, na data do Balanço, esta representado em 3.217.914 Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 982.480 Ações Ordinárias, 1.775.476 Ações Preferências Cl. "A" subscrita e integralizadas e 459.958 Ações Preferências Cl. "B". Fernando Alberto Cabral da Cruz - Dir. Pres. Edir Gonçalves Rodrigues Dir. Adm. Raimundo A. da S. Barra Cont. CRC/PA 5634									



Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

CGC/MF nº 04.953.915/0001-72
Empresa Beneficiada com Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE encaminha para a avaliação de V. Sas. seu Balanço Patrimonial referente ao ano de 1998. Junta, ademais, nesta oportunidade, os relatórios da Demonstração de Resultados, de Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido com respectivas Notas Explicativas.

1. ANDAMENTO DO PROJETO: O Projeto de Implantação da CAIMA - COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE no município de Itaituba, Estado do Pará, foi aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia na faixa "A" de prioridade. No entanto, o FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, não carrou no último exercício qualquer recurso para o empreendimento (a última liberação ocorreu em 24/07/1991). Vale observar que desde a promulgação da Lei 8167/91 - que alterou substancialmente a legislação vigente à época da aprovação do Projeto, o empreendimento passou a ser implantado exclusivamente com recursos próprios ou de responsabilidade do Grupo Líder. Por outro lado, a implantação da fábrica de cimento da CAIMA foi decidida, à época, na expectativa de que o Governo Federal viesse a executar, até o final de 1988 - conforme prometido - as obras necessárias para a transmissão, até à fábrica, da energia elétrica oriunda da Hidrelétrica de Tucuruí, imprescindível para a operação do empreendimento. Tal promessa não foi cumprida e, somente agora, existe a possibilidade concreta da disponibilização de energia elétrica na fábrica até junho de 1999. Mesmo assim, o Grupo Líder do projeto vem dando andamento à implantação da sua fábrica de cimento. Em 31/12/98 o projeto já estava com cerca de 90% de sua execução completada, tendo o Grupo Líder aportado no último exercício para o empreendimento recursos próprios no montante de R\$ 5.152.873,00.

Posição em 31/12/98: Obras Preliminares e Complementares - Dentro desta rubrica encontravam-se em fase final de execução o ajardinamento do conjunto industrial e a Terraplenagem.

Obras Civis - Prédios concluídos na linha de produção: Conjunto da Linha do Forno Rotativo, inclusive o Resfriador de Grelhas, o Intercambiador de Calor, a Estação de Compressores, Despoiramento e as Bases do Forno; Britagem de Calcário Primária; o prédio da Estocagem e Transporte dos Componentes até a Moagem de Cru, inclusive os silos de Correlvós; Silos de Homogeneização; Conjunto da Moagem de Cru; Prédio do Ensaçamento e Expedição; Britagem de Gesso; Moagem e Estocagem de Cimento; Caixa d'Água e Reservatórios; Laboratório; Subestação Auxiliar TS-1; Subestação TS-2; Subestação TS-3 e Subestação Auxiliar TS-4. No Conjunto Administrativo já estão terminados: o Almoxarifado/Oficina Mecânica, a Oficina de Veículos e o Prédio Administrativo. Estavam em fase final de execução o prédio da Balança Rodoviária da Portaria e as Vestiárias.

Instalações, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos - 80% das montagens eletromecânicas já foram realizadas. Foram

instaladas - ou em fase final de acabamento - a Seção de britagem de calcário, a Seção de depósito de Pré-Homogeneização, Seção de depósito e britagem de agregados, Seção de Moagem de cru, Silo de homogeneização, Linha do forno rotativo, Seção de moagem de cimento, Seção de britagem de gipsita, Silo para cimento a granel e as Oficinas de manutenção.

2. MEIO AMBIENTE - A CAIMA vem atendendo perfeitamente às suas obrigações com vistas à defesa do meio-ambiente onde a fábrica está sendo constituída. Por isso, dispõe a Empresa da Licença de Instalação nº 42/96, válida até 22 de abril de 2001, emitida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, do Governo do Estado do Pará, nos termos da Lei estadual 5.887, de 11 de maio de 1995.

3. CRONOGRAMA DA OBRA - O intuito da Administração da Empresa é concluir a implantação do empreendimento até o ano de 2000. No entanto, esse prazo está na dependência, conforme mencionado, da execução, pelo Governo Federal, da linha de suprimento de energia elétrica para a fábrica.

4. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS: Com base em princípio contido na Lei de Sociedades Anônimas, a Empresa assegura a seus acionistas a percepção do dividendo abrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, observadas as vantagens estatutárias e legais atribuídas às ações preferenciais. Ademais, a sociedade, em seus Estatutos Sociais contempla os titulares de ações ordinárias com dividendo fixo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da Assembleia Geral que o aprovar e também com participação nos lucros, em percentual a ser apurado pela Assembleia Geral Ordinária e após a distribuição de dividendos às ações preferenciais da classe "E", tudo calculado pro-rata-tempore. Os portadores de ações preferenciais classe "E", têm direito a participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ação poder atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores, participação essa calculada pro-rata-tempore.

5. AGRADECIMENTOS - A COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, através da sua Administração, agradece, neste ensejo, aos seus fornecedores, bem como, aos seus colaboradores, pelos esforços e pela dedicação que vêm emprestando para o sucesso da execução do empreendimento. Agradecimentos especiais são dirigidos ao BASA - Banco da Amazônia S.A. e à SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia pelo apoio dessas instituições à implantação do Projeto. A Administração da Empresa está à disposição para prestar aos Senhores Acionistas quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Belém/PA, 07 de janeiro de 1999.
Fernando João Pereira dos Santos - Diretor Presidente
Francisco de Jesus Penha - Diretor Vice-Presidente
Sérgio Mações - Diretor Gerente
Sebastião Lira de Moraes - Diretor Secretário
Márcio Jacques Brotherhood - Diretor Executivo

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 31 DE DEZEMBRO DE 1997					
ATIVO	31.12.98	31.12.97	PASSIVO	31.12.98	31.12.97
	Em R\$	Em R\$		Em R\$	Em R\$
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixas e Bancos	21.682	13.603	Fornecedores	1.258.759	70.630
Demais Contas a Receber	44.362	28.738	Obrigações Sociais e Trabalhistas	108.889	131.947
Estoque	59.158	44.485	Impostos e Contribuições	1.887	3.500
TOTAL D/ATIVO CIRCULANTE	125.202	86.826	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.369.515	206.077
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Contas a Receber de Terceiros	18.430	18.430	Obrigações a Pagar a Associadas (Nota 4)	23.823.961	22.273.008
			Fornecedores	2.476.769	-
				26.300.730	22.273.008
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos			Capital Social (Nota 5)	187.504.903	187.504.903
Participação permanente em outras Empresas	2.986.913	2.986.913	Reservas de Lucros	470.959	470.959
Imobilizado (Nota 3)	119.581.461	115.762.280	Resultados Acumulados	705.400	705.400
Diferido	93.639.501	92.305.898		188.681.262	188.681.262
	216.207.875	211.055.091		216.351.507	211.160.347
ATIVO TOTAL	216.351.507	211.160.347	PASSIVO TOTAL	216.351.507	211.160.347

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31/12/1998 E 31/12/1997

Por se encontrar em implantação, a Empresa adotou o que determina a Instrução Normativa nº 54/88DRF.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS P/OS PERÍODOS FINDOS EM 31/12/98 E 31/12/97

Origens	31.12.98	31.12.97
	Em R\$	Em R\$
Acréscimo no Exigível a L. Prazo	4.027.722	1.350.860
TOTAL DAS ORIGENS	4.027.722	1.350.860
Aplicações		
Aquisição do Imobilizado	3.819.181	45.772
Acréscimo no Diferido	1.333.603	1.267.594
TOTAL DAS APLICAÇÕES	5.152.784	1.313.366
Acréscimo (Decréscimo) no Capital Circulante Líquido	(1.125.062)	37.494
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante	125.202	86.826
Passivo Circulante	1.369.515	206.077
Capital Circulante Líquido	(1.244.313)	(119.251)
VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE:		
Aumento Ativo Circulante	38.376	30.660
Dimin./Aumento Passivo Circul.	1.163.438	(6.834)
Aumento/Dimin.() Cap.Circulante	(1.125.062)	37.494

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/1998

01. CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade tem como objeto social a mineração em geral; a venda "in natura" de minérios; a produção de cimento e de clínquer, podendo também dedicar-se a outras atividades de natureza industrial, comercial e correlatas.

02. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As práticas contábeis adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras atendem às disposições legais em vigor sobre a matéria e são, portanto, compatíveis com aquelas do exercício anterior. a) Apuração do Resultado: A empresa encontra-se em implantação, razão pelo qual não apresenta nenhum resultado, em cumprimento ao que determina a I.N. Nº 54/88 da SRF. b) Segregação de Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis estão classificados conforme os seus vencimentos. c) Estoques: São avaliados ao custo médio de aquisição ou fabricação, que não excede ao preço de mercado ou valor de realização. d) Investimentos: Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição, menos depreciação acumulada. f) Diferido: É constituído pelas despesas Pré-Operacionais de implantação, amortizáveis pelo prazo de cinco anos a partir do início das operações.

03. IMOBILIZADO - Em R\$	31.12.98	31.12.97
Máq., Apar. e Equipamentos	525.503	512.754
Imóveis	1.096.992	1.096.992
Edif. Principais e Secundárias	8.224	8.224
Móveis e Utensílios	141.710	141.710
Veículos	967.169	967.169
Outros	13.328	13.328
Projetos em Execução	128.777.461	124.971.029
	131.530.387	127.711.206
Menos: Deprec. Acumulada	(11.948.926)	(11.948.926)
	119.581.461	115.762.280

04. OBRIGAÇÕES A PAGAR A ASSOCIADAS - Trata-se de operações entre Empresas Associadas.

05. CAPITAL SOCIAL - O capital autorizado em 31 de dezembro de 1998 é de R\$ 677.589.033,16 sendo que o subscrito e integralizado, no valor de R\$ 187.504.903,08 está representado por 18.081.038 ações de valor nominal de R\$ 11,66 cada uma, assim distribuídas: Ordinárias = 13.521.503, Preferenciais Classe "E" = 2.559.535, totalizando = 16.081.038. As ações preferen-

ciais não têm direito a voto, entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participação integral nos resultados, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores, participação essa calculada "pro-rata tempore".

Belém/PA, 31 de dezembro de 1998.

- Fernando João Pereira dos Santos
Diretor Presidente - CPF nº 022.765.184-72
- Francisco de Jesus Penha
Diretor Vice-Presidente - CPF nº 000.286.061-91
- Sérgio Mações
Diretor Gerente - CPF nº 002.996.504-72
- Sebastião Lira de Moraes
Diretor Secretário - CPF nº 001.645.854-00
- Márcio Jacques Brotherhood
Diretor Executivo - CPF nº 032.175.587-15
- Elizabeth Amaral da Costa
CRC/PA 004.604/0-0 - CPF nº 016.406.402-82

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1998, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Belém/PA, 07 de janeiro de 1999.
Maurílio José Rodrigues da Silva / Helyon Theunes de Melo
Manoel de Souza Leão Veiga

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Recife (PE), 30 de junho de 1999

Ilmos. Srs. Acionistas da

CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

1 - Examinamos o balanço patrimonial da CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, em 31 de dezembro de 1998, e as respectivas demonstrações, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - As demonstrações contábeis pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1997, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, e, emitimos parecer sem ressalva datado de 29 de janeiro de 1999.

3 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

4 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, em 31 de dezembro de 1998, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

GAPLAN - Auditoria Externa S/C - CRC-90-PE
Reginaldo José de Medeiros - Contador CRC 5159-PE
Membro do IBRACON nº 487

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/1998 (EM REAIS)

	Capital Realizado	Reservas de Lucros		Resultados Acumulados	Total Geral
		Legal	Resgate de Ações		
SALDOS EM 01/ JANEIRO/1998	187.504.903	327.017	143.942	794.521	705.400
SALDOS EM 31/ DEZEMBRO/1998	187.504.903	327.017	143.942	794.521	705.400

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL
BIMESTRE: JULHO/AGOSTO/99
REF.: JULHO/99

REGIME	CARGO	QT. FISICO	VENCT. / SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMEJNTOS E SALARIOS								
NÍVEL MÉDIO								
REG. JURÍDICO ÚNICO								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	18	11.580,12	-	4.021,06	315,17	1.168,63	17.084,98
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	20	12.704,64	10.773,74	7.466,83	457,54	1.037,86	32.440,61
	AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	25	11.994,56	392,47	2.406,71	781,46	1.278,15	16.853,35
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	2.596,32	1.038,53	910,91	476,25	1.026,42	6.048,43
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	56	71.900,46	4.755,13	26.685,77	1.510,60	8.947,64	113.799,60
	ASSISTENTE DE GABINETE	1	1.517,37	1.517,37	839,30	-	-	3.874,04
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.349,60	822,36	792,99	-	68,00	4.032,95
	TEC. INFORMATICA OPERADOR	4	4.059,28	-	759,09	-	136,00	4.954,37
	TEC. INFORMATICA PROGRAMADOR	3	3.196,74	-	799,19	-	54,40	4.050,33
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	9.858,01	-	6.717,67	-	136,00	16.711,68
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	37	41.983,82	2.916,60	14.592,68	1.885,82	9.091,44	70.470,36
	TOTAL	177	173.740,92	22.216,20	65.992,20	5.426,84	22.944,54	290.320,70
TEMPORÁRIOS								
	AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	515,85	-	-	-	13,60	529,45
	AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	15	8.578,80	6.748,62	2.996,88	-	824,74	19.149,04
	AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	34	15.076,28	354,74	1.667,24	162,59	1.650,82	18.911,67
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.065,58	-	159,84	-	-	1.225,42
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	3.196,74	-	479,52	443,99	40,80	4.161,05
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	25	23.835,25	-	2.351,76	799,18	435,20	27.421,39
	TOTAL	79	52.268,50	7.103,36	7.655,24	1.405,76	2.965,16	71.398,02
OUTROS								
	ASSISTENTE	1	-	1.014,82	-	-	-	1.014,82
	TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO	1	878,63	-	87,86	-	-	966,49
	TOTAL	2	878,63	1.014,82	87,86	-	-	1.981,31
	TOTAL DO QUADRO	258	226.888,05	30.334,38	73.735,30	6.832,60	25.909,70	363.700,03
NÍVEL SUPERIOR								
REG. JURÍDICO ÚNICO								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	82	121.258,09	118.145,31	132.158,39	4.924,43	7.767,32	384.253,54
	ASSESSOR DE GABINETE	8	12.754,72	22.958,48	32.426,16	3.397,18	149,60	71.686,14
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	12	17.371,54	17.950,57	14.149,07	-	176,80	49.647,98
	ASSESSOR TECNICO INFORMATICA	5	5.873,90	4.699,10	2.696,12	-	3.142,21	16.411,33
	TOTAL	107	157.258,25	163.753,46	181.429,74	8.321,61	11.235,93	521.998,99
TEMPORÁRIOS								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	11	12.922,58	10.338,02	2.326,06	-	122,40	25.709,06
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	4	4.699,12	4.581,63	716,62	-	27,20	10.024,57
	TOTAL	15	17.621,70	14.919,65	3.042,68	-	149,60	35.733,63
OUTROS								
	ASSESSOR	1	1.518,45	2.733,21	1.062,92	-	40,80	5.355,38
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	1	1.174,78	939,82	317,19	810,60	-	3.242,39
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	1	940,11	4.121,72	1.265,46	-	13,60	6.340,89
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	2.314,00	4.165,20	2.267,72	2.915,64	-	11.662,56
	TOTAL	4	5.947,34	11.959,95	4.913,29	3.726,24	54,40	26.601,22
	TOTAL DO QUADRO	126	180.827,29	190.633,06	189.385,71	12.047,85	11.439,93	584.333,84

UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL
BIMESTRE: JULHO/AGOSTO/99
REF.: JULHO/99

REGIME	CARGO	QT. FISICO	VENCT. / SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMEJNTOS E SALARIOS								
CARGOS COMISSIONADOS								
COM VÍNCULO								
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.518,45	2.733,21	850,33	-	-	5.101,99
	ASSESSOR DE GABINETE	1	1.594,34	2.869,81	4.152,94	-	-	8.617,09
	ASSESSOR TECNICO DE PLENARIO	1	1.904,94	3.953,47	2.050,44	-	40,80	7.949,65
	ASSESSOR TECNICO DE NIV. SUPERIOR	1	1.295,21	3.465,69	952,18	-	-	5.713,08
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	2	2.053,41	3.247,42	1.340,02	-	13,60	6.654,45
	DIRETOR ADJUNTO	1	1.570,76	3.686,13	1.051,38	-	40,80	6.349,07
	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.065,58	5.183,36	624,89	-	13,60	6.887,43
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	1.424,73	4.842,18	1.253,38	-	27,20	7.547,49
	DIRETOR DE FINANÇAS	1	1.570,76	3.686,13	1.839,91	-	27,20	7.124,00
	SECRETÁRIO	1	1.233,52	4.689,22	1.184,55	-	-	7.107,29
	TOTAL	11	15.231,70	38.356,62	15.300,02	-	163,20	69.051,54
SEM VÍNCULO								
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	5	6.630,57	11.935,03	3.769,81	-	40,80	22.376,21
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	9	13.666,05	24.598,89	2.551,00	-	122,40	40.938,34
	ASSISTENTE DE AUDITOR	2	3.004,46	3.004,46	300,44	-	13,60	6.322,96
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	7	10.515,61	10.515,61	1.952,90	-	40,80	23.024,92
	ASSISTENTE DE DIRECAO	11	11.163,02	11.163,02	811,85	-	68,00	23.205,89
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	6	13.884,00	24.991,20	7.451,08	-	81,60	46.407,88
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.314,00	4.165,20	-	-	-	6.479,20
	CONSULTOR JURIDICO	1	2.314,00	4.165,20	-	-	-	6.479,20
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	4.628,00	8.330,40	3.239,60	-	13,60	16.211,60
	TOTAL	44	68.119,71	102.869,01	20.076,68	-	380,80	191.446,20
	TOTAL DO QUADRO	55	83.351,41	141.225,63	35.376,70	-	544,00	260.497,74
MAGISTRATURA								
	AUDITOR	2	11.400,00	-	9.932,48	-	-	21.332,48
	CONSELHEIRO	7	42.000,00	15.300,00	35.301,85	3.375,00	13,60	95.990,45
	TOTAL	9	53.400,00	15.300,00	45.234,33	3.375,00	13,60	117.322,93
	TOTAL DO QUADRO	9	53.400,00	15.300,00	45.234,33	3.375,00	13,60	117.322,93
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	448	544.466,75	377.493,07	343.732,04	22.255,45	37.907,23	1.325.854,54

UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
 DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL
 BIMESTRE: JULHO/AGOSTO/99
 REF.: JULHO/99

REGIME	CARGO	QT.FISICO	VENCT. / SALARIO	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMEJNTOS E SALARIOS		OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
				GRATIFI CAÇÕES	PESSOAIS			
INATIVOS								
APOSENTADOS								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	6	4.363,25	688,02	3.899,45	-	95,20	9.045,92
	AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	8	5.362,48	4.963,14	4.924,82	-	149,60	15.400,04
	AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	5	2.216,26	-	599,84	-	108,80	2.924,90
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	3	1.947,41	778,96	1.188,01	-	95,20	4.009,58
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	29	44.285,17	4.730,32	56.197,61	-	394,40	105.607,50
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	35	57.370,60	57.637,17	119.624,50	-	4.451,60	239.083,87
	ASSESSOR DE GABINETE	2	2.497,80	4.496,04	11.097,07	-	-	18.090,91
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	4	6.147,79	4.918,24	10.001,98	-	27,20	21.095,21
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	4	5.207,73	5.207,73	4.186,22	-	-	14.601,68
	AUDITOR	8	48.000,00	-	31.663,50	-	13,60	79.677,10
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	1.632,81	1.306,25	7.023,13	-	13,60	9.975,79
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.314,00	4.165,20	3.239,60	-	-	9.718,80
	CONSELHEIRO	3	18.000,00	6.300,00	18.139,11	-	-	42.439,11
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	6.942,00	12.495,60	16.172,08	-	27,20	35.636,88
	SECRETARIO	2	2.635,66	6.589,14	9.747,13	1.478,00	-	20.449,93
	SUBSECRETARIO	3	3.785,82	9.464,55	12.715,33	2.077,71	-	28.043,41
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.144,60	-	572,30	-	-	1.716,90
	TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO	18	22.738,75	2.849,48	26.599,75	-	149,60	52.337,58
	TOTAL	136	236.592,13	126.589,84	337.591,43	3.555,71	5.526,00	709.855,11
	TOTAL DO QUADRO	136	236.592,13	126.589,84	337.591,43	3.555,71	5.526,00	709.855,11
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	136	236.592,13	126.589,84	337.591,43	3.555,71	5.526,00	709.855,11
	TOTAL GERAL	584	781.058,88	504.082,91	681.323,47	25.811,16	43.433,23	2.035.709,65

UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
 DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL
 BIMESTRE: JULHO/AGOSTO/99
 REF.: AGOSTO/99

REGIME	CARGO	QT.FISICO	VENCT. / SALARIO	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMEJNTOS E SALARIOS		OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
				GRATIFI CAÇÕES	PESSOAIS			
NÍVEL MÉDIO								
REG. JURÍDICO ÚNICO								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	18	11.580,12	-	4.056,52	611,77	516,80	16.765,21
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	20	12.704,64	10.773,74	7.466,83	-	448,80	31.394,01
	AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	25	11.994,56	392,47	2.428,88	221,34	1.520,90	16.558,15
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	2.596,32	1.038,53	910,91	-	1.026,42	5.572,18
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	56	71.900,46	4.755,13	26.747,89	1.598,36	2.188,29	107.190,13
	ASSISTENTE DE GABINETE	1	1.517,37	1.517,37	839,30	-	-	3.874,04
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.349,60	822,36	792,99	-	68,00	4.032,95
	TEC. INFORMÁTICA OPERADOR	4	4.059,28	-	759,09	-	136,00	4.954,37
	TEC. INFORMÁTICA PROGRAMADOR	3	3.196,74	-	799,19	-	54,40	4.050,33
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	9.858,01	-	6.785,51	-	136,00	16.779,52
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	35	40.226,56	2.125,83	14.116,68	1.923,12	1.280,37	59.672,56
	TOTAL	175	171.983,66	21.425,43	65.703,79	4.354,59	7.375,98	270.843,45
TEMPORÁRIOS								
	AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	515,85	-	-	-	13,60	529,45
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	15	8.578,80	6.748,62	3.045,49	-	467,98	18.840,89
	AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	34	15.076,28	354,74	1.667,24	536,54	1.595,69	19.230,49
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.065,58	-	159,84	-	-	1.225,42
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	3.196,74	-	479,52	-	40,80	3.717,06
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	27	25.533,93	-	2.351,76	-	421,60	28.307,29
	TOTAL	81	53.967,18	7.103,36	7.703,85	536,54	2.539,67	71.850,60
OUTROS								
	ASSISTENTE	1	-	1.014,82	-	-	-	1.014,82
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	1	878,63	-	87,86	-	-	966,49
	TOTAL	2	878,63	1.014,82	87,86	-	-	1.981,31
	TOTAL DO QUADRO	258	226.829,47	29.543,61	73.495,50	4.891,13	9.915,65	344.675,36
NÍVEL SUPERIOR								
REG. JURÍDICO ÚNICO								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	83	123.163,03	119.669,26	137.140,57	9.393,12	4.632,79	393.998,77
	ASSESSOR DE GABINETE	8	12.754,72	22.958,48	32.091,88	-	149,60	67.954,68
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	12	17.371,54	17.950,57	14.149,07	-	176,80	49.647,98
	ASSESSOR TECNICO INFORMÁTICA	5	5.873,90	4.699,10	2.696,12	-	40,80	13.309,92
	TOTAL	108	159.163,19	165.277,41	186.077,64	9.393,12	4.999,99	524.911,35
TEMPORÁRIOS								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	11	12.922,58	10.338,02	2.326,06	-	122,40	25.709,06
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	4	4.699,12	4.581,63	716,62	-	27,20	10.024,57
	TOTAL	15	17.621,70	14.919,65	3.042,68	-	149,60	35.733,63
OUTROS								
ASSESSOR								
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	1	1.518,45	2.733,21	1.062,92	-	40,80	5.355,38
	ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	1	1.174,78	939,82	317,19	-	-	2.431,79
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	940,11	4.121,72	1.265,46	-	13,60	6.340,89
	TOTAL	4	2.314,00	4.165,20	2.267,72	-	-	8.746,92
	TOTAL DO QUADRO	127	182.732,23	192.157,01	194.033,61	9.393,12	5.203,99	583.519,96

UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
 DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL
 BIMESTRE: JULHO/AGOSTO/99
 REF.: AGOSTO/99

REGIME	CARGO	QT.FISICO	VENCT. / SALARIO	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMEJNTOS E SALARIOS		OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
				GRATIFI CAÇÕES	PESSOAIS			
CARGOS COMISSONADOS								
COM VÍNCULO								
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.518,45	2.733,21	850,33	-	-	5.101,99
	ASSESSOR DE GABINETE	1	1.594,34	2.869,81	4.152,94	-	-	8.617,09

ASSESSOR TÉCNICO DE PLENÁRIO	1	878,63	1.247,18	744,03	-	-	2.809,84
ASSESSOR TÉCNICO DE NIV. SUPERIOR	2	2.173,84	6.867,02	1.380,18	-	-	10.421,04
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	2	2.053,41	3.247,42	1.340,02	-	13,60	6.654,45
DIRETOR ADJUNTO	1	1.570,76	3.686,13	1.051,38	-	40,80	6.349,07
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.065,58	5.183,36	624,89	-	13,60	6.887,43
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	1.424,73	4.842,18	1.253,38	-	27,20	7.547,49
DIRETOR DE FINANÇAS	1	1.570,76	3.686,13	1.839,91	-	27,20	7.124,00
SECRETÁRIO	1	1.233,52	4.689,22	1.184,55	-	-	7.107,29
TOTAL	12	15.084,02	39.051,66	14.421,61	-	122,40	68.679,69
SEM VÍNCULO							
ASSESSOR DE CONSELHEIRO	5	7.541,64	13.574,95	3.613,91	-	40,80	24.771,30
ASSESSOR TÉCNICO NIV. SUPERIOR	9	13.666,05	24.598,89	2.551,00	-	122,40	40.938,34
ASSISTENTE DE AUDITOR	2	3.004,46	3.004,46	300,44	-	13,60	6.322,96
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	7	10.515,61	10.515,61	1.952,90	-	40,80	23.024,92
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	11	11.163,02	11.163,02	811,85	-	68,00	23.205,89
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	6	13.884,00	24.991,20	7.775,04	-	81,60	46.731,84
CHEFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	2.314,00	4.165,20	-	-	-	6.479,20
CONSULTOR JURÍDICO	1	2.314,00	4.165,20	-	-	-	6.479,20
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	4.628,00	8.330,40	3.239,60	-	13,60	16.211,60
TOTAL	44	69.030,78	104.508,93	20.244,74	-	380,80	194.165,25
TOTAL DO QUADRO	56	84.114,80	143.560,59	34.666,35	-	503,20	262.844,94
MAGISTRATURA							
AUDITOR	2	11.400,00	-	9.932,48	-	-	21.332,48
CONSELHEIRO	7	42.000,00	15.300,00	35.301,85	-	13,60	92.615,45
TOTAL	9	53.400,00	15.300,00	45.234,33	-	13,60	113.947,93
TOTAL DO QUADRO	9	53.400,00	15.300,00	45.234,33	-	13,60	113.947,93
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	450	547.076,50	380.561,21	347.429,79	14.284,25	15.636,44	1.304.988,19

UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE: JULHO/AGOSTO/99

REF.: AGOSTO/99

VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES

SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENCT. / SALÁRIO	GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
INATIVOS								
APOSENTADOS								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	6	4.363,25	688,02	3.899,45	-	95,20	9.045,92
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	8	5.362,48	4.963,14	4.924,82	-	149,60	15.400,04
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	5	2.216,26	-	599,84	-	108,80	2.924,90
	AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	3	1.947,41	778,96	1.188,01	-	95,20	4.009,58
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	20	44.285,17	4.730,32	56.197,61	-	394,40	105.607,50
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	35	57.370,60	57.637,17	119.624,50	-	353,60	234.985,87
	ASSESSOR DE GABINETE	2	2.497,80	4.496,04	11.097,07	-	-	18.090,91
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	4	6.147,79	4.918,24	10.001,98	-	27,20	21.095,21
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	4	5.207,73	5.207,73	4.186,22	-	-	14.601,68
	AUDITOR	8	48.000,00	-	31.663,50	-	13,60	79.677,10
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	1.632,81	1.306,25	7.023,13	-	13,60	9.975,79
	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.314,00	4.165,20	3.239,60	-	-	9.718,80
	CONSELHEIRO	3	18.000,00	6.300,00	18.139,11	-	-	42.439,11
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	6.942,00	12.495,60	16.172,08	-	27,20	35.636,88
	SECRETARIO	2	2.635,66	6.589,14	9.747,13	1.478,00	-	20.449,93
	SUBSECRETARIO	3	3.785,82	9.464,55	12.715,33	2.077,71	-	28.043,41
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.144,60	-	572,30	-	-	1.716,90
	TÉCNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	18	22.738,75	2.849,48	26.599,75	-	149,60	52.337,58
	TOTAL	136	236.592,13	126.589,84	337.591,43	3.555,71	1.428,00	705.757,11
	TOTAL DO QUADRO	136	236.592,13	126.589,84	337.591,43	3.555,71	1.428,00	705.757,11
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	136	236.592,13	126.589,84	337.591,43	3.555,71	1.428,00	705.757,11
	TOTAL GERAL	586	783.668,63	507.151,05	685.021,22	17.839,96	17.064,44	2.010.745,30

PORTARIA Nº 16.372 DE 10/09/99

Conceder à servidora Isabella Emmi Norat Bastos, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100318, 30 (trinta) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 03.09 a 02.10.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 151/99, de 08.09.99.

PORTARIA Nº 16.374 DE 10/09/99

Conceder ao servidor Denilson Martins Nascimento, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100280, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 31.08 a 14.09.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 150/99, de 08.09.99.

PORTARIA Nº 16.375 DE 10/09/99

Conceder ao servidor Pedro Pastana de Alfaia, Técnico Auxiliar de Serviços Especializados TCE-ATI-404 Classe A, Nível 3, matrícula nº 0695440, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 25.08 a 03.09.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 153/99, de 08.09.99.

PORTARIA Nº 16.376 DE 10/09/99

Conceder ao servidor Cláuber Gilberto do Nascimento, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100288, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 09 a 11.08.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 154/99, de 08.09.99.

PORTARIA Nº 16.311 DE 09 DE AGOSTO DE 1999

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 15.958, de 03.08.99,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com o disposto no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 110, inciso III, alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24.101.94 - RJU, NORMA GOMES BOTELHO, no cargo de Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178500.

PORTARIA Nº 16.312 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 15.961, de 05.08.99,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com o disposto no artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98 (DOU de 16.12.98), IRACEMA PANTOJA MANGAS, no cargo de Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE - ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100312.

(SESSÃO DE 14.09.99)
ACÓRDÃO Nº 28.576

Assunto: Aposentadorias
Processo nº 98/50715-3
Interessado: Iracema Pantoja Mangas
Processo nº 99/52139-7
Interessado: Norma Gomes Botelho
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder os registros.

PORTARIA Nº 16.243 DE 28 DE JUNHO DE 1999

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 15.945, de 17.06.99,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com o disposto no artigo 33, inciso III, alínea "c" da

Constituição Estadual de 05.10.89 e art. 110, inciso III, alínea "c", da Lei nº 5.810, de 24.01.94 (RJU), TEREZINHA DA LUZ BARROS, no cargo de Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0178692.

(SESSÃO DE 14.09.99)
ACÓRDÃO Nº 28.581

Processo nº 98/50499-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Contas do Estado do Pará
Interessado: Terezinha da Luz Barros
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

PORTARIA Nº 16.310 DE 09 DE AGOSTO DE 1999

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 15.957, de 03.08.99,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com o disposto no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o artigo 110, inciso III, alínea "a" da Lei 5.810 de 24.01.94 (RJU), MARIA DAS DORES FELIZ PAIXÃO, no cargo de Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178519.

(SESSÃO DE 14.09.99)
ACÓRDÃO Nº 28.582

Processo nº 98/51591-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Contas do Estado do Pará
Interessado: Maria das Dores Feliz Paixão
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Deferir o registro



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.052

DIÁRIO OFICIAL

0453

1

Belém, segunda-feira,
20 de setembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 16/09/99

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1999.39.00.006447-8 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LONAVE LUIZ OTAVIO NAVEGACAO LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006448-0 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGRO INDUSTRIA E NAVEGACAO IMPERADOR LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006449-3 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PIRES E CRUZ LTDA ME
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006450-0 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DIFLEX MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006451-3 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOLIDO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006452-6 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J P GONCALVES LIVROS DIDATICOS
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006453-9 PROT: 16/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : REVENDA REPRESENTACOES E VENDAS LTDA ME
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006454-1 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NORTE REVENDEDORA LIMITADA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006455-4 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INTELE CONSTRUTORA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006456-7 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : W S LIMA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006457-0 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMERCIO LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006458-2 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA ENGENHARQ LIMITADA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006459-5 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FMOACIR PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006460-2 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIO J T SILVA JUNIOR ME
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006461-5 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CASA DO SUCCO LTDA MICROEMPRESA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006462-8 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : H MARTINES CORREA ME
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006463-0 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M SOARES ALMEIDA ME
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006464-3 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PIRES E CRUZ LTDA ME
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006465-6 PROT: 15/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FMOACIR PEREIRA E COMPANHIA LIMITADA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006466-9 PROT: 15/09/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : BENIDETE CORREIA DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.006478-6 PROT: 16/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARMARINHO GUARUJA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006479-9 PROT: 16/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : N A R MACEDO
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006480-6 PROT: 16/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : N A R MACEDO
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006481-9 PROT: 16/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA SOL NASCENTE LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006482-1 PROT: 16/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA SOL NASCENTE LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006483-4 PROT: 16/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PALMEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006484-7 PROT: 16/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL OCIDENTAL LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006485-0 PROT: 16/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL OCIDENTAL LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006488-8 PROT: 16/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMAZONFLEX MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006490-8 PROT: 16/09/99
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CASTANHAL - ASDECC
ADVOGADO : PA1552 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.006491-0 PROT: 16/09/99
CLASSE : 07200 - Acao POPULAR
REQTE : SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO
PROCURAD : SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO
REQDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.006497-7 PROT: 16/09/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MACONFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.006498-0 PROT: 16/09/99
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANA MARIA LIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA5873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
REU : ANATEL AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.006499-2 PROT: 16/09/99
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL BORGES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA5873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL E OUTRO
REU : ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES E OUTROS
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.006443-7 PROT: 16/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.007485-2 CLASSE : 9200
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
EXCDO : DALVA BEZERRA COELHO E OUTRO
ADVOGADO : PA3709 - RAIMUNDO N FERREIRA BRAGA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.006444-0 PROT: 16/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1998.39.00.002535-8 CLASSE : 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : ALBERTO REIS BARROS E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.006445-2 PROT: 16/09/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0005630-7 CLASSE : 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : MARA CRISTINA LOPES TABOSA E OUTROS
PROCURAD : ROBERIO D'OLIVEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.006446-5 PROT: 15/09/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.010333-6 CLASSE : 3300
EMBT : LUIZ OTAVIO ROMEIRO ARAUJO COSTA
EMBD : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006467-1 PROT: 15/09/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.001104-2 CLASSE : 3100
EMBT : OVOS APIL BELEM LTDA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.006468-4 PROT: 15/09/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 96.0009026-2 CLASSE : 3100

EMBE : OVOS APIL BELEM LTDA
EMBO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00034
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00006
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00040
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00022

BELEM, 16/09/99
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara, em exercicio na 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0021/99
EXPEDIENTE DE 16/09/1999
PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos aos exequientes.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 92.21-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : José Iris Cavalcanti e Outro

Nº : 94.4512-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Maria Verienne Aguiar

Nº : 94.4774-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Adnamar de Souza Vieira

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 14/09/99
AUTOS COM SENTENÇA

Classe 3100 - Execução Fiscal / Fazenda Nacional
Nº : 97.705-0
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : F Pjo & Cia Ltda
Sentença: Vistos etc (...) Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Nº : 97.729-5
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Potypara Serviços de Vigilância Ltda
Sentença: Vistos etc (...) Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

AUTOS COM DECISÃO

Nos processos abaixo o MM. Juiz prolatou a seguinte decisão: "A vista de todo exposto, dou-me por incompetente para processar a julgar o presente feito. Realizadas as anotações cabíveis, após a baixa na Seção de Distribuição, remetam-se os autos à Justiça Estadual, comarca desta Capital."

Classe 3300 - Execução Fiscal / Outras
Nº : 99.1811-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Fernando Luis Souza Oliveira

Nº : 98.768-3
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Dona Construtora

Nº : 99.1309-5
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Waldemir Gonçalves

Nº : 99.1650-2
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Ivo Rodrigues da Silva

Nº : 99.1833-9
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Supermercado Ki-Preço

Nº : 99.1815-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Ivanildo de Souza da Costa

Nº : 98.3318-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Genezreno Soares Farias

Nº : 99.1827-8
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Edigar Carvalho Furtado

Nº : 98.6269-1
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Reginaldo Frazão

Nº : 98.11415-2
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : STECC Engª Ltda

Nº : 99.2925-3
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : José Ribamar Pimentel

Nº : 99.1433-5
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Oséas Nascimento de Macedo

Nº : 99.2947-2
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Edivaldo Prazeres Pinheiro

Nº : 98.11939-1
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Antônio Luis Gomes

Nº : 99.1655-6
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Elvira Sacramento de Quadros

Nº : 98.5156-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Tele Bomba

Nº : 98.8625-7
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Espedita Costa

Nº : 99.1647-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Osvaldo Vilhena Barbosa

Nº : 98.11927-4
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Dagberto Nogueira da Silva

Nº : 99.2940-3
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Maria Rozilda Carneiro

Nº : 99.2535-1
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Maria de Nazaré Cruz

Nº : 99.2933-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Júlia Miranda Monteiro

Nº : 99.2927-9
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Rita Barbosa Souza da Costa

Nº : 99.2946-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Marcos Machado de Andrade

Nº : 99.2921-2
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Manoel Vaz de Souza

Nº : 98.7272-4
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Luiz Novaes

Nº : 99.1668-6
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Raimundo Nonato de Oliveira Costa

Nº : 99.1428-7
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Terezinha de Jesus Negrão Gomes

Nº : 98.3776-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Vaneza Cristina Paz Hugo

Nº : 99.2820-9
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Izaurina Guimarães Pereira

Nº : 99.2641-3
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Manoel José Trindade Chaves

Nº : 99.1286-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Reinaldo Machado Dias Filho

Nº : 98.3308-9
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Roberto de Jesus Damasceno

Nº : 99.2647-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Raimundo Alves da Silva

Nº : 99.2654-3
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Mauro Roberto Barreto de Souza

Nº : 98.5700-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Manoel Arcanjo

Nº : 99.1823-7
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Benedito Pena Paes

Nº : 99.2533-6
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Rosa Maria Franca dos Santos

Nº : 99.1836-7
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Francisca da Costa Araújo

Nº : 99.2541-2
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : José Carlos Barros Martins

Nº : 99.1427-4
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Geraldo Chagas de Andrade

Nº : 99.2870-8
Exequente : Conselho Regional de Economia
Advogado : Nelson Roffé Borges
Executado : Maria José Miranda Duarte

Nº : 99.2910-8
Exequente : Conselho Regional de Economia
Advogado : Nelson Roffé Borges
Executado : Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt

Nº : 99.2875-1
Exequente : Conselho Regional de Economia
Advogado : Nelson Roffé Borges
Executado : Maria das Graças Gomes da Silva

Nº : 99.2872-3
Exequente : Conselho Regional de Economia
Advogado : Nelson Roffé Borges
Executado : Maria do Perpétuo Socorro Gomes Cardoso

Nº : 99.2891-4
 Exequente : Conselho Regional de Economia
 Advogado : Nelson Roffé Borges
 Executado : Diógenes Mellem Lamas Sauma

Nº : 98.11540-5
 Exequente : Conselho Regional de Economia
 Advogado : Nelson Roffé Borges
 Executado : Helena Aladia de Moraes Uchoa

Nº : 98.8754-0
 Exequente : Conselho Regional de Economia
 Advogado : Nelson Roffé Borges
 Executado : Sandra Maria Failache Leite

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 028/99
 EXPEDIENTE DOS DIAS 09, 10, 15 SET 99
 ATOS ORDINATÓRIOS

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Nos processos 97.3074-4 a seguir, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "De ordem do MM. Juiz desta vara, contida na Portaria nº 155/99, nesta data, abro vista destes autos ao(a) Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito".

Proc. nº : 97.3074-4
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Jorgemisa Jorge Auad
 Excd. : M. P. FERREIRA CIA. LTDA. e outro

No processo 97.7708-9, a seguir, foi lavrada a certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 155/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que se manifeste sobre os bens penhorados".

Proc. nº : 97.7708-9
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Graciane da Mota Cista e outros
 Excd. : MADEIREIRA LEÃO NORTE LTDA. e outros
 Adv. : Walmick Melo

No processo 97.10742-9, a seguir, foi lavrada a certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "De ordem do MM. Juiz desta vara, contida na Portaria nº 155/99, nesta data, abro vista destes autos ao(a) Exequente, para que indique bens de propriedade do executado, livres e desembaraçados, suscetíveis de penhora".

Proc. nº : 97.10742-9
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges
 Excd. : ANTÔNIO MANOEL SANTOS PIMENTEL PIQUEIRA

No processo 98.6192-7, a seguir, foi lavrada a certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 155/99, nesta data abro vista destes autos ao Exequente, para que se manifeste sobre o decurso do prazo de suspensão requerido".

Proc. nº : 98.6192-7
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva
 Excd. : MANOEL DA PAIXÃO DA COSTA MORAES

Nos processos 98.3306-3 e 98.9842-4 a seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 155/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado o(a) Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito".

Proc. nº : 98.3306-3
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva
 Excd. : OSVALDO BRUNINI

Proc. nº : 98.9842-4
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva
 Excd. : PAULO MONTEIRO PERALTA

Proc. nº : 99.526-2
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Renato Lobato de Moraes e outros
 Excd. : BELÉM SERVIÇOS GERAIS e outros

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 No processo 92.697-3, a seguir, foi lavrada a certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "De ordem do MM. Juiz desta vara, contida na Portaria nº 155/99, nesta data, abro vista destes autos ao(a) Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito".

Proc. nº : 92.697-3
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha
 Excd. : COMERCIAL BOULEVARD LTDA.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº : 96.3720-5
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS (CRECI)
 Proc. : Ronaldo Koury Maués
 Excd. : JOSÉ MARIA PEREIRA DA ROCHA
 DESPACHO : Não se podendo utimar a intimação da penhora na forma do art. 12 da Lei nº 6.830/80, em razão do impedimento previsto no § 3º e tendo a exequente sido regularmente intimada por mandado para declinar o atual endereço do executado, sem contudo fazê-lo, suspendo a execução pelo prazo de um ano, com

filcro no art. 40, e seus parágrafos, do diploma legal supramencionado. Expirado esse prazo, sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se.

ATOS ORDINATÓRIOS

Nos 07 (sete) processos, a seguir, foram lavradas a certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 155/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado o(a) Exequente para que indique bens livres e desembaraçados passíveis de penhora".

Proc. nº : 96.7404-6
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Proc. : Milton José de Andrade Lobo
 Excd. : CÉLIA CRISTINA DA SILVA AMARAL

Proc. nº : 97.7492-6
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Graciane da Mota Costa
 Excd. : FRANCISCO CARLOS R. SOUZA ME e outro

Proc. nº : 97.11064-1
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Excd. : JONAS DE JESUS DA SILVA

Proc. nº : 97.11720-0
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Excd. : JOÃO CLEITON DA LUZ DIAS

Proc. nº : 98.786-1
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Excd. : ANTÔNIO JOSE MIR TEIXEIRA DE SOUZA

Proc. nº : 98.8756-6
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges
 Excd. : ROSA MARCELINA COSTA E SILVA

Proc. nº : 98.9054-4
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Excd. : JOANA D'ARCELO MELO DOSSANTOS

No processo, a seguir, foi lavrada a certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 155/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado o(a) o(a) Exequente para que se manifeste sobre o pagamento efetuado pelo Executado, conforme certidão de fl. 12 v".

Proc. nº : 98.5432-9
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges
 Excd. : PAULO TADEU DO AMARAL RAMOS

Nos 02 (dois) processos, a seguir, foram lavradas a certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 155/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado o(a) o(a) Exequente a indicar o endereço atualizado do Executado".

Proc. nº : 98.782-0
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Excd. : CARLOS LOURENÇO SANCHES PINTO

Proc. nº : 98.8648-9
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges
 Excd. : ROSÂNGELA SANTANA LOPES DE SOUZA

No processo, a seguir, foi lavrada a certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 155/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado o(a) o(a) Exequente para que indique bens livres e desembaraçados passíveis de penhora".

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 Proc. nº : 98.11812-8
 Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
 Adv. : Eduardo Correa Pinto Klautau
 Excd. : JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ADRIÃO

Proc. nº : 98.11819-7
 Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
 Adv. : Eduardo Correa Pinto Klautau
 Excd. : HILTON DA SILVA PONTES

DESPACHO : Revendo os autos, venifico tratar-se de ação de execução, proposta pela Ordem dos Advogados, cuja competência para processá-la e julgá-la entendo ser da Justiça Federal, nos termos do art. 109, § 3º, da Constituição Federal, posto que o art. 58 da Lei 9.649/98, que fundamentou a decisão de fl. 11, não se aplica ao exequente, consoante dispositivo expresso dessa Lei (parágrafo 9º do art. 58). Assim sendo, forço reconsiderar a decisão de fl. 11, determinando o prosseguimento do feito com a citação do executado nos termos do art. 652 do CPC. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

Os 02 (dois) processos a seguir, possuem DECISÕES de conteúdos iguais, conforme a seguir: "Vistos etc. Cuido do postulado às fls. (..) D'outro norte, não se fazem presentes os requisitos elencados na Lei nº 4.595/65, para que possa ser defendida a quebra pleiteada. Isso posto, INDEFIRO o pedido de que se cuida. Voltem ao exequente para requerer o que de direito entender. Intime-se."

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.
 Proc. nº : 93.4352-8
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Proc. : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
 Excd. : MARACAJÁ HOTÉIS E TURISMO LTDA.

Proc. nº : 97.830-3
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco
 Excd. : IMACO S.A. - Indústria Metalúrgica e outros

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 Proc. nº : 97.5892-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Rosilene Silva Souza
 Excd. : MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS
 DECISÃO : Vistos etc. Cuido do postulado às fls. 31/36. (...) Isso posto, não há o que reconsiderar no despacho de fl. 30, pelo que INDEFIRO o pedido de que se cuida. Voltem ao exequente para requerer o que de direito entender. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

Os 06 (seis) processos a seguir, possuem sentenças de conteúdos iguais, conforme a seguir: "Vistos etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do art. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I."

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 Proc. nº : 97.6894-5
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 Excd. : ANTÔNIO HERMILO DA COSTA E SILVA

Proc. nº : 97.8226-2
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 Excd. : ODILON BITTENCOURT OLIVEIRA FILHO

Proc. nº : 97.8846-1
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 Excd. : RAIMUNDO GOMES FEITOSA

Proc. nº : 97.9136-3
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 Excd. : PANIFICADORA SANTO ANTÔNIO LTDA. ME

Proc. nº : 98.524-3
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 Excd. : PANIFICADORA CIDADE NOVA LTDA.

Proc. nº : 98.2059-8
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 Excd. : PANIFICADORA CIDADE NOVA LTDA.

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.

Proc. nº : 93.2250-4
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 Proc. : Mª das Graças de O. Carvalho
 Excd. : ENGENORTE LTDA. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e outros
 SENTENÇA : "Vistos etc. (...) JULGO EXTINTA, nos termos dos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. (...) Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I."

Proc. nº : 97.5298-0
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 Proc. : Mª das Graças de O. Carvalho
 Excd. : CONOGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO
 SENTENÇA : Vistos etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

Os 02 (dois) processos a seguir, possuem sentenças de conteúdos iguais, conforme a seguir: "Vistos etc. (...) Com estas considerações, indefiro a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Custas na forma da lei. Transitado em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I."

Proc. nº : 96.3134-7
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Milton José de Andrade Lobo
 Excd. : BENEDITO RAMIRES BRASIL

Proc. nº : 96.7046-6
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Milton José de Andrade Lobo
 Excd. : DELCIO CARLOS DA SILVA GOUVEIA

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: 15 (quinze) dias

DE FRANCISCO PEREIRA MARTINS, brasileiro, filho de José Francisco Martins e Francisca Pereira Duarte, atualmente em lugar incerto e não sabido, tendo em notícia de que pode estar residindo no Alto Moju, Vila Solidade, em uma Colônia a 12 Km da citada Vila.
 FINALIDADE: Citação para se ver processar até sentença final, devendo comparecer à sede deste Juízo para ser qualificado e interrogado na audiência do dia 04 de abril de 2000, às 14:00 horas, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal nos autos da Ação Penal nº 99.3019-4.
 SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598-Umanzal. CEP: 66.055-210. Telefax: 222-6319

Belém (PA), 17 de setembro de 1999
 EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Pará
JUÍZO FEDERAL DA QUINTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

DE: RAIMUNDO NONATO ANDRADE ALVES, brasileiro, casado, funcionário público, e ANTONIO PENICHE DOS REIS, brasileiro, casado, vigilante, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença proferida nos autos da Ação Penal, Processo nº 00.30156-6, movida pelo Ministério Público Federal contra os acusados acima mencionados, cuja parte final vem a seguir transcrita: "(...) declaro extinta a punibilidade dos fatos relatados na presente ação penal atribuído aos acusados RAIMUNDO NONATO ANDRADE ALVES e ANTONIO PENICHE DOS REIS por reconhecer consumada, no caso em exame, a prescrição punitiva do Estado, com fundamento legal no art. 61, do Código do Processo Penal c/c art. 107, inciso IV, do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 28 de maio de 1999. JOÃO BATISTA RIBEIRO"

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598-Umanizal. CEP: 66.055-210. Telefax: 222-6319

Belém (PA), 14 de setembro de 1999
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Pará
JUÍZO FEDERAL DA QUINTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

DE: MARIA NOBRE DE SOUZA, brasileira, filha de Francisco Ferreira Nobre e Maria Augusta Nobre, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para se ver processar até sentença final, devendo comparecer à sede deste Juízo para ser qualificado e interrogado na audiência do dia 11 de abril de 2000, às 14:00 horas, denunciada que foi pelo Ministério Público Federal nos autos da Ação Penal nº 99.1723-6.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598-Umanizal. CEP: 66.055-210. Telefax: 222-6319

Belém (PA), 17 de setembro de 1999
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZ FEDERAL

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 156/99
RESENHA DO DIA 15.09.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. Nº 97.3044-9

Autor: LÁERCIO FREITAS DE MATOS E OUTROS
Adv: Dr. Regina Marcia Raiol Lima
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. João Drummond Martins e Ivan Coutinho
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, dizendo, desde logo, quais suas finalidades.

Proc. nº 99.0636-5
Autor: VALDINEI GOMES LOPES
Adv: Dr. Adilindo Diniz Melo
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, dizendo, desde logo, quais suas finalidades. Intimem-se.

Proc. Nº 96.3380-3
Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP e OUTROS
Adv: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Requeiram os autores o que lhes for pertinente, no prazo de quinze dias. Depois, nada requerido, arquivem-se. Intimem-se.

Proc. Nº 97.12620-9
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Acelina Maria Calderaro Neves

Proc. Nº 98.10819-7
Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Adv: Dr. Acelina Maria Calderaro Neves
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 108/113, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 97.3597-0
Autor: ANTONIO LIMA VIEIRA E OUTROS
Adv: Drs. José Cândido Ribeiro Neto e Judivaldo Bringel da Costa
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Intimem-se os autores para, no prazo de dez (10) dias, apresentar memória de cálculo, consoante disposto no art. 604 do CPC.

Proc. Nº 97.3387-7
Autor: PEDRO SILVA OLIVEIRA
Adv: Dr. Dmeimr Pimenta Oliveira
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Requeira o autor, no prazo de dez (10) dias, a execução do julgado consoante art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se
Proc. Nº 97.4988-5

Autor: WELITON SALOMÃO DE OLIVEIRA
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida e outros
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 36/41, tempestivamente interposta, pelo autor, nos seus regulares efeitos. Vista à ré apelada, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.4849-7
Autor: CRISTOVÃO BOSCO DIAS PERES E OUTROS
Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DESPACHO: Providenciem os autores a juntada de declarações de pobreza, firmadas de próprio punho, ou outorguem procurações aos seus representantes com poderes específicos para requererem assistência judiciária. Intimem-se.

Proc. Nº 99.4542-5
Autor: ANTONIO DA COSTA FRANCO E OUTROS
Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DESPACHO: Providenciem os autores a juntada de declarações de pobreza, firmadas de próprio punho, ou outorguem procurações ao seu representante com poderes específicos para requerer assistência judiciária. Intimem-se.

Proc. Nº 99.5870-8
Autor: RANIERI NASCIMENTO CUNHA
Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DESPACHO: Providencie o autor a juntada de declaração de pobreza, firmada de próprio punho, ou outorgue procuração ao seu representante com poderes específicos para requerer assistência judiciária. Intime-se.

Proc. Nº 99.4840-2
Autor: ROBERTO LEONEL DOSSANTOS
Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA MARINHA
DESPACHO: Providencie o autor a juntada de declaração de pobreza, firmada de próprio punho, ou outorgue procuração ao seu representante com poderes específicos para requerer assistência judiciária. Intime-se.

Proc. Nº 98.11363-5
Autor: ARENALES FAUSTINO BARROSO DOS SANTOS E OUTROS
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
Adv: Dr. Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, dizendo, desde logo, quais suas finalidades. A Distribuição para modificar a denominação da ré para Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET/PA. Intimem-se.

Proc. Nº 99.3937-0
Autor: ANA CELESTE PEREIRA FERREIRA E OUTROS
Adv: Dr. Armildo Vendramin e outro
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO: Comprove o autor DANIEL LEVI DE FIGUEIREDO, o alegado na inicial, trazendo aos autos documentos necessários à instrução do feito. Intime-se.

Proc. Nº 99.5822-4
Autor: VALENTIN COSTA DE ALMEIDA
Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Providencie o autor a juntada de declarações de pobreza, firmada de próprio punho, ou outorgue procuração ao seu representante com poderes específicos para requerer assistência judiciária. Intime-se.

Proc. nº 98.11692-1
Autor: EDILSON LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: BANCO DO BRASIL S/A e MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Carlos Gomes de Sousa Gama e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, dizendo, desde logo, quais suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Proc. Nº 97.1130-7
Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁGUA VIVA
Adv: Dr. Emilia de Fátima da Silva Fatinha
Réu: CONSTRUTORA POLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drs. Luiz Célio Pinho e Liana Cunha Mousinho Coelho, respectivamente
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, dizendo, desde logo, quais suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. Nº 99.0110-0
Autor: ALBERTO BRAGA NOBRE
Adv: Dr. Regina Marcia Raiol Lima
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Luiz Carlos Lugues e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, dizendo, desde logo, quais suas finalidades.

Proc. Nº 96.4594-1
Autor: JURACY PINHEIRO BRASIL E OUTROS
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais de fl. 239, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Proc. Nº 96.3341-2
Autor: SÔNIA GONÇALVES FERREIRA E OUTROS
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Luiz Carlos Lugues e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, sobre a proposta de honorários periciais de fl. 167. Intimem-se.

Proc. Nº 96.6864-0
Autor: ALFREDO LUIZ RODRIGUES CORRÊA E OUTROS
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Antônio José de Mattos Neto, José Célio Santos Lima e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 161, tendo em vista que os extratos bancários poderão ser apresentados na execução do julgado. Oportunamente, venham os autos conclusos para sentença.

Proc. Nº 97.7435-3
Autor: LUIZ OTÁVIO SANTANA DOSSANTOS E OUTROS
Adv: Dr. Maria da Graça Sequeira Melo
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Indefero os pedidos de fls. 82 e 83, posto que os extratos bancários poderão ser apresentados por ocasião da execução do julgado. Oportunamente, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Proc. Nº 97.11263-0
Autor: JOÃO RIBEIRO DE MOURA E OUTROS
Adv: Dr. Wanda Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 99, posto que os extratos bancários poderão ser apresentados por ocasião da execução do julgado. Oportunamente, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Proc. Nº 97.7730-2
Autor: SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Adv: Dr. Jaime Começanha Balestero Filho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Intime-se o autor para, no prazo de dez (10) dias, cumprir a segunda parte do despacho de fls. 87.

Proc. Nº 97.7110-3
Autor: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv: Dr. Érika Cruz Monteiro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 98, tendo em vista que os extratos bancários poderão ser apresentados na execução do julgado. Oportunamente, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Proc. Nº 95.4618-0
Autor: RENATO FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 115/131 e 132/141, tempestivamente interpostas, pela ré e pelos autores, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro aos autores-apelados e em seguida à ré apelada, para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 95.1503-0
Autor: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR E OUTROS
Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo as Apelações de fls. 150/166 e 167/173, tempestivamente interpostas, pela ré e pelos autores, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro aos autores-apelados e em seguida à ré apelada, para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 96.0392-9
Autor: JOSÉ MARIA GURJÃO LEAL E OUTROS
Adv: Dr. Wanda Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 113/115 como Agravo retido e mantenho o despacho agravado Oportunamente, conclusos para sentença.

Proc. Nº 95.0969-2
Autor: HOSANA RODRIGUES NETA SOUSA E OUTROS
Adv: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 90/106, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 98.12106-0
Autor: VALDIR CESÁRIO DE MOURA E OUTROS
Adv: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 107/126, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 96.8095-0
Autor: JORGE LUIZ MOREIRA
Adv: Dr. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 83/99, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 97.4930-4
Autor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
Réu: RUI MORAES DE SOUZA
Adv: Dr. Clímio Machado de Mendonça Neto
DESPACHO: Vista ao réu, se concorda com o acordo de fls. 56/57 e assiná-lo para que seja homologado.

Proc. Nº 96.8602-8
Autor: ALFREDO QUINTINO DE HOLANDA E OUTROS
Adv: Dr. Eliane de Souza
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

0457

Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Aued
 DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 147/163, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. N° 95.1257-0
 Autor.: MARIA DO SOCORRO MOREIRA MACHADO E OUTROS
 Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 97/113, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. N° 95.1520-0
 Autor.: IZAN PINHEIRO BASTOS E OUTROS
 Adv.: Dr. José Raimundo Weyl A. Costa
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 135/154, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

Proc. N° 95.0462-3
 Autor.: MOACIR NEVES DO ESPÍRITO SANTO
 Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 68/82, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. N° 96.6274-9
 Autor.: VERA LÚCIA FERREIRA PEREIRA
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
 DESPACHO: Deiro a dilação requerida à fl. 92, pelo prazo de cinco dias. Intime-se.

Proc. N° 99.5830-0
 Autor.: WILSON JACINTO DE MORAES E OUTRO
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu.: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - (EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
 DESPACHO: Providenciem os autores a juntada de declarações de pobreza, firmadas de próprio punho, ou outorguem procurações ao seu representante com poderes específicos para requerer assistência judiciária. Intime-se.

Proc. N° 99.4394-8
 Autor.: AMOURÃO FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
 Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu.: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA/UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Providenciem os autores a juntada de declarações de pobreza, firmadas de próprio punho, ou outorguem procurações ao seu representante com poderes específicos para requerer assistência judiciária. Intime-se.

Proc. N° 99.4464-3
 Autor.: AIRTO DA SILVA ARAÚJO E OUTROS
 Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 DESPACHO: Providenciem os autores a juntada de declarações de pobreza, firmadas de próprio punho, ou outorguem procurações ao seu representante com poderes específicos para requerer assistência judiciária. Intime-se.

Proc. N° 99.4390-7
 Autor.: FRANCISCO JOSÉ REIS DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu.: MINISTÉRIO DA MARINHA/UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Em 10 (dez) dias, promovam os autores, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a juntada de declarações de pobreza, firmadas de próprio punho, ou outorguem procurações ao seu representante com poderes específicos para requerer assistência judiciária. Com relação a JOAQUIM BORGES DA SILVA traga, também, instrumento de mandato. Intime-se.

Proc. N° 99.4398-9
 Autor.: EMANOEL FERNANDES DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu.: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA/UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Em 10 (dez) dias, promovam os autores, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a juntada de declarações de pobreza, firmadas de próprio punho, ou outorguem procurações ao seu representante com poderes específicos para requerer assistência judiciária. Com relação a MOISÉS DA SILVA ALVES traga, também, instrumento de mandato. Intime-se.

Proc. N° 97.1685-4
 Autor.: ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: BANCO DO BRASIL S/A, SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM e FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Drs. José Célio Santos Lima, Silvana Lúcia Santos da Silva e Antônio José de Mattos Neto, respectivamente
 DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 115/116, tendo em vista que tais documentos poderão ser apresentados na execução do julgado. Oportunamente, venham os autos conclusos para sentença.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Proc. n° 99.5499-2
 Repte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira
 Reqdo.: MARIA DE ALBUQUERQUE VALE
 Adv.: Dr. Manoel Gatuho Neves da Silva
 DESPACHO: 1) Apensem-se os autos, aos da ação principal correspondente, 2) Manifeste-se o requerido, no prazo legal. Intime-se.

EM TEMPO
 RESENHA DO DIA 14.09.99
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 Proc. n° 99.5911-0
 Autor.: POSTO BELO HORIZONTE LTDA
 Adv.: Dr. Denise de Fátima de Almeida e Cunha
 Réu.: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM - DRF/PA - MINISTÉRIO DA FAZENDA
 DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias promova o autor, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito: a) A autenticação dos documentos que instruem a inicial; b) reconhecimento da firma lançada na procuração apresentada, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP n° 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grife). Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Proc. n° 99.2436-3
 Autor.: CLARINDO NERY BARROSO E OUTROS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Esclareçam os autores CLARINDO NERY BARROSO e OLGARINA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO, a divergência entre o número de suas Carteiras de Identidade constantes nas procurações e os apresentados nos documentos que instruem a inicial. Intime-se.

Proc. N° 99.4540-0
 Autor.: MAURO SÉRGIO DA SILVA SANTOS
 Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA MARINHA
 DESPACHO: Providencie o autor a juntada de declarações de pobreza, firmada de próprio punho, ou outorgue procuração ao seu representante com poderes específicos para requerer assistência judiciária. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Proc. n° 99.5814-8
 Autor.: MARIA LÚCIA GONÇALVES CORRÊA
 Adv.: Dr. Ruth Helena Oliveira e Oliveira
 Réu.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 DESPACHO: Intime-se as partes, da distribuição destes autos para esta 5ª Vara Federal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM N° 093/99

EM TEMPO
 PUBLICAÇÕES DE 08/09/99
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 15205 - Prisão em Flagrante
 N° : 99.5999-7
 Requerente : Delegado de Polícia Federal
 Requerido : Luiz Samuel de Azevedo Reis
 Despacho : Vistos, etc. (...) 1. Mantenho a prisão, tendo em vista que o Auto de Prisão em Flagrante se encontra revestido de todas as formalidades extrínsecas e intrínsecas. 2. Intime-se o MPP. 3. Comunique-se à autoridade policial. 4. Intime-se.

SENTENÇA

Classe 14000 - Habeas Corpus
 N° : 99.5883-8
 Paciente : Dilson Augusto Capucho Frazão
 Impetrantes : Ney Siqueira Mendes e Roberto Lauria
 Impetrado : Delegada de Polícia Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, não estando caracterizado o constrangimento ilegal e em não se tratando de nenhuma das hipóteses previstas no art. 648/CPP, denego o presente writ. Registre-se. Intime-se o MPF, pessoalmente.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 Juiz Federal em Plantão
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM N° 094/99
 EXPEDIENTE DE 16/09/99
 SENTENÇA

Classe 11500 - Embargos de Terceiro
 N° : 99.5888-1
 Embargante : Ina Maria Balleiro Pereira
 Advogado : José Maria de Lima Costa
 Embargada : Caixa Econômica Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Por esses fundamentos, face à manifesta ausência de legitimidade para a causa, bem como dos motivos autorizadores à propositura de embargos de terceiro, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do CPC. Custas, pela embargante, se houver. Outrossim, deixo de condenar-la ao pagamento de honorários advocatícios à embargada, porque sequer houve sua integração à lide. PR.1.

JUSTIÇA FEDERAL DO PARÁ - 3ª VARA
 EDITAL DE LEILÃO
 Prazo: 30 dias

Ref. Proc. N° 00.0033437-5 - Execução Por Título Judicial
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
 O DOUTOR RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de sua competência, faz saber a todo interessado

que, no dia 27/09/99 às 15 h (quinze) horas, fará realizar nos autos da ação de execução em epígrafe o 1º leilão destinado a alienar o seguinte bem: uma furadeira mecânica, elétrica, em aço, fixa, medindo aproximadamente um metro e oitenta centímetros de altura, cor verde predominante, fabricada por Usina Metalúrgica Joinville S.A, de uso industrial, equipada com o motor elétrico Amo de 2 HP, avaliada em R\$12.000,00 (dois mil reais). Caso o bem não seja alienado no primeiro leilão, ocorrerá o segundo no dia 08/10/99, às 15 h (quinze) horas. Tanto o primeiro quanto o segundo leilão, ambos serão realizados no ato da Seção Judiciária do Estado do Pará no endereço abaixo. No primeiro leilão, o bem só será arrematado por quem apresentar oferta igual ou superior ao valor de avaliação; na hipótese de haver o segundo leilão, o bem será alienado tendo em conta o maior lance, desde que seu valor seja jurídico e economicamente relevante. Encontra-se o bem depositado em mãos do senhor José Maria da Costa Mendonça, na Av. Bernardo Sayão, N° 5232, Guamá, Belém - PA.
 SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umanizal, Belém/PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 22 de junho de 1999.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
 BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE
 JULHO/99

CLASSE	SENTENÇA TIPO 1	SENTENÇA TIPO 2	TOTAL
1300	-	02	02
1500	-	02	02
2100	02	-	02
4100	-	02	02
13101	-	01	01
TOTAL	02	07	09

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE	SENTENÇA TIPO 1	SENTENÇA TIPO 2	TOTAL
1500	03	-	03
2100	04	-	04
5104	01	-	01
9200	01	-	01
10100	-	01	01
TOTAL	09	01	10

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

HIND GHASSAN KAYATH
 Juiza Federal da 2ª Vara,
 no exercício cumulativo da 3ª

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH
 JUIZA FEDERAL EM EXERCÍCIO
 MARIA BENTES DE MENDONÇA
 DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

BOLETIM 092/99
 EXPEDIENTE DO DIA 10.09.99
 DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 NÚMERO: 99.1866-2
 AUTOR : ADMILSON FREITAS DOS SANTOS E OUTROS
 ADV. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTRO
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 DESP. : Sobre a(s) contestação(ões) oferecida(s), diga(m) a(s) parte(s) autora(s).

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 NÚMERO: 95.7233-5
 AUTOR : MOACIR DOS SANTOS E OUTROS
 ADV. : MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL E OUTRO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
 DESP. : Intime-se a União Federal da sentença de fls. 170/178. Recubo a(s) apelação(ões) interposta(s) nos efeitos suspensivo e devolutivo. Dê-se vista a(o)(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelares legais.

EM TEMPO
 DESPACHO DO DIA 30.08.99

CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMÁRIO
 NÚMERO: 95.2738-0
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 RÉU : MANOEL AVELINO PEREIRA DE CARVALHO

ADV. : JORGE LUIZ DA SILVA
REU : ANGELO LOBATO BAIA
ADV. : CARLOS PONTUSCHKA
DESP. : Homologo a desistência de oitiva de testemunha manifestada pelo representante do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Observem as partes o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

SENTENÇAS DO DIA 30.08.99

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 98.0832-2
AUTOR : CLEA BITTENCOURT DA SILVA E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT. : (...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos autores CLEA BITTENCOURT DA SILVA, PEDRO NAZARENO DOS ANJOS RAMOS, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO, NILTON DIAS COSTA, JOSÉ NAPOLEÃO RIBEIRO XERFAN, BERNARDINO RODRIGUES DE SENA, OSCARINA AMADOR DA SILVA, RAIMUNDO DOS SANTOS MONTEIRO, MANOEL CARDOSO DE FREITAS E CELSO SILVESTRE DOS SANTOS pelos seguintes índices: 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes. Honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela ré. Custas ex lege. PR. I. À Distribuição para que retifique o nome do autor BERNARDINO RODRIGUES DE SENA.

NÚMERO: 98.1030-0
AUTOR : JOÃO MARIA GUEDES E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT. : (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos autores JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOARES, MARIA BRASIL DE FARIAS, MOACIR CAMURÇA DE MENEZES, MAXWELL DA SILVA SANTOS, NELSON DA SILVA GOMES, CARLOS FONSECA FURTADO, OSMAR GOMES DA SILVA e JOSÉ PINHEIRO ARAÚJO pelos seguintes índices: 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes. Honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela ré. Quanto aos demais autores a condenação limitar-se-á aos seguintes índices: JOÃO MARIA GUEDES - 14,87%(fevereiro/91), e CARLOS DE SOUZA BARBOSA - 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,49%(maio/90), conforme fundamentado. Honorários advocatícios, no valor já fixado, a serem arcados pela ré na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC, em relação ao segundo, quanto ao primeiro aplicar-se-á o disposto no caput da mesma norma. Custas ex lege. PR. I.

NÚMERO: 98.1231-4
AUTOR : MANOEL PINHEIRO ALVES E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT. : (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos autores FIRMO MENDES PIEDADE, RAIMUNDO FERREIRA DINIZ, LUIZ DE SOUSA BARBOSA, FRANCISCO CONSTANCIO DA SILVA FILHO, MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA e SUELI SALDANHA SARAIVA pelos seguintes índices: 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes. Honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela ré. Quanto aos demais autores a condenação limitar-se-á aos seguintes índices: MANOEL PINHEIRO ALVES - 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), RUI NEI FEIJÃO VIANA - 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), e IZILDA RODRIGUES DE MENDONÇA - 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,49%(maio/90), conforme fundamentado. Honorários advocatícios, no valor já fixado, a serem arcados pela ré na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC, à exceção do primeiro autor em relação ao qual a aplicar-se-á o disposto no caput da mesma norma. Custas ex lege. PR. I.

NÚMERO: 98.1528-4
AUTOR : PLÁCIDO RODRIGUES LEÃO E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT. : (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos autores JOSÉ ROBERTO LOPES BARROSO, MANOEL BLANOR DE CARVALHO MONTEIRO, BENEDITO FERREIRA PINTO, MÁRIO MONTEIRO GOMES, VALDELOURA PAES MENDES, EDUARDO MODESTO SIQUEIRA DE CASTRO e SANDRA HELENA TORRES CAMPOS pelos seguintes índices: 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes. Honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela ré. Quanto aos demais autores a condenação limitar-se-á aos seguintes índices: PLÁCIDO RODRIGUES LEÃO - 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91); IVERSON FARIAS UCHOA - 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), e LÚCIO MENDES DE LIMA - 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), conforme fundamentado. Honorários advocatícios, no valor já fixado, a serem arcados pela ré na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC, à exceção do segundo autor em relação ao qual aplicar-se-á o disposto no caput da mesma norma. Custas ex lege. PR. I.

NÚMERO: 98.1531-7
AUTOR : EDMUNDO VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT. : (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos autores CARLOS ROBERTO COSTA DOS SANTOS, MARIA LEOPOLDINA SINGBEE DE OLIVEIRA CINTRA e JONYLUZY LOPES DA SILVA pelos seguintes índices: 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91),

deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes. Honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela ré. Quanto aos demais autores a condenação limitar-se-á aos seguintes índices: EDMUNDO VIEIRA DE SOUZA - 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91); DILMA RIBEIRO DA CUNHA DE ALMEIDA - 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91); ORLANDO JOÃO JUCA NEVES - 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91); ANTONIO JOSINO GONÇALVES - 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91); RAIMUNDO NONATO DA PENHA VILHENA - 8,04%(junho/87) e 20,37%(janeiro/89); ANDRÉ CARDOSO BARBOSA - 8,04%(junho/87) e 20,37%(janeiro/89); PAULO SANTANA FERREIRA - 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90), conforme fundamentado. Honorários advocatícios, no valor já fixado, a serem arcados pela ré, na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC, à exceção dos autores ORLANDO JOÃO JUCA NEVES e RAIMUNDO NONATO DA PENHA VILHENA em relação aos quais aplicar-se-á o disposto no caput da mesma norma. Custas ex lege. PR. I.

NÚMERO: 98.1756-6
AUTOR : NERONILTON JERÔNIMO DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT. : (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos autores NERONILTON JERÔNIMO DOS SANTOS, MARIA JACINTA FERNANDES DE ARAÚJO, MARIA LÚCIA PINHEIRO DA COSTA, JOÃO LEÃO BISPO, LUCILEIA SILVA DA SILVA, BENTA DE SOUZA PINHEIRO, HAMILTON GUEDES DA SILVA e CARLOS ALBERTO ROCHA TEIXEIRA pelos seguintes índices: 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes. Honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela ré. Quanto aos demais autores a condenação limitar-se-á aos seguintes índices: SEBASTIÃO TRAVASSOS DA SILVA - 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89) e 14,87%(fevereiro/91); e AMÉLIA DE OLIVEIRA CARDOSO - 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), conforme fundamentado. Honorários advocatícios, no mesmo valor já fixado, a serem arcados, quanto ao primeiro, na forma do art. 21, caput, do CPC, e quanto à segunda, na forma do parágrafo único do mesmo artigo. Custas ex lege. PR. I.

NÚMERO: 98.1762-7
AUTOR : LUIS ORIVAN FERREIRA E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT. : (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos autores LUIS ORIVAN FERREIRA, RAIMUNDA DA SILVA ANDRADE, JOÃO CARDOSO, JOSIAS FERREIRA DA SILVA, BENEDITO LOPES DA SILVA e IZAC SOUZA DA CONCEIÇÃO pelos seguintes índices: 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes. Honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela ré. Quanto aos demais autores a condenação limitar-se-á aos seguintes índices: DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA - 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91); CERGIO CARDOSO DE LIMA - 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,49%(maio/90); e LIEGE FREITAS DOS SANTOS FERNANDES - 8,04%(junho/87) e 20,37%(janeiro/89), e MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES - 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,49%(maio/90), conforme fundamentado. Honorários advocatícios, no mesmo valor já fixado, a serem arcados pela ré na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC, excepcionando-se quanto à LIEGE FREITAS DOS SANTOS que será na forma do art. 21, caput, do CPC. Custas ex lege. PR. I.

NÚMERO: 98.3700-0
AUTOR : BELMAR MENDES LEITE E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT. : (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos autores MARIZA OLIVEIRA CONCEIÇÃO, EUDES OLIVEIRA, DARCYLEA MARIA SILVA DOS SANTOS, MANOEL RAIMUNDO CARDOZO, SIMONE MARIA SILVA FERREIRA, JOÃO IVONALDO ALVES BEZERRA e PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO pelos seguintes índices: 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes. Honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela ré. Quanto aos demais autores a condenação limitar-se-á aos seguintes índices: BELMAR MENDES LEITE - 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,49%(maio/90); NELSON BARATA RODRIGUES - 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,49%(maio/90); e RONALDO SOARES NUNES - 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), conforme fundamentado. Honorários advocatícios, no mesmo valor já fixado, a serem arcados pela ré na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC. Custas ex lege. PR. I.

NÚMERO: 98.3688-6
AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA RIBEIRO E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT. : (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos autores RAIMUNDO DE SOUZA RIBEIRO, JOAQUIM VALTER CRUZ FERREIRA, RICARDO DOS SANTOS SILVA LEAL e ANTONIO GERALDO SILVA BORCEM pelos seguintes índices: 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes. Honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela ré. Quanto aos demais autores a condenação limitar-se-á aos seguintes índices: SEBASTIÃO BATISTA VINAGRE - 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91); JOSÉ ROBERTO SILVA SANTOS - 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,49%(maio/90); RAIMUNDO LOBATO MIRANDA - 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,49%(maio/90); RAIMUNDO BORGES FERREIRA - 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91); ANTONIO CARLOS FERREIRA ALVES - 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91); e SIDNEY WILLIAM CABRAL DE MORAIS - 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), conforme fundamentado. Honorários advocatícios, no mesmo valor já fixado, a serem arcados pela ré na forma do art. 21,

parágrafo único, do CPC, à exceção dos autores Raimundo Lobato Miranda e Sidney William Cabral de Moraes, em relação aos quais deve ser aplicado o artigo 21, caput, do mesmo Diploma Legal. Custas ex lege. PR. I.

NÚMERO: 98.3705-4
AUTOR : IVANILDO SANTANA DE MEDEIROS E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT. : (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos autores IVANILDO SANTANA DE MEDEIROS, LUIZ DO COUTO MACHADO, MANOEL DAS GRAÇAS ANDRADE, ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA, EUNICE TRINDADE BULHÃO e VIRGILIO DO ROSÁRIO CARDOSO pelos seguintes índices: 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes. Honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela ré. Quanto aos demais autores a condenação limitar-se-á aos seguintes índices: RAIMUNDO BENEDITO ALVES DA SILVA - 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,49%(maio/90); MANOEL PALIXO DA SILVA - 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,49%(maio/90); VENECESLAU CONCEIÇÃO RAMOS - 8,04%(junho/87) e 20,37%(janeiro/89); e REGINALDO DA COSTA CAMPOS - 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,49%(maio/90), conforme fundamentado. Honorários advocatícios, no mesmo valor já fixado, a serem arcados, quanto ao primeiro e ao último, na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC, e quanto ao segundo e ao terceiro, na forma do artigo 21, caput, do mesmo Diploma Legal. Custas ex lege. PR. I.

DESPACHOS DO DIA 31.08.99

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 96.4572-0
AUTOR : SANDRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
REU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP. : 1. Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para retificar o termo de autuação, alterando o nome da ré para CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA. 2. Concedo o prazo de 30 (trinta dias) para que os autores cumpram o despacho de fls. 196.

NÚMERO: 99.5576-1
AUTOR : ANTONIO NAZARÉ PINTO E OUTROS
ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : 1. Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para retificar o termo de autuação, corrigindo o nome do autor ANTONIO NAZARÉ PINTO. 2. Em que pese constar no preâmbulo da peça exordial tratar-se de ação ordinária de cobrança com pedido de tutela antecipada, não foi formulado nenhum pedido de antecipação dos efeitos da tutela na referida petição. 3. Não consta dos autos nenhuma documentação referente à autora MARIA DUARTE DAMASCENO, porém às fls. 41 verifica-se informação indicando possível litispendência relacionada a processo que tramita perante a 5ª Vara desta Seção Judiciária. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a litispendência, proceda a juntada dos documentos indispensáveis à propositura desta ação, no mesmo prazo, sob pena de indeferimento.

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 95.4707-1
AUTOR : CARMEN DA GRAÇA DUARTE
ADV. : ELIÉTE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
REU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a petição de fls. 113/115, conforme requerido, como agravo retido. Já tendo decorrido o prazo de suspensão requerido para fins de acordo entre as partes, intime-se a autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 5 dias.

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 97.2236-4
IMPTE : OSMIR D'ALBUQUERQUE LIMA
ADV. : ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : I - Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. II - Após, dê-se baixa e arquite-se.

NÚMERO: 99.2018-1
IMPTE : BRUNO RICARDO CARVALHO DE SOUZA
ADV. : OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
DESP. : Intime-se o Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ informando-lhe do inteiro teor da decisão proferida nos autos de agravo de instrumento nº 1999.01.00.030752-1/PA, conforme telefax retro. Feito isto, voltem-me conclusos para sentença.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 94.4795-9
REQTE : EUCLIDES GESTA REIS
ADV. : ELIÉTE DE SOUZA COLARES E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUTSINHO COELHO E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Defiro o pedido de fls. 153. Oficie-se conforme requerido

NÚMERO: 99.0760-5
REQTE : GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS CAVALCANTE E OUTRO
ADV. : ELIÉTE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP. : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF do inteiro teor da decisão proferida nos autos de agravo de instrumento nº 1999.01.00.017533-4/PA, conforme telefax de fls. 68/69. Concedo o prazo de 5 dias para que os requerentes efetuem os depósitos das parcelas vencidas, e das que se forem vencendo, conforme requerido na petição inicial. Sobre a contestação apresentada, digam os autores

CLASSE : 01100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
NÚMERO: 99.5722-3
EMBTE : UNIÃO FEDERAL

PROC. ADÃO PAES DA SILVA
EMBO: JORGE MUTRAN EXP. E IMP. LTDA
DESP: 1 - Apensem-se os presentes autos aos da ação de execução correspondente, que deverá ficar suspenso até o julgamento deste. 2 - Intime-se a embargada para apresentar impugnação, querendo, no prazo legal.

DESPACHOS DA SECRETARIA DO DIA 01.09.99

CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
NÚMERO: 98.8863-0
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: JUVENAL FERNANDES DA SILVA
ADV.: CLAUDIO CARVALHO
RÉU: MANOEL FERNANDES MOREIRA
ADV.: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
RÉU: MANOEL LIMA DE SOUZA
ADV.: ANTÔNIO CARLOS ALVES SENA
RÉU: ELIANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO
ADV.: CÁSSIO DE S. LOPES
DESP: Certifico, outrossim, que, de ordem do MM. Juiz Federal, fica designado o dia 19/01/2000, às 15:00h, para a realização desta audiência. Ficam, desde já, intimados os presentes...

DESPACHOS DO DIA 01.09.99

CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
NÚMERO: 98.1844-0
AUTOR: MADEIREIRA CRUZ MACHADO LTDA
ADV.: NESTOR FERREIRA FILHO
RÉU: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROC.: LUCAS LÉLIS
DESP: A petição de fls. 62/68 não se encontra assinada, pelo patrono da autora, pelo que assino o prazo de 5 (cinco) dias para que sane tal irregularidade. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 96.1313-6
AUTOR: HAMILTON DIAS BORDALO E OUTRO
ADV.: ELIÉTE DE SOUZA COLARES
RÉU: VIVENDA - ASSOC. DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
ADV.: CAMILE MELO NUNES
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP: Intime-se a União Federal do inteiro teor da sentença de fls. 154/159. Intimem-se as partes da decisão proferida nos autos de agravo de instrumento nº 1999.01.00.048780-9/PA, conforme telefax retro. Feito isto, aguarde-se a decisão final do referido agravo.

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 98.1516-7
AUTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO MAUÉS SANTOS E OUTRO
ADV.: CLEBER REIS
RÉU: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
DESP: Não tendo o réu ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA contestado, impõe-se a aplicação dos efeitos da revelia, ex vi do disposto no art. 319 do CPC. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO: 98.7347-3
AUTOR: JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA DIAS
ADV.: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO E OUTROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP: Desentra-se a petição de fls. 31, por ser estranha aos autos, entregando-a a seu subscritor, mediante recibo. Emende o autor a inicial quanto ao pedido e suas especificações, nos termos do art. 282, IV, do CPC, e tendo em vista que o art. 286, do CPC reza que "o pedido deve certo ou determinado", no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 99.5818-9
IMPTE: MARCELA NUNES VIDEIRA
ADV.: FERNANDO AMÉRICO BRASIL
IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP: Emende a impetrante a inicial, indicando quem é a autoridade coatora que de figurar no pólo passivo da relação processual e apresentando cópias dos documentos instrutórios para a seguir via da peça exordial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE: 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
NÚMERO: 99.1485-0
REQTE: UNIÃO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
REQDO: ALIPIO ACYOLY RAMOS
DESP: Não tendo o réu contestado o presente feito impõe-se a aplicação dos efeitos de revelia, na forma do art. 319, do CPC. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 96.3682-9
REQTE: ASTRAL SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADV.: LUIZ PAULO A. ZOGHBI E OUTROS
REQDO: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA
PROC.: IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP: Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que proceda a retificação no termo de anuição, alterando o nome da ré para CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA. Emende o CEFET/PA a petição de fls. 58, nos termos dos arts. 604 e 614 do CPC, instruindo-a com a memória discriminada e atualizada dos cálculos e requerendo a citação do devedor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.7091-0
REQTE: PAULO CEZAR BARREIROS LOBATO E OUTROS
ADV.: ELIÉTE DE SOUZA COLARES
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ITAMIR CARLOS BARCELOS E OUTROS
REQDO: UNIÃO FEDERAL

PROC. ADÃO PAES DA SILVA
DESP: Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que os autores juntem os documentos referidos na petição de fls. 144.

DECISÃO DO DIA 02.09.99

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 99.4299-0
IMPTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
ADV.: EMANOEL DE ALMEIDA E OUTRO
IMPDO: COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: MARIA TELMA ANTUNES VIEIRA
DEC: (...) Diante do exposto, ausente um dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade dita coatora para que preste informações, no prazo legal. Cite-se a União, como requerido. PI.

SENTENÇAS DO DIA 08.09.99

CLASSE: 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
NÚMERO: 98.9628-5
AUTOR: PEDRO GOMES BARBOSA
ADV.: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENT: (...) Assim sendo, com fundamento nos artigos 259, 282 e 284, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I. Custas pelo Autor. P.R.I.

NÚMERO: 98.9636-1
AUTOR: RAIMUNDO CLEMENTE FERREIRA DE ARAÚJO
ADV.: ANA MARIA CUNHA DE MELLO E OUTROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENT: (...) Assim sendo, com fundamento nos artigos 259, 282 e 284, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I. Custas pelo Autor. P.R.I.

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 98.5376-6
AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FRANCO E OUTROS
ADV.: NAZARÉ DIAS E OUTROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENT: (...) Assim sendo, com fundamento nos artigos 259, 282 e 284, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I. Custas na forma do art. 12, da Lei 1.060/50, visto serem os autores beneficiários da justiça gratuita. P.R.I.

CLASSE: 05117 - AÇÕES DIVERSAS - OUTRAS
NÚMERO: 99.3646-7
REQTE: DEMIL - DIST. E REPRESENT. LTDA
ADV.: RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA E OUTROS
REQDO: UNIÃO FEDERAL - RECEITA FEDERAL
PRCC: ISAAC RAMIRO BENTES
SENT: (...) Ante o exposto, com fundamento legal no art. 267, inciso VI, segunda figura, do Código de Processo Civil c/c art. 295, inciso I, do mesmo diploma legal, indefiro a petição inicial e assim, julgo EXTINTO o presente feito, sem apreciação de seu mérito. Custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da causa, a serem suportados pela Requerente. P.R.I.

DECISÃO DO DIA 09.09.99

CLASSE: 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
NÚMERO: 99.1365-5
REQTE: ANTÔNIO SÉRGIO DE LEMOS MOURA E OUTROS
ADV.: LUIZ DOS SANTOS MOARES
REQDO: JOAQUIM RODRIGUES E OUTROS
ADV.: ANTONIO CARDOSO
DEC: (...) Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de assistência formulado pela Caixa Econômica Federal, por não se configurar na espécie. Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os autos à Justiça Estadual. PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

APOSTILA Nº 06/99

Ref. Contrato nº 03/97
Nos termos do despacho proferido pela Exm. Des. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, às fls. 136 do processo protocolado sob o nº 4.254/97, e conforme autorizam o art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, excepo a presente APOSTILA a fim de registrar o reajuste do supracitado contrato, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária, no valor R\$-164,20 (cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos), a partir de JUNHO/99, resultando num aluguel mensal de R\$-2.164,20 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Esta apostila é parte integrante do instrumento supramencionado.

Belém, 06 de setembro de 1999.
MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

APOSTILA Nº 07/99

Ref. Contrato nº 03/98
Nos termos do despacho proferido pela Exm. Des. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, às fls. 31 do processo protocolado sob o nº 3.359/99, e conforme autorizam o art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, excepo a presente APOSTILA a fim de registrar o reajuste do supracitado contrato, no valor de R\$-205,92 (duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos), por mês, a partir de 06 de abril de 1999, resultando num aluguel mensal de R\$-2.805,92 (dois mil, oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos). Esta apostila é parte integrante do instrumento supramencionado.

Belém, 08 de setembro de 1999.
MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ torna público que, a partir desta data e durante 60 (sessenta) dias, estará credenciando pessoas físicas e pessoas físicas prestadoras de serviço de assistência médico-hospitalar, compreendendo: consultas médicas, exames e diagnóstico complementares, modos especiais de tratamento (fisioterápico e fonoaudiológico), tratamento clínico e/ou cirúrgico, assistência, internação hospitalar e emergência, com periodicidade de 01 (um) ano,

podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo o limite previsto no art. 57º, inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos nos art. 27º a 34º da mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação do Plano de Assistência à Saúde, P.A.S. T.R.E.-PA. Não será admitido o credenciamento fora do prazo e condições estabelecidos neste Aviso, podendo, no estrito interesse da Administração, aceitá-lo em outra época, o que consistirá em execução extraordinária. O credenciamento somente se efetivará após parecer favorável da Comissão para este fim designada, mediante visita "in loco" às instalações do pleiteante, quando julgada necessária. Encontram-se à disposição dos interessados o formulário para habilitação e a minuta do termo de credenciamento e seus anexos, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Rua João Diogo nº 288, sala 203. Informações gerais poderão ser obtidas no endereço supramencionado, bem como pelo telefone 241-3854, no horário de 08.00 às 15.00 hs.

Belém, 16 de setembro de 1999.
Antônio Delduque de Araújo Travessa
Presidente Comissão Executiva do P.A.S. Tre-PA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 074/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. J.C.J. de Belém
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO CARLOS FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 14ª J.C.J.1127/1999-5, em que é reclamante LUCIMAR DO NASCIMENTO, para comparecer na sede da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sita na Tv. D. Pedro I, 750, para audiência do dia 07.10.1999, às 16h30min, em que o reclamante acima pleiteia as seguintes parcelas:

Aviso prévio	R\$	480,00
Férias proporcionais + 1/3 (03/12)	R\$	160,00
13º Salário 03/12	R\$	120,00
Multa da Lei nº 7.855/89	R\$	480,00
FGTS + 40%	ilíquido	
Salário retido	R\$	320,00
Horas extras	ilíquido	
Repercussão das horas extras na parc. resc.	ilíquido	
Seguro desemprego ou indenização equivalente	ilíquido	
Anotação e baixa da Carteira de Trabalho	ilíquido	
Comunicação ao INSS e à DRT	ilíquido	
Juros e correção monetária	ilíquido	
Total:	R\$	1.560,00 + ilíquido

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará o julgamento da questão à sua revelia e à aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O reclamado deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TREZE dias do mês de SETEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (13.09.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. J.C.J. de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 8793/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. J.C.J. de Belém
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA PLANENG PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº. 14ª J.C.J.500/1999-7, em que é exequente LÁZARO AZEVEDO, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$2.533,45 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO		R\$
Principal Corrigido	R\$	1.698,66
Juros de Mora	R\$	83,28
FGTS	R\$	501,31
Multa FGTS 40%	R\$	200,52
Custas	R\$	49,68
Total Devido	R\$	2.533,45

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos QUATORZE dias do mês de SETEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (14.09.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. J.C.J. de Belém

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 128/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) a empresa CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ªJCJ-1482/1996-4, em que é(são) exequente CARLOS SOARES, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 1.102,95 (UM MIL CENTO E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E JUROS DE MORA. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quanto bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei e eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12a. JCJ-135/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO ALBERT SABIN, Reclamada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo Nº 12a. JCJ-952/1997-6 em que é Reclamante SANDRA RÉGIA SILVA DA COSTA, para tomar ciência da seguinte determinação: Foi lavrado penhora, nos autos do processo supramencionado, sobre o bem IMÓVEL - TERRENO EDIFICADO SOB O Nº 388, SITUADO A RUA VEIGA CABRAL, QUADRA 46, SETOR 1, NESTA CIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,00 (OITO), METROS DE FRENTE POR 40 (QUARENTA) METROS DE FUNDOS, EDIFICADO COM UMA CASA EM ALVENARIA, COM DIVERSOS COMPARTIMENTOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA Nº 22.497, FLS. 297 DO LIVRO 2-BV, PERTENCENTE AO SR. ADALBERTO BATISTA ROCHA (SÓCIO DA EXECUTADA), AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), havendo prazo legal para opor embargos, querendo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12a. JCJ-136/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Reclamada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo Nº 12a. JCJ-254/1996-8 em que é Reclamante IZAUARA ROSA VALE DE SOUZA, para tomar ciência da seguinte determinação: Foi lavrado penhora, nos autos do processo supramencionado, sobre o bem IMÓVEL - APARTAMENTO Nº 801, LOCALIZADO NO 8º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO PALM SPRINGS, SITO A RUA JOÃO BALBY Nº 1.099, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA ALCINDO CACELA E TRAVESSA 14 DE MARÇO, NESTA CIDADE, POSSUINDO 193,70 M2 DE ÁREA REAL PRIVATIVA, 120,50 M2 DE ÁREA REAL COMUM, 314,20 M2 DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, COM FRAÇÃO IDEAL DE 2,3412% DO TERRENO ONDE SE ACHA ENCRAVADO, COM DIREITO A 02 VAGAS DE GARAGEM E 01 ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES, DE PROPRIEDADE DO SÓCIO DA EXECUTADA SR. ALBERTO JACOB SERRUYA (CPF 154.401.762-68), APRESENTA HIPOTECA JUNTA AO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO - BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, DESTA COMARCA, MATRÍCULA Nº 140, FLS. 140 DO LIVRO 2-EO, AVALIADO EM R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), havendo prazo legal para opor embargos, querendo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), Diretora de Secretaria, Substituta subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 139/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O (A) SR. (A) VECTRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ªJCJ-301/99-1, em que é(são) exequente ROBERTO RONALDO SILVA DO NASCIMENTO, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quanto bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei e eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho, Presidente. YTC///

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 141/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O (A) SR. (A) DANIEL SERRUYA SABOY A, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ªJCJ-1856/98-0, em que é(são) exequente MARCELA BRITO GURJÃO, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 300,000 (TREZENTOS REAIS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido,

será procedida a penhora de tantos bens quanto bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei e eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho, Presidente.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ-140/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 05 (CINCO) DE OUTUBRO DE 1999, às 15.00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. JCJ-1852/98-3 na execução movida por ANA CAROLINA LACERDA CALDAS, exequente e R. L. RESTAURANTES LTDA, executado, constante(s) de: 02 (DOIS) VENTILADORES DE TETO, MARCA LORENSIA, DE QUATRO PALHETAS, EMBOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADA, CADA UNIDADE, EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE) Diretora de Secretaria Substituta subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) COMERCIAL E IMPORTADORA LIDER LTDA, que se encontram em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamados nos autos do Processo Nº 12ª JCJ-1386/1999-7, em que é reclamante MARCELO DE SOUZA ALMEIDA, para comparecerem a audiência designada para o dia 24.09.99, às 14:20 horas, a qual terá lugar na sede deste Juízo, sito à Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º andar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. O reclamante acima referido pleiteia as seguintes parcelas trabalhistas: BAIXA NA CTPS. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03(três). Também deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente. E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, no endereço acima mencionado, nesta cidade. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu (MÁRCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.226/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa AGRIGESSO SERVIÇOS LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª JCJ-592/1999-5, sendo exequente JOSÉ MARIA SALGADO MALCHER, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 1.079,66 (UM MIL SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) índice de agosto/99, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL	R\$ 792,92
- Juros de Mora	R\$ 29,28
- FGTS	R\$ 168,78
- Multa FGTS (40%)	R\$ 67,51
- Custas	R\$ 21,17
- TOTAL DEVIDO	R\$ 1.079,66

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.227/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa ENGEQUIPA CONSTRUT TRANS E COMÉRCIO LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1585/1998-6, sendo exequente JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 1.405,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS) índice de agosto/99, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL	R\$ 997,61
- Juros de Mora	R\$ 92,40
- FGTS	R\$ 76,98
- Multa FGTS (40%)	R\$ 30,79
- Honorários Advocatórios	R\$ 179,67
- Custas	R\$ 27,55
- TOTAL DEVIDO	R\$ 1.405,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª. JCJ-227/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Sra. VANIZETE FORTE, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada, nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1055/1999-6, em que ILZA TRINDADE CORREA, é reclamante para tomar ciência da sentença, cujo inteiro teor é o que segue: " ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA, VANIZETE FORTE, A PAGAR A RECLAMANTE, ILZA TRINDADE CORREA, VALORES LÍQUIDOS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO DE R\$ 136,00; FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 NO VALOR DE R\$ 135,98; 13º SALÁRIO/98 DE 3/12, NO VALOR DE R\$ 33,99; 13º SALÁRIO/99, NO VALOR DE R\$ 67,99; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO, A SECRETARIA PROCEDERÁ A ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS DA RECLAMANTE, FAZENDO AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ESTILO. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$ 7,48, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$ 373,96. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA". E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da 10ª JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª. JCJ-232/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22.10.99, às 13:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª JCJ - 275/1999-4, entre partes, EDIVALDO ROCHA DE CARVALHO, exequente e, W.SBANDIEIRA FERREIRA, executada, constante de: - 01 (UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA SPRINGER, MODELO TOP LINE, DE 7.000 BTUs, FUNCIONANDO, NO ESTADO, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); - 01 (UM) COFRE NA COR BEGE, SEM MARCA E Nº DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da 10ª JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª. JCJ-233/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22.10.99, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª JCJ - 149/1999-X, entre partes, DOVALDO FAGUNDES DE SOUZA, exequente e, EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ S.A., executada, constante de: - 01 (UM) APARTAMENTO Nº 301 DO 3º ANDAR DO EDIFÍCIO "BANLAVOURA", SITUADO NA TRAVESSA CAMPOS SALES, 198, ANTIGO 200, NESTA CIDADE E COMARCA, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,033209 AVÓS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, QUE MEDE 13,20M POR 30,80M, E ÁREA TOTAL DE 406,56M2, ONDE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, QUE CONFINA DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, CONTENDO 3 SALAS, COPA-COZINHA E WC, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 65,00 M2. AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da 10ª JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª. JCJ-238/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA C B R ENGENHARIA LTDA cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1342/1999-9, em que JOSÉ MARIA DE SOUZA GARCIA é reclamante, para comparecer à audiência inaugural, marcada para o dia 04 de outubro de 1999 às 12h50', na sede da Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, situada na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º andar, para contestar ação trabalhista. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo em três. Seu não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos na sede da Décima Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista

Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT ADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº. 171/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA ACRIG-SESSO SERVIÇOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, executado (a) nos autos do Processo Nº. 1ª J.CJ-599/99, em que é (são) exequente(s) ANTONIO MARIA FERREIRA DA SILVA, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.523,46 (MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) correspondente ao principal, juros de mora, FGTS, multa de FGTS e custas.

RESUMO DE CÁLCULO

Table with 2 columns: Item (PRINCIPAL, JUROS DE MORA, FGTS, MULTA/FGTS+40%, CUSTAS, TOTAL DEVIDO) and Amount (R\$ 1.096,83, R\$ 53,40, R\$ 245,26, R\$ 98,10, R\$ 29,87, R\$ 1.523,46)

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo o supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos treze dias do mês de setembro do ano de 1999. Eu, Graça Sapucaia, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª J.CJ DE BELÉM

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº. 172/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA MIL MONTAGENS LTDA, em lugar incerto e não sabido, executado (a) nos autos do Processo Nº. 1ª J.CJ-287/95, em que é (são) exequente(s) GERALDO HUMBERTO DA SILVA, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.332,18 (MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) correspondente ao principal, juros de mora e custas.

RESUMO DE CÁLCULO

Table with 2 columns: Item (PRINCIPAL, JUROS DE MORA, CUSTAS, TOTAL DEVIDO) and Amount (R\$ 865,54, R\$ 440,52, R\$ 26,12, R\$ 1.332,18)

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo o supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 1999. Eu, (Graça Sapucaia), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª J.CJ DE BELÉM

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº. 173/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA TECH-NIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, em lugar incerto e não sabido, executado (a) nos autos do Processo Nº. 1ª J.CJ-101/99, em que é (são) exequente(s) ANTONIO MÁXIMO TEIXEIRA DA SILVA, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-954,84 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) correspondente ao principal, juros de mora, FGTS e custas.

RESUMO DE CÁLCULO

Table with 2 columns: Item (PRINCIPAL, JUROS DE MORA, FGTS, CUSTAS, TOTAL DEVIDO) and Amount (R\$ 850,53, R\$ 58,08, R\$ 6,23, R\$ 40,00, R\$ 954,84)

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo o supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de 1999. Eu, (Graça Sapucaia), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª J.CJ DE BELÉM

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº. 174/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA TECH-NIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, em lugar incerto e não sabido, executado (a) nos autos do Processo Nº. 1ª J.CJ-364/99, em que é (são) exequente(s) JONES CORREIA DOS SANTOS ALCANTARA, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-650,00 (SEIS-CENTOS E CINQUENTA REAIS) correspondente ao principal e multa.

RESUMO DE CÁLCULO

Table with 2 columns: Item (PRINCIPAL, MULTA, TOTAL DEVIDO) and Amount (R\$ 500,00, R\$ 150,00, R\$ 650,00)

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo o supra, será procedida a penhora

em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de 1999. Eu, (Graça Sapucaia), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª J.CJ DE BELÉM

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS Nº 175/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER ME-DRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL, virem ou dele tiverem notícia que no dia 18.10.99, às 13:55 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por LUCIVAL OLIVEIRA DOS PAS-SOS, exequente, contra MÓVEIS E DECORAÇÕES BLUE STAR LTDA, executada, no Processo nº 1ª J.CJ-00589/98, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): IMÓVEL-TERRENO EDIFICADO, MURADO COM FRENTE PARA A RUA JOAQUIM FONSECA, SITUADO A MARGEM DIREITA DA RODOVIA BR-316, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, MEDIDA: 20,00 M DE FRENTE PARA A REFERIDA RUA JOAQUIM FONSECA, PELA LATERAL DIREITA; 40,00 M PELA LATERAL ES-QUERDA. FORMADO POR UMA LINHA QUEBRADA DE 03 (TRÊS) ELEMENTOS: O PRIMEIRO COM 25,00 M, O SEGUNDO COM 1,60 M E O TERCEIRO COM 15,00 M, ATÉ ENCONTRAR A LINHA DO TRAVESSÃO DOS FUNDOS, QUE MEDE 21,60 M, FAZENDO FRENTE PARA A PASSAGEM CAIÇARA OU SÃO JORGE, CONFINANDO EM AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO CONTENDO UM GALPÃO CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE LEI, COM COBERTURA EM TELHA DE CIMENTO E AMIANTO. COM ÁREA TOTAL DE 600 METROS QUADRADOS, FECHADO POR UM LADO COM ALVERNARIA E TÍJOLOS COM PAREDE INTEIRA E POR UM LADO COM MEIA PAREDE. CONTENDO, AINDA, INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIO, BANHEIROS INDIVIDUAIS E DEPÓSITO. TUDO NO ESTADO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO 3FF, FLS. 45, MATRÍCULA Nº 40294. AVALIA-DO EM R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

Quem pretender arrematar o(s) ditos(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º Andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos quinze dias do mês de setembro de 1999. Eu, Maria de Fátima C. de Paula, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO Juíza do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS Nº 176/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER ME-DRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL, virem ou dele tiverem notícia que no dia 19.10.99, às 13:50 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por LAÉRCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, exequente, contra EMPRESA DE TRANSPORTES D. MANOEL LTDA, executada, no Processo nº 1ª J.CJ-00855/94, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): IMÓVEL-TERRENO EDIFICADO, EM FORMA TRIANGULAR, SITUADO NA AV. SENADOR LEMOS, ENTRE TRAVESSA LO-MAS VALENTINAS E PASSAGEM ABELARDO CONDURU, NESTA CIDADE, COLETADO SOB O Nº 3.330 COM DIVERSAS CONSTRUÇÕES, INCLUSIVE GALPÃO, GARAGEM PARA ÔNIBUS E OUTRAS BENFEITORIAS; MEDINDO 40,00 METROS DE FRENTE, AO CORREDOR AVENIDA PELO CATETO MENOR 60,00 METROS E PELO CATETO MAIOR 60,75 METROS, CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL Nº 3.316 E DE OUTRO LADO COM O Nº 3.364; REGISTRADO EM NOME DO SÓCIO DA EXECUTADA, SR. MANOEL DE MATOS GARRIDO, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2EZ, MAT. 477, FLS. 477. AVALIADO PELO VALOR ESTIMADO DE MERCADO EM R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) ditos(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º Andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos quinze dias do mês de setembro de 1999. Eu, Maria de Fátima C. de Paula, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO Juíza do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS Nº 177/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER ME-DRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL, virem ou dele tiverem notícia que no dia 19.10.99, às 13:55 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por CLAUDIO WALDIR AZEVEDO, exequente, contra PARÁ-CLÍNICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA, executada, no Processo nº 1ª J.CJ-00240/98, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): APARTAMENTO Nº 602 DO 6º PAVIMENTO DO BLOCO B-3 DO CONJUNTO RESIDENCIAL ALDEIA DO RÁDIO, SITUADO NA AV. ROBERTO CAMELIER Nº 1005, ESQUINA COM A RUA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON,

NESTA CIDADE E CORRESPONDENTE A FRAÇÃO IDEAL DE 459/10000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOREIRO A CODEM) APARTAMENTO ESSE COM 65,18 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL, 154,97 METROS QUADRADOS DE ÁREA COMUM E 80,60 METROS QUADRADOS DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, COM DIREITO A VAGA DE GARAGEM COM 2 QUARTOS, SOFÁ, COZINHA E 2 BANHEIROS. MATRÍCULA 29647, LIVRO 2CT, COM HIPOTECA 1º GRAU EM FAVOR DE VIVENDA- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMOS"

Quem pretender arrematar o(s) ditos(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º Andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos quinze dias do mês de setembro de 1999. Eu, Maria de Fátima C. de Paula, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO Juíza do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS Nº 178/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER ME-DRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL, virem ou dele tiverem notícia que no dia 21.10.99, às 13:55 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por LUIZ FERREIRA CORRÊA, exequente, contra EXPORTADORA MUTRAN LTDA, executada, no Processo nº 1ª J.CJ-00009/95, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (UMA) ESTEIRA ROTA-TIVA PARA SELECIONAR CAS-TANHA, COR VERDE, MARCA D" ANDREA, NÚMERO 34898, RPM 30, COM MOTOR DE 3 HP, COM CORREIA SANITÁRIA DE MARCA SAMPLA, EM FUNCIONAMENTO, COMPLETA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). ****

Quem pretender arrematar o(s) ditos(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º Andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos dezesseis dias do mês de setembro de 1999. Eu, Maria de Fátima C. de Paula, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO Juíza do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS NÚMERO 0179/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele tiverem notícia que no dia 18.10.99, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIA DE JESUS DE SOUZA SILVA, exequente(s), contra REGINA CRISTINA CUNHA DE MELLO, executado(s) nos autos Processo nº 1ª J.CJ-1214/98, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (UM) TELEVISOR EM CORES MARCA SEMP DE 20 POLEGADAS, Nº. DE SÉRIE AA 124025, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS)

01 (UM) APARELHO DE SOM PORTÁTIL, MARCA SANYO, CONTENDO RÁDIO, TAPEDECK E CD, SÉRIE 9707050380 A027, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS)

01 (UMA) ESTANTE EM MADEIRA, MARCA MÓVEIS GAUDÊNCIO, COM GAVETA, PORTA, ESPAÇO PARA CD, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-100,00 (CEM REAIS)

01 (UMA) MESA COM SEIS CADEIRAS EM MADEIRA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar o(s) ditos(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 1999. Eu, (Graça Sapucaia), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª J.CJ DE BELÉM

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS NÚMERO 0180/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele tiverem notícia que no dia 21.10.99, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por LEONICE ROSÁRIO DA SILVA, exequente(s), contra BELÉM PESCA S/A, executado(s) nos autos Processo nº 1ª J.CJ-0588/97, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (UMA) LINHA DE PROCESSAMENTO DE PESCADOS, COM-POSTA DE UMA ESTRUTURA DE FERRO, DUAS ESTEIRAS, DUAS SERRAS DE SERRAR CABEÇA, ACOPLADA A MOTO-RES ELÉTRICOS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Quem pretender arrematar o(s) ditos(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular

proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 1999. Eu, (Graça Sapucaia), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE BELÉM

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 59/99
3ª TURMA - SESSÃO: 15-9-99

ACÓRDÃO TRT 3ª T/REXOFF e RO 2599/99. RECORRENTES: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador Ibraim José das Mercês Rocha. E ANTONIO DA SILVA MARTINS. Dr. Tereza Cristina Monteiro Leite e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL. SERVIDOR PÚBLICO. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - Quando ocorre a mudança de regime, não há que se falar em prescrição bienal a contar da lei que o instituiu, haja vista que não houve ruptura do pacto laboral, mas tão somente uma mudança quanto à natureza jurídica da relação existente entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AP 3178/99. AGRAVANTE: MARIA LÍDIA GUIMARÃES SANTOS. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. DR. Mônica de Melo Alves Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não caberá agravo de petição de decisão interlocutória proferida em fase de liquidação, por ser apenas uma fase preparatória da execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ AREG/ AP 2173/99. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Procuradores: Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. AGRAVADOS: JOÃO CRISÓSTOMO DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA DE AVELAN, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLAUDIONOR BASTOS DOS SANTOS, BENEDITO LOBATO DA CUNHA, ROSELENE GARCIA, VALDENÉIA PEREIRA DA SILVA, LEILA MARIA RAIOL LIMA e ROSALIE NUNES ARAÚJO. Advogado: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto. PROLATOR: JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de molde a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA INTEGRALMENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PAUTA DE JULGAMENTO DA
TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA OITAVA REGIÃO DO DIA 22-9-99
(QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 7779/94. RECORRENTES: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. E NELSON ALEXANDRE SIQUEIRA. Doutora Sônia Maria Kerber Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 2113/99. RECORRENTES: RAIMUNDO DA ROCHA MARTINS. Doutor José Isaac Pacheco Fima, MINERAÇÃO TABOCA S/A. E MIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA ESTANHO LTDA. Doutora Vera Lúcia Tápias Schwambach Storch e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira.

03. PROCESSO TRT RO 2825/99. RECORRENTE: M. S. L. MINERAIS S/A. Doutor Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outro. RECORRIDO: ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES. Doutor Genival Abílio Ferreira. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari.

04. PROCESSO TRT RO 2361/99. RECORRENTE: LUÍS GUILHERME MELO DE BRITO. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 2959/99. RECORRENTE: ENGETERRA - ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA. Doutor Leonardo Amaral Pinheiro da Silva e outros. RECORRIDO: CARLOS OLIVEIRA DA SILVA. Doutor Silas Santos Antônio e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

06. PROCESSO TRT RO 2997/99. RECORRENTE: ROSIVALDO WENDELL ARAÚJO DOS SANTOS. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: J. F. DUARTE. Doutor Marcus Vinícius Costa Solino e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 3014/99. RECORRENTE: JESIMIEL GEMAQUE FEIO. Doutor Antônio dos Santos Dias e outras. RECORRIDOS: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA. Doutor Iraclides Holanda de Castro. E COOMIRE - COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 3020/99. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA CEARÁ LTDA - DISCEL. Doutora Loys Denize Maria Aragão e outros. RECORRIDO: ANTONIO LEOSMAR CHAVES PEREIRA. Doutor Rui Evaldo da Cruz. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

09. PROCESSO TRT AP 2903/99. AGRAVANTE: DEMETAL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutora Eula Álvares de Campos Cordeiro. AGRAVADO: JOSÉ ALEXANDRE VENÂNCIO DE BRITO. Doutora Isabel Pereira Cruz e outra. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Parauapebas.

10. PROCESSO TRT AP 2942/99. AGRAVANTE: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

11. PROCESSO TRT AI 3488/99. AGRAVANTE: A. MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA. Doutora Juliana Maria Fernandez Miteo e outros. AGRAVADO: WILSON TAVARES DE LIMA. Doutor Adilson Galvão Verçosa. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 3113/99. RECORRENTE: NAVEGAÇÃO SION LTDA. Doutor José Maria Castro Castilho e outro. RECORRIDO: BENEDITO DA PAIXÃO SERRÃO E SOUZA. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 3245/99. RECORRENTE: PEDRO PAULO DE MATOS. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RECORRIDO: FRANCISCO MARCELINO FREIRES. Doutora Flávia Christina Campos Gomes. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

14. PROCESSO TRT RO 3297/99. RECORRENTE: TEREZINHA DA FONSECA CASTRO. Doutor Aivaldo Aires da Rocha. RECORRIDO: A. M. L. S. SERVIÇOS E COMÉRCIO OURO VERDE LTDA - HOTEL OURO VERDE. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Parauapebas.

15. PROCESSO TRT RO 3353/99. RECORRENTE: LUZIANE CUNHA FERREIRA. Doutor João Vieira de Miranda Filho e outro. RECORRIDA: ROSANA LIMA DE AMORIM. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 3706/99. RECORRENTE: ALDO PEREIRA RIBEIRO. Doutor Arnaldo Silva da Rosa. RECORRIDO: JOSÉ EDMAR LIMA. Doutor Salomão dos Santos Matos. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 2879/99. RECORRENTE: TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A. Doutora Karen Pontes Richardson e outros. RECORRIDOS: NELSON SANTOS JÚNIOR. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros. E D. CARVALHO (DOUGLAS CARVALHO). RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 2989/99. RECORRENTE: EDSON OLIVEIRA SANTOS. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outro. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 2993/99. RECORRENTE: RAIMUNDO FRANCISCO SILVA SANTOS. Doutora Dilma Galvão Martins e outro. RECORRIDA: EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 2999/99. RECORRENTE: JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA. Doutor Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador Charles Menezes Barros. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Capangema.

21. PROCESSO TRT RO 3077/99. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Doutor Antônio Taumaturgo Batista Leite e outros. RECORRIDO: JOÃO LUIS RIBEIRO ALVES. Doutor José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

22. PROCESSO TRT RO 3132/99. RECORRENTE: CIPAC - COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO. Doutor Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto e outros. RECORRIDOS: JOSÉ RAMOS SOARES E OUTROS. Doutor Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

23. PROCESSO TRT RO 3133/99. RECORRENTE: COMPANHIA TROPICAL

DE HOTÉIS. Doutor Miguel Borghesan e outro. RECORRIDO: JOSÉ JAIR MARTINS DE ALMEIDA. Doutor José Figueira Ferreira. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

24. PROCESSO TRT RO 3192/99. RECORRENTE: IRINEU DE JESUS DA CRUZ. Doutor Wacim Torres Ballout e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 3296/99. RECORRENTES: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DOS SANTOS E OUTRO. Doutor Aivaldo Aires da Rodia. RECORRIDA: INTEGRAL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Parauapebas.

26. PROCESSO TRT RO 2920/99. RECORRENTE: PAULO JOSÉ DA CRUZ LIMA. Doutor Fabrício Santos Bordallo. RECORRIDO: CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS - CCBEU. Doutor Célio Simões de Souza. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 3080/99. RECORRENTES: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Doutora Paula Regina de Oliveira Ribeiro e outros. E CLAUDIOVALDO SOARES UCHÔA. Doutor Elias Salviano Farias. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

28. PROCESSO TRT RO 3115/99. RECORRENTES: RAULAND PUBLICIDADE E NEGÓCIOS LTDA., RÁDIO MODELO FM LTDA. Doutora Vanja Irene Viggiano Soares e outros. E MÁRCIO SANTOS DE ASSIS. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

29. PROCESSO TRT RO 3185/99. RECORRENTES: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Doutora Angelica Patrícia Sousa de Almeida e outros. E OTONIEL DOS ANJOS NAZARÉ. Doutora Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Parauapebas.

30. PROCESSO TRT RO 3264/99. RECORRENTES: ALBERTO RIBEIRO ELMESCANY. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outro. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 3304/99. RECORRENTE: RAIMUNDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA. Doutor Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 3321/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDA: TELMA LEONOR MELO ANDRADE. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 3440/99. RECORRENTES: FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA. Doutor Sérgio Cardoso Bastos e outros. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E JOSÉ MAURÍCIO DA MOTA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

34. PROCESSO TRT REXOFF e RO 2065/99. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador Ibraim José das Mercês Rocha. RECORRIDOS: EDUARDO DE JESUS CORDEIRO DE CASTRO E OUTROS. Doutora Elizabeth Costa Coutinho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

35. PROCESSO TRT AP 3239/99. AGRAVANTE: AGROPECUÁRIA SANTA EFIGÊNIA LTDA. Doutor Gerson Antônio Fernandes. AGRAVADO: ELIAS MARCELINO DA SILVA. Doutora Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira.
Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretária da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA
2ª TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 22.9.1999, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT AI 3629/99. AGRAVANTE: IVAN NAZARÉ OLIVEIRA DIAS. Dr. Wilson Velasco. AGRAVADO: DOMINGOS BRAGA. Dr. José Cardoso de Almeida. RELATOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

02. PROCESSO TRT AI 3772/99. AGRAVANTE: CÂNDIDO LOPES MONTEIRO. Dr. Maria da Paixão Chaves Gonçalves e outros. AGRAVADO: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA. Dr. Sandra Maria Barroso Ribeiro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT AI 3682/99. AGRAVANTE: JOAQUIM PONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. AGRAVADO: ONIRO ANDRÉ DE OLIVEIRA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT AI 3688/99. AGRAVANTE: MERCADÃO DO FERRO LTDA. Dr. Marcio Rogério Cunha Vinagre e outros. AGRAVADO: MANUEL LUCIVALDO REIS E SOUZA. Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior. RELATOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 3496/99. RECORRENTE: ALDA ÂNGELA GONÇALVES NERY. Dr. Rose Meire Cruz dos Santos e outra. RECORRIDO: PAYSANDU SPORT CLUB. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 3380/99. RECORRENTES: JOSÉ DA GLÓRIA PEREIRA. Dr. Antônio Sarmento Guedes. AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A - AMACOL. Dr. Monica dos Santos Storino e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCJ de Breves.

07. PROCESSO TRT REXOFF/RO 3787/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PRAINHA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Ápio Campos Filho. RECORRIDA: MARIA NELCI DA ROCHA CATUNDA. Dr. Adamar Guimarães Malcher. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: JCJ de Almeirim.

08. PROCESSO TRT AI 3335/99. AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARAJÓ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADO: ANTÔNIO PANTOJA CORREA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT AI 3628/99. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO: HEITOR DA SILVA PASSOS. Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outro. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luiz Albano de Lima.

10. PROCESSO TRT AI 3902/99. AGRAVANTE: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dr. Erika Moreira Bechaz e outros. AGRAVADO: VALDNER RAIMUNDO DE CASTRO RIBEIRO. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 3328/99. RECORRENTE: CLUBE DO REMO. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDO: LUIZA OLIVEIRA DAHAS. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 3274/99. RECORRENTE: PARANHOS SILVA & CIA LTDA. Dr. Maria Aparecida Vidigal de Souza. RECORRIDO: IOLETE RODRIGUES FERREIRA. Dr. Edna Maria Macinho Tavares Vilela. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 3339/99. RECORRENTE: CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA. Dr. Benedito Fernandes da Silva. RECORRIDO: RAIMUNDO REGINALDO SILVA DE JESUS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Santarém.

14. PROCESSO TRT AP 3148/99. AGRAVANTE: FÁTIMA MARIA RODRIGUES COELHO. Dr. Cada Ferreira Zablouh. AGRAVADO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. Dr. Gilberto Aragão da Silva e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 3322/99. RECORRENTE: FRANCISCA PEDROSA BEZERRA. Dr. Agildo Monteiro Cavalcante. RECORRIDO: COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO - COMTUR (HOTEL SAGRES). Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 3778/99. RECORRENTE: JACKSON SILVA FRANÇA. Dr. Walace Maria de Araújo Corrêa e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Albanita Macedo Castro Dolzanis e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Santarém.

Belém, 17 de setembro de 1999
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO Nº 50/99
SEÇÃO ESPECIALIZADA
SESSÃO 16.09.99

01. ACÓRDÃO TRT SE MS 1960/99. IMPETRANTE: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA. (Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Mandado de Segurança não conhecido - Perda de objeto. Existindo decisão do Supremo Tribunal Federal que determinou a suspensão do bloqueio da importância que a parte impetrante aqui vem requerendo, esta ação de mandado de segurança perdeu o objeto, pelo que dela não se pode conhecer, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, a teor do que prescreve o art. 267, IV, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DESTA AÇÃO MANDAMENTAL, POR FALTA DE OBJETO, EXTINGUINDO, EM CONSEQUÊNCIA, O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO QUE PRESCREVE O ARTIGO 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA

IMPETRANTE, SOBRE O VALOR QUE SE DÁ CAUSA - DE R\$ 5.000,00 - NA QUANTIA DE R\$ 100,00.

02. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 2492/99. AGRAVANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA. (Dr. Marcelo Meira Matos e outros). AGRAVADO: LUCIVALDO ANTONIO DA SILVA MARQUES. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: Não se pode conhecer de agravo regimental deserto. Trata-se de um recurso, previsto no Regimento Interno, que precisa observar os requisitos de admissibilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE DESERTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO DESIGNADA DO PROLATOR DO ACÓRDÃO, O EXMO. JUIZ JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES.

03. ACÓRDÃO TRT SE AR 288/99. AUTORA: ATLANTICA PESCA LTDA. (Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros). RÉU: MANOEL LUIZ DA SILVA. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI - NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO - Em virtude de ser a Ação Rescisória uma ação do tipo excepcional, posto que, para ser julgada procedente e autorizar a desconstituição de uma sentença ou de um Acórdão, há que obrigatoriamente ocorrer a configuração do previsto pelo art. 485, V do CPC. No presente, não restou demonstrado que tenha ocorrido a violação literal de lei para justificar a sua procedência. Ademais, a empresa autora busca emprestar significado de autêntico recurso à presente, o que é impossível. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, REJEITAR A EVENTUAL ARGUMENTAÇÃO DE PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, POR NÃO TER SE CONFIGURADO NA R. DECISÃO RESCINDENDO QUALQUER VIOLAÇÃO À DISPOSIÇÃO DE LEI, NEM O DETERMINADO PELO INCISO VII, DO ART. 485, DO CPC. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA AUTORA DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA ARBITRADO EM R\$-1.000,00.

04. ACÓRDÃO TRT SE AR 705/99. AUTORA: TECNQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Dr. Bruno Garcia de Castro e outros). RÉ: ROSE DO SOCORRO SOUZA SANTOS (Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes e outros). RELATOR: Juiz José Maria Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DE LEI. NOTIFICAÇÃO INICIAL. Não há violação literal de lei quando a notificação inicial de reclamação trabalhista é expedida e entregue em endereço da reclamada constante de lista telefônica, o mesmo onde depois foi recebido, por empregado da empresa, o mandado de citação, penhora, avaliação e registro, ensejando imediata nomeação de bem à penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA; à unanimidade, em declarar a revelia da réu, deixando de aplicar-lhe a pena de confissão ficta; NO MÉRITO, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, POR INEXISTIR VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA NO IMPORTE DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM.

05. ACÓRDÃO TRT SE AR 763/99. AUTOR: EDITORA CEJUPLTDA (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros). RÉ: TEREZINHA DE JESUS VILHENA BELTRÃO (Dr. Donival Indaiá de Souza Neto) RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DE DISPOSITIVO DE LEI. Inexiste a ocorrência de violação de dispositivo legal, pela simples interpretação divergente do texto. Rescisória que se julga improcedente". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CASSANDO A LIMINAR QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA AUTORA NO IMPORTE DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$-10.000,00. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE AO EXMª JUIZ REVISOR.

06. ACÓRDÃO TRT SE AR 813/98. AUTOR: DARI DE ABREU (Dra. Edna Maria de Carvalho). RÉUS: ROSANA CHIAMPI BERNARDES (Dr. Gerson dos Santos Canton). DARCI CHIAMPI BERNARDES, OSNÁLIA CARIBE SIQUEIRA, CELESTE MARIA ARAÚJO COUTINHO, JOEMALHA NOVAES CARIBE E RIS NOVAES CARIBE (Dr. Franciney Goes Cardoso) RELATORA: Juíza. Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. COLUSÃO ENTRE AS PARTES. Tendo ficado provado nos autos que a decisão rescindenda resultou de colusão entre as partes do processo onde foi proferida, deve a ação rescisória ser julgada procedente, desconstituindo-se a sentença atacada, a teor do art. 485, III, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA PARA, DESCONSTITUINDO A SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO 10ª JCJ - 0048/96, PROPORER NOVA DECISÃO, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, EXTINGUINDO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS PLEITOS DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC, MANTENDO A LIMINAR CONCEDIDA ATÉ DECISÃO FINAL NO PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$2.000,00 PELOS RÉUS, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$100.000,00. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAM O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO PRESENTE ACÓRDÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANTO AO ADVOGADO ODIMAR FERREIRA, CONFORME FUNDAMENTOS.

07. ACÓRDÃO TRT SE AA 5578/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procurador: Dr. Luís Rocha Pereira Junior) RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS, MOTORISTAS-VEENDEDORES, PROMOTORES, DEMONSTRADORES, SUPERVISORES OU FUNÇÕES EQUIVALENTES E AFINS DA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, ANANINDEUA, BENEVIDES, SANTA IZABEL E CASTANHAL-PA, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FECEC SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO PARÁ. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA.

CLÁUSULA DE CONVENÇÃO COLETIVA DISPONDO SOBRE CONTRIBUIÇÕES IMPOSTAS A EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO - Cláusula de convenção coletiva de trabalho que impõe o pagamento de contribuição confederativa profissional a empregados não associados do sindicato deve ser anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS TOTALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA E SÓLON DE LIMA PERALTA, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA VIGÉSIMA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE OS RÉUS, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO PROFISSIONAL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM INDEFERIR O PEDIDO REFERENTE À OBRIGAÇÃO DE NÃO-FAZER, À FALTA DE AMPARO LEGAL; À UNANIMIDADE, EM DEFERIR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DOS RÉUS QUANTO À OBRIGAÇÃO DE AFIXAR CÓPIA DESTA ACÓRDÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO FÁCIL E DIÁRIO A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$20,00 (VINTE REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS). O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL. PROLATARÁ O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

08. ACÓRDÃO TRT SE RMA 3732/1999 - RECORRENTE - LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. RECORRIDO: PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. RELATOR: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA. EMENTA: FÉRIAS. "As férias anuais tem sido concedidas para gozo ao magistrado, em dois períodos, desde 1994, sendo certo que, antes disso, como Oficial de Justiça da 22ª Região, também as gozou em trinta dias no ano de 1993". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTES EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

Belém, 17 de setembro de 1999
MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE
Secretária da Seção Especializada

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS
A DOUTORA MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06.10.99, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 1314, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por ADALBERTO OMIRO DE MELO contra ERACY HERINGER & FILHOS - CARROCEIRAS ENOIR, (PROC. 0277/99), como sendo: "UM IMÓVEL RURAL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, TRAVESSA LAMPARINA DA COLÔNIA DE TAUARI, S/Nº; COMPREENDENDO O IMÓVEL, SEIS LOTES, OS DE NÚMEROS 27, 28, 29, 30, 31 e 32, PERFAZENDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 155 HA 21 A 69 CA. AVALIADOS EM R\$-9.000,00 (NOVE MIL REAIS), ABASE DE R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) CADA LOTE". Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Capanema-Pa., aos TRINTA E UM dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu ... (Teodônio Carlozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (José Maria dos Santos Silva, Diretor de Secretaria), subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho, Presidente da MM. JCJ de Capanema

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A DOUTORA MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06.10.99, às 12:10 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 1314, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por ADEMIR PAMPLONA contra SÍLVIO TADEU LEITE FERREIRA, (PROC. 0532/98), como sendo: "QUARENTA E CINCO SEMOVENTES, GADO NELORI, VACAS BRANCAS, QUE SE ENCONTRAM NO PASTO SEDE DA EXECUTADA. AVALLA-SE CADA VACA EM R\$-150,00 (CENNTO E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R\$-6.750,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)". Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Capanema-Pa., ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu ... (Teodônio Carlozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (José Maria dos Santos Silva, Diretor de Secretaria), subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho, Presidente da MM. JCJ de Capanema

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A DOUTORA MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que,

no dia 06.10.99, às 12:20 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 1314, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por LILIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA contra AFONSO NATALINO MELO MILHOMES (NATAL LANCHES), (PROC. 0956/96), como sendo: "DIREITO DE POSSE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL - NATAL LANCHES - COMPREENDENDO A LANCHONETE, EDIFICADA EM MADEIRA COBERTA COM TELHAS BRASILEIRAS, COM DOIS TOLDOS LATERAIS EM AZUL E BRANCO, COM PIZO EM LAJOTA E UM BALCÃO EM AZULEJOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5M (QUATRO METROS E MEIO) POR 2,5 (DOIS METROS E MEIO), LOCALIZADA NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/Nº, ESQUINA COM RUA GENERAL ANTONIO PEDRO, UM FREEZER PROSDÓCIMO, COR BRANCA, DUAS TAMPAS, COM MOTOR QUEIMADO, SEM REFERÊNCIA; UM FREEZER COR BRANCA, DUAS TAMPAS, MARCA PROSDÓCIMO, SEM REFERÊNCIA, EM FUNCIONAMENTO; UM LIQUIDIFICADOR MARCA ARNO, COR BRANCA, SÉRIE M, MODELO NLS330W; DUAS CHAPAS PARA PREPARO DE SANDUÍCHES; UMA MARCA TEDESCO ELÉTRICA, DE INOX E AÇO; A OUTRA À GÁS, MARCA PROGAS, DE INOX E AÇO. O DIREITO DE POSSE QUE INCLUI A LANCHONETE - NATAL LANCHES - RECAI EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), UM FREEZER PROSDÓCIMO COM MOTOR QUEIMADO EM R\$-130,00 (CENTO E TRINTA REAIS); UM FREEZER PROSDÓCIMO EM FUNCIONAMENTO, AVALLIA-SE EM R\$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS); UM LIQUIDIFICADOR ARNO, AVALLIA-SE EM R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS); A CHAPA ELÉTRICA PEQUENA, AVALLIA-SE EM R\$-35,00 (TRINTA E CINCO REAIS); A CHAPA A GÁS MAIOR, AVALLIA-SE EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO POIS A PRESENTE AVALLIAÇÃO EM R\$-1.520,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) RESSALVA-SE QUE O PRIMEIRO BEM PENHORADO O DIREITO DE POSSE É REFERENTE AO TERRENO, COM AS MEDIDAS ACIMA DESCRITA (4,5 X 2,5) ONDE ESTÁ EDIFICADO A LANCHONETE NATAL LANCHE".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Capanema-Pa., ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu ... (Teodólio Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (José Maria dos Santos Silva, Diretor de Secretaria), subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho, Presidente da MM. JCJ de Capanema

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS**

A DOUTORA MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06.10.99, às 12:40 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 1314, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por ANIBAL MARQUES DA SILVA contra J. EPITÁCIO DA SILVA, (PROC. 0721/98), como sendo:

"UMA EMBARCAÇÃO EM MADEIRA, DENOMINADA FRUTOS DO MAR 10, EM FUNCIONAMENTO, COMPREENDENDO MOTOR, CLASSIFICAÇÃO RTM-D-2-M, REGISTRO JUNTO A CAPITANIA DOS PORTOS AB+50, COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) TONELADAS. AVALLADO EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Capanema-Pa., aos OITO dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu ... (Teodólio Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (José Maria dos Santos Silva, Diretor de Secretaria), subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da MM. JCJ de Capanema

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS**

A DOUTORA AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19.10.99, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 1314, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por ANTONIO CARDOSO DOS ANJOS contra RASSAN DE QUEIROZ RALA, (PROC. 0371/99), como sendo:

"DOZE (12) LOTES DE TERRAS, MEDINDO CADA UM DELES, VINTE (20) METROS DE FUNDOS, POR DEZ (10) DE FRENTE, COM AS SEGUINTE DENOMINAÇÕES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 DA QUADRA BB, ADQUIRIDOS MEDIANTE TÍTULO DE AFORAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, E JÁ DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORRÊA, EM NOME DO EXECUTADO, NO LIVRO 2-A, FOLHAS 39 LOCALIZADOS NA RUA JOAQUIM FRANCISCO GOMES, S/Nº, BAIRRO CIDADE NOVA, AUGUSTO CORRÊA, ESTADO DO PARÁ. ATUALMENTE O CONJUNTO EM QUE OS LOTES ACIMA ESTÃO LOCALIZADOS, POSSUI O NOME DE CONJUNTO RESIDENCIAL, SALÉZIO DE OLIVEIRA. AVALLIA-SE CADA LOTE EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO POIS A PRESENTE AVALLIAÇÃO EM R\$-1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Capanema-Pa., aos OITO dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu ... (Teodólio Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (José Maria dos Santos Silva, Diretor de Secretaria), subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da MM. JCJ de Capanema

COMARCA DE CASTANHAL

**BENS PENHORADOS NA JCJ-CASTANHAL-PA, PARA FINS DE PAGAMENTO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
PROCESSOS COM ALVARÁ DE LEILÃO
COMPAREÇA E OFEREÇA O SEU LANCE.**

Dia/Hora	Processos	Bens	Valor
20.09 / 13:00h	106-0945/96	12-Cabeças De gado mestiços, sendo: 01-Reprodutor; 05-Vacas; 06-Bezerros;	500,00 250,00 cada 100,00 cada
20.09 / 13:05h	106-613/98	01-Terreno agrícola nº 521, no Km 31 marg esquerda rod. Igarapé-Açu-Maranã de 25 hectares, registrado no Cartório de Maracanã, as fls. 05, livro 2-c, nº 355, em nome da reclamada.	15.000,00
20.09 / 13:10h	106-0347/97	01-computador samsung completo e impressora. 04-armários de ferro c/ 02 portas. val. de cada um; 01-aparelho de fax marca olivetti ofx 100; 01-cofre de ferro pequeno; 01-máquina de escrever ibm, no estado. 01-aparelho de ar cõsul 7.500 btus. 01-mesa de ferro para exame ginecológico; 01-mesa de ferro c/ quatro gavetas e um gavetão; 01-tv philco hitachi sw 14 polegadas; 01-geladeira brastemp antiga; 01-aparelho de ar cõsul 7.500 btus; 01-balcão de angelim; 03-bancos de madeira; 01-mesa de madeira com três gavetas; 01-máquina de escrever elétrica marca facit; 08-ventiladores de teto; 03-cilindros de oxigênio; 02-macas; 01-sofá com três módulos; 01-encubadora; 01-balança de pesar recém-nascido; 01-mesa de ferro; 01-mesa ginecológica; 02-suporte de ferro para sorro; 01-armário de ferro de uma porta; 01-relógio de parede; 01-mesa cirúrgica; 01-foco com doze lâmpadas; 02-botijões DE GÁS; 01-bebedouro; 01-mesa de madeira com seis cadeiras; 01-fogão industrial com seis bocas; 01-armário de madeira com oito portas; 30-camas de ferro com colchões; 14-berços comuns; 06-berços aquecedores; 18-mesinhas de ferro; 07-escadinhas de ferro; total geral: R\$-33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais) Destilador Soc fabre Ltda., modelo 106, nº 2400, no estado; Uma estufa Bacteriológica, marca fanem Ltda. N° 119, no estado; 01-máquina de picotar manual;	1.200,00 60,00 cada 400,00 100,00 200,00 150,00 80,00 100,00 100,00 150,00 150,00 10,00 cada 50,00 200,00 50,00 cada 70,00 cada 30,00 cada 100,00 8.000,00 150,00 80,00 2.000,00 30,00 cada 50,00 30,00 7.000,00 1.000,00 20,00 cada 200,00 100,00 150,00 100,00 200,00 cada 100,00 cada 150,00 cada 50,00 cada 30,00 cada 650,00 300,00 1.000,00 1.000,00
		Direito de uso e gozo da linha telefônica nº 721-2539;	1.000,00

**BENS PENHORADOS NA JCJ-CASTANHAL-PA, PARA FINS DE PAGAMENTO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
PROCESSOS COM PRAÇAS MARCADAS
COMPAREÇA E ARREIMATE-OS!**

Dia/Hora	Processos	Bens	Valor
20.09 / 13:00h	106-339/96	02-moinhos de café, em péssimo estado. 04-depósitos para resfriamento de café, em péssimo estado. 02-torradoras de café, em péssimo estado. 01-balança marca cortbal, modelo 4200, carga máxima 500 kg, no estado. 01-empacotadeira embracap, tipo sa-1 nº 82g8, em péssimo estado. 01-máquina, marca matisa, cor verde, completamente danificada. 01-máquina p/ resfriamento e aquecimento, verde, c/ motor elétrico, em péssimo estado. 15-restos de máquinas diversas, completamente danificadas. 01-refrigerador ártico de seis portas, sem motor, em péssimo estado. 03-estantes de madeira, em regular estado. 03-mesas de madeira com gavetas, em regular estado. 02-relógios de ponto rod bel, no estado. 05-baús para transporte de mercadorias, em péssimo estado. 01-máq para embalagem, embracap, cor verde, nº 8118, em regular estado. 01-máquina braibanil, como motor elétrico arno, cor verde, no estado. 02-empacotadeiras otto maensel e fabrima nº 7427, ambas no estado. 01-máq, cor verde, c/ motor elétrico, s/ identificação, em péssimo estado. Total: R\$-33.550,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais). veículo ford pampa L azul, alcool ano 1994, placas JTF-1108 01-moto industrial, yanmar NSB 18, nº 189J5010, verde no estado 01-carro IMP/toyota, importado, cor cinza, diesel, ano 1993, placas JTC-9522, no estado. lote de terra, s/edificação, quadra A, no loteamento parque Novo Castanhal, na Cõnego Leitão, entre Eurico do Vale e Padre Salvador Tracaiolle, Pirapora, c/ 10 metros de frente p/30 de comprimento, registrado no CRI, livro 2-A, fls. 46, sob o nº 7545. 01-serra bancada com motor elétrico WEG, no estado. 01-tupia c/motor elétrico WEG de 1/5 CV, no estado. 01-geladeira cõsul bplex, cor cinza, no estado 01-televisão telefunken, de 24 polegadas, no estado. 01-fogão brastemp, 06 bocas, no estado. 01-veículo tipo ônibus, marca mercedez bens/of 1113, ano de fabricação 1987, a diesel, cor azul, placa cr 3073, no estado.	1.800, cada 1.500,00 cada 8.000,00 cada 800,00 500,00 300,00 300,00 1.500,00 100,00 50,00 cada 50,00 75,00 cada 100,00 cada 1.000,00 500,00 750,00 cada 500,00 5.000,00 1.000,00 8.000,00 5.000,00 220,00 200,00 200,00 100,00 200,00 12.000,00
20.09 / 13:05h	106-1098/98		
20.09 / 13:15h	106-836/98		
20.09 / 13:20h	106-042/98		
20.09 / 13:25h	106-311/96		
20.09 / 13:30h	106-120/99		
20.09 / 13:35	106-452/99		
20.09 / 13:40h	106-186/98		

Castanhal, 06 de setembro de 1999.